



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.006606/2026-07

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO -FUNDAÇÃO DE APOIO-CEFETMINAS

OBSERVAÇÕES: Junho/2026

DIAMANTINA/MG, 8 de Junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Gomes Rodrigues Drumond**, **Diretor(a)**, em 15/06/2026, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2131418** e o código CRC **CE8BC0FF**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba,
Diamantina/MG - CEP 39100-000



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.091180/2025-90

SEI nº 1773985



Diretoria de Convênios e Projetos <dir.convencios@ufvjm.edu.br>

Re: Renovação Autorização -FCM /Relatórios

1 mensagem

Diretoria de Convênios e Projetos <dir.convencios@ufvjm.edu.br>

27 de maio de 2026 às 07:29

Para: Juliana Carvalho <juliana@fundacaocefetminas.org.br>

Cc: ana carolina <fundacao@fundacaocefetminas.org.br>

Prezada Juliana, bom dia!

Recebido!

Será providenciada a documentação necessária para o pedido de renovação da autorização da FCM.

Atenciosamente,

Margareth G. Rodrigues Drumond

Diretora de Convênios e Projetos

Diretoria de Convênios e Projetos - DCP
Univ. Fed. dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Campus JK, Rodovia MGT 367, nº 5000
Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1221

Em ter., 26 de mai. de 2026 às 14:20, Juliana Carvalho <juliana@fundacaocefetminas.org.br> escreveu:

Prezada Prof. Margareth, boa tarde!

Visando à renovação da autorização para que a Fundação CEFETMINAS continue a atuar como fundação de apoio à UFVJM, que possui prazo final de vigência em 04/08/2026, encaminhamos:

- Pasta contendo os documentos necessários à renovação da autorização, bem como planilha com informações dos projetos, a fim de possibilitar à UFVJM a providência dos documentos pendentes para conclusão do processo de renovação e o check-list disponibilizado pelo GAT/MEC contendo a relação de documentos necessários para a renovação da autorização.



Renovação_UFVJM

Pendências UFVJM:

4.1) Ata de deliberação do órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, manifestando prévia concordância com a solicitação de autorização.

5.1) Norma que discipline o relacionamento entre a fundação de apoio a instituição a ser apoiada mediante autorização.

5.2) Aprovação da referida norma pelo órgão colegiado superior da instituição a ser apoiada mediante autorização.

7.1) Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada mediante autorização nos projetos desenvolvidos pela fundação de apoio em parceria com a referida instituição (art. 5º, II) - emissão de declaração.

8.1) Aprovação dos projetos realizados em parceria com a fundação pelos órgãos competentes da instituição apoiada mediante autorização (art. 5º, III) - emissão de declaração.

9.1) Incorporação de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos realizados em parceria com a fundação à conta de recursos próprios da instituição apoiada. - emissão de declaração.

Informamos que os documentos constantes na pasta encontram-se enumerados de acordo com o check-list disponibilizado pelo GAT/MEC.

Os documentos pendentes deverão ser encaminhados à Fundação CEFETMINAS, para que a solicitação de renovação da autorização seja devidamente instruída e posteriormente encaminhada ao GAT.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail e dos documentos encaminhados.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Juliana C. Rodrigues Oliveira
Assessoria Executiva e Institucional

Fundação CEFETMINAS
(31) 3314-5224

juliana@fundacaocefetminas.org.br

<http://www.fundacaocefetminas.org.br>



Lembre-se do Meio Ambiente antes de imprimir!

As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem conter dados privilegiados e/ou pessoais de caráter confidencial, não podendo ser retransmitidas sem autorização da Fundação CEFETMINAS. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-lo, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Solicitamos a gentileza de avisar o remetente.

Em seg., 13 de abr. de 2026 às 10:44, Diretoria de Convênios e Projetos <dir.convencios@ufvjm.edu.br> escreveu:
Oi Juliana, bom dia!

Muito obrigada pelo retorno.

Atenciosamente,

Margareth G. Rodrigues Drumond
Diretora de Convênios e Projetos

Diretoria de Convênios e Projetos - DCP
Univ. Fed. dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Campus JK, Rodovia MGT 367, nº 5000
Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1221



Em seg., 13 de abr. de 2026 às 09:16, Juliana Carvalho <juliana@fundacaocefetminas.org.br> escreveu:
Prezada Profª Margareth, bom dia!

Espero encontrá-la bem.

A Ana Carolina do Departamento de Projetos da FCM, me encaminhou o e-mail da senhora, pois eu sou a pessoa responsável pelos credenciamentos para que a FCM atue como fundação de apoio.

Quanto a renovação da autorização da UFVJM, informo que estou atenta aos prazos, no entanto ainda teremos a reunião do Conselho Curador, que acontecerá no dia 23/04 e após isso, encaminharei a documentação para análise do Conselho Diretor do CEFET-MG, que tem reunião prevista para o dia 28/04. Assim que recebermos o parecer, encaminharei a documentação solicitada para darmos prosseguimento a renovação.

Atenciosamente,



Juliana C. Rodrigues Oliveira
Assuntos Institucionais

Fundação CEFETMINAS
(31) 3314-5224

juliana@fundacaocefetminas.org.br

<http://www.fundacaocefetminas.org.br>



Lembre-se do Meio Ambiente antes de imprimir!

As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem conter dados privilegiados e/ou pessoais de caráter confidencial, não podendo ser retransmitidas sem autorização da Fundação CEFETMINAS. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-lo, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Solicitamos a gentileza de avisar o remetente.

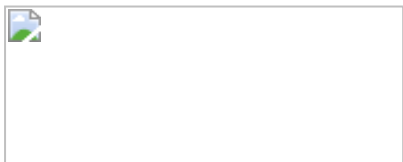
Em seg., 13 de abr. de 2026 às 09:03, Fundação CEFETMINAS <fundacao@fundacaocefetminas.org.br> escreveu:

Oi, Ju!

Encaminho e-mail da Professora Margareth, referente a renovação da autorização junto ao MEC.

Atenciosamente,

Ana Carolina Lopes Brasil de Araújo
Gestão de Projetos da Fundação CEFETMINAS
carolbrasil@fundacaocefetminas.org.br
Telefone Institucional 31 3314-5202



As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem conter dados privilegiados e/ou pessoais de caráter confidencial, não podendo ser retransmitidas sem autorização da Fundação CEFETMINAS. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-lo, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Solicitamos a gentileza de avisar o remetente.

The information contained in this e-mail, including attachments, may contain privileged and/or personal of confidential data, and cannot be retransmitted without authorization from Fundação CEFETMINAS. In case you are not the addressee or authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copy or filing is forbidden, we kindly ask you to notify the sender.

----- Forwarded message -----

De: **Diretoria de Convênios e Projetos** <dir.convencios@ufvjm.edu.br>
Date: sex., 10 de abr. de 2026 às 07:58
Subject: Renovação Autorização -FCM /Relatórios
To: Fundação CEFETMINAS <fundacao@fundacaocefetminas.org.br>

Prezada Carol, boa tarde!

Para iniciarmos os procedimentos de renovação de autorização da Fundação CEFETMINAS para atuar como Fundação de apoio junto a UFVJM.

Temos que providenciar a documentação para a renovação da autorização da Fundação CEFETMINAS para atuar como Fundação de apoio junto a UFVJM. Também estamos precisando elaborar um relatório das atividades da FCM.

Para tanto, solicitamos a seguinte documentação:

1. Portaria conjunta de credenciamento junto ao CEFET(vigente);
2. Relatório do número de projetos gerenciados (contratos, convênios e parcerias). Enviar também as seguintes informações (número de bolsistas, estagiários, pessoas envolvidas nos projetos);
3. Relatório de gestão da Fundação do ano 2025;
4. Ata de aprovação do relatório de gestão pelo Conselho do CEFET e Conselho (Fundação).
5. Número de prestação de contas (parciais e finais) emitidas nos anos de 2024/2025
6. Ganhos econômicos. 2025 teve ganhos econômicos? Gentileza informar.
3. DOA - levantar os valores de DOA da UFVJM (todos os projetos)

Qualquer dúvida, estamos à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

Margareth G. Rodrigues Drumond
Diretora de Convênios e Projetos

Diretoria de Convênios e Projetos - DCP
Univ. Fed. dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Campus JK, Rodovia MGT 367, nº 5000
Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1221



Diretoria de Convênios
e Projetos

RJ	Fundação de Amparo ao Desenvolvimento Tecnológico e Sócio Econômico de Tanguá (FAG)	48.907.389/0001-80	23000.010693/2025-19	1.584.000,00
RJ	Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias (Fundec)	07.432.522/0001-01	23000.010693/2025-19	1.584.000,00
SP	Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura (FIEC)	54.675.103/0001-80	23000.010693/2025-19	64.000,00
Total				4.000.000,00

Art. 2º O empenho e a transferência de que se trata o art. 1º desta Portaria deverão ser emitidos à conta da Classificação Funcional Programática: 10.26298.12.363.5112.21B4 - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica - Plano InternoLFP07P1909NPronatec Transferência instituições estaduais e municipais, Plano Orçamentário 0008 PTRES 230501.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 148, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica (FACC), CNPJ nº 06.220.430/0001-03, atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Mata Atlântica (INMA), conforme o processo nº 23000.028220/2025-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior
do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 149, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio à Pesquisa da Universidade Federal do Goiás (FUNAPE), CNPJ nº 00.799.205/0001-89, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF GOIANO), conforme o processo nº 23000.028226/2025-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior
do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 150, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande (FAURG), CNPJ nº03.483.912/0001-50, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), conforme o processo nº 23000.028259/2025-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior
do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 151, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica reconhecida, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), CNPJ: 00.662.065/0001-00, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), conforme o processo nº 23000.028563/2025-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior
do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 152, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa (FUNDEP), CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), conforme o processo nº 23000.028727/2025-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior
do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

MARCELO BREGAGNOLI

PORTARIA CONJUNTA Nº 153, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (Fundação ASTEF), CNPJ nº 08.918.421/0001-08, atuar como fundação de apoio à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia AfroBrasileira (UNILAB), conforme o processo nº 23000.023737/2025-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior
do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 154, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), CNPJ nº 05.572.870/0001-59, atuar como fundação de apoio ao Instituto Evandro Chagas (IEC), conforme o processo nº 23000.029109/2025-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior
do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 155, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica reconhecida, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais (FCM-CEFETMINAS), CNPJ nº 00.278.912/0001-20, para atuar como fundação de apoio ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG), conforme o processo nº 23000.029111/2025-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior
do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 156, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica (FACC), CNPJ nº 06.220.430/0001-03, atuar como fundação de apoio à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), conforme o processo nº23000.029421/2025-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior
do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 157, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), CNPJ nº 02.646.829/0001-91, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), conforme o processo nº 23000.023314/2025-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior
do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Parágrafo Único. Poderão ser convidados especialistas ao tema para participarem das reuniões.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE
Presidente do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Presidente do Fórum Nacional de Secretários(as) Estaduais de Assistência Social

ANDRÉ QUINTÃO SILVA
Secretário Nacional de Assistência Social

Ministério da Educação

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA

SÚMULA DO PARECER CNE/CES Nº 436/2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 9, 10, 11 E 12 DO MÊS DE JUNHO/2025

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 00732.002149/2025-25. Parecer: CNE/CES 436/2025. Relator: Otavio Luiz Rodrigues Jr. Interessada: Rosana Barroso da Cunha Garcia - Vitória/ES. Assunto: Cumprimento de decisão judicial transitada em julgado. Declaração, para todos os fins e efeitos, da conclusão do curso superior de Administração, bacharelado, com ênfase em Recursos Humanos, e da respectiva integralização do histórico escolar, por Rosana Barroso da Cunha Garcia, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Vitória - FAVIX. Voto do Relator: Voto no sentido de declarar, para todos os fins e efeitos, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, que Rosana Barroso da Cunha Garcia integralizou a carga horária e os respectivos componentes estabelecidos no histórico escolar, bem como concluiu o curso superior em Administração, bacharelado, com ênfase em Recursos Humanos, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Vitória - FAVIX. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2017. Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação - CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne>).

Brasília, 4 de agosto de 2025
CHRISTY GANZERT PATO
Secretário Executivo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 129, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Casimiro Montenegro Filho (FCMF), CNPJ nº 64.037.492/0001-72, atuar como fundação de apoio ao Instituto de Pesquisas e Ensaios em Voo (IPEV), conforme o processo nº 23000.024715/2025-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação
Substituto

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 130, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC), CNPJ nº 72.060.999/0001-75, a atuar como fundação de apoio ao Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ/EBSERH), conforme o processo nº 23000.024761/2025-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação
Substituto

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 131, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Casimiro Montenegro Filho (FCMF), CNPJ nº 64.037.492/0001-72, atuar como fundação de apoio ao Centro de Computação da Aeronáutica de São José dos Campos (CCA-SJ), conforme o processo nº 23000.025077/2025-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação
Substituto

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 132, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED), CNPJ nº 94.391.901/0001-03, atuar como fundação de apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE/EBSERH), conforme o processo nº 23000.026154/2025-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação
Substituto

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 134, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE), CNPJ nº 00.703.697/0001-67, atuar como fundação de apoio ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH), conforme o processo nº 23000.027272/2025-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação
Substituto

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 135, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC), CNPJ nº 82.895.327/0001-33, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), conforme o processo nº 23000.027570/2025-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação
Substituto

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 136, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais (Fundação CEFETMINAS), CNPJ nº 00.278.912/0001-20, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), conforme o processo nº 23000.027571/2025-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação
Substituto

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 53/2025-CONSU, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Disciplina o relacionamento
entre a Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri e as Fundações de
Apoio e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou o plenário na sua 419ª reunião, sendo a 189ª sessão em caráter ordinário, realizada no dia 05 de dezembro de 2025, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A UFVJM poderá celebrar, por prazo determinado, convênios, contratos ou outros instrumentos congêneres, com Fundações de Apoio de direito privado sem fins lucrativos, para apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

§1º A qualificação das entidades mencionadas no caput como Fundações de Apoio fica condicionada ao prévio registro e credenciamento por ato conjunto dos Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação, constituindo requisito indispensável para a celebração de instrumentos de parceria com a UFVJM o integral cumprimento da legislação federal aplicável às Fundações de Apoio e das normas internas da Universidade.

§2º Para fins desta Resolução os Projetos institucionais podem ser classificados segundo a sua natureza como:

I. DE GRADUAÇÃO: Projetos de ensino, formação e capacitação de recursos humanos em cursos de graduação;

II. DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE PESQUISA CIENTÍFICA: Projetos de ensino na pós-graduação, bem como, projetos desenvolvidos por servidores da UFVJM, com ou sem a parceria de um ou mais setores da sociedade, que visem o intercâmbio ou desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, ou a prestação de serviços técnico-científicos;

III. DE EXTENSÃO E CULTURA: Projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem o intercâmbio e o aprimoramento do conhecimento utilizado, tecnologia e soluções para a comunidade, incluindo a prestação de serviços de extensão, tendo como princípios norteadores: a interação dialógica, a interdisciplinaridade e o impacto na formação dos estudantes;

IV. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL: Projetos que levem à melhoria mensurável das condições

da UFVJM, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, para cumprimento eficiente e eficaz de sua missão conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos.

V. DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO OU ESTÍMULO À INOVAÇÃO: Projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem à transferência de tecnologia, as incubadoras de empresas, os parques tecnológicos e os demais ambientes promotores de desenvolvimento regional, preferencialmente na área de abrangência da UFVJM;

§3º A atuação das Fundações de Apoio em projetos de desenvolvimento institucional para a melhoria de infraestrutura limitar-se-á: obras laboratoriais; aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.

§4º É vedado o enquadramento, como desenvolvimento institucional, das atividades financiadas com recursos repassados pela UFVJM às Fundações de Apoio quando tenham por finalidade:

I. o atendimento a necessidades permanentes da UFVJM, compreendidas como atividades de manutenção predial ou infraestrutural, conservação, limpeza, vigilância e reparos; serviços administrativos, tais como copeiragem, recepção, secretariado, serviços na área de informática, gráficos, reprográficos e de telefonia; demais atividades administrativas de rotina e suas expansões vegetativas, inclusive quando decorrentes do aumento do número de funcionários.

II. realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação de prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem;

III. realização de tarefas que não estejam objetivamente definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFVJM.

§5º Os projetos apoiados podem ser financiados com recursos provenientes de fontes do Tesouro Nacional ou de outras instituições públicas e privadas nacionais ou estrangeiras.

§6º Consideram-se recursos públicos, para os fins desta Resolução, não apenas aqueles aplicados diretamente pela UFVJM nos projetos, mas também toda e qualquer receita auferida em razão da utilização de recursos humanos, materiais e equipamentos da Instituição, tais como laboratórios, salas de aula, materiais de apoio e de escritório, equipamentos, uso do nome e/ou da imagem institucionais, redes de tecnologia da informação, documentação acadêmica e demais bens tangíveis ou intangíveis empregados nas parcerias com Fundações de Apoio. O recolhimento das receitas financeiras à conta única do Tesouro Nacional é obrigatório, conforme o caso, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou regulamentadas pela UFVJM.

§7º Os projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico ou de estímulo à inovação desenvolvidos no âmbito da UFVJM em parceria com Fundações de Apoio, nos termos do art. 1º desta Resolução serão classificados, de acordo com as fontes de financiamento e a natureza dos instrumentos jurídicos, nos seguintes tipos:

I - **Tipo I** – projetos que prevejam apoio administrativo para arrecadação e o respectivo gerenciamento, exclusivamente pela Fundação de Apoio, de recursos vinculados ao desenvolvimento das atividades estabelecidas no caput do art. 1º desta Resolução.

II - **Tipo II** – projetos que demandem a celebração de instrumentos jurídicos e repasses de recursos financeiros pela UFVJM e/ou por órgãos ou entidades públicas federais, estaduais ou municipais à Fundação de Apoio, para a execução de atividades acadêmicas e gestão administrativa e financeira dos projetos, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.958/94 ou legislação que a substituí-la, entre outras.

III - **Tipo III** – projetos decorrentes da celebração de instrumentos jurídicos entre a UFVJM, a

Fundação de Apoio e organizações privadas ou públicas, destinados à realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional ou desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 10.973/2004, ou legislação que a substituí-la.

IV - Tipo IV – projetos oriundos da captação de recursos por meio de editais públicos, chamadas públicas ou encomendas, com instrumentos jurídicos celebrados entre a Fundação de Apoio e agências oficiais de fomento, nos quais a UFVJM figure como executora, nos termos do art. 1º-A da Lei nº 8.958/94 e art. 3º-A da Lei nº 10.973/2004, ou legislação que as substituí-las.

§8º Os materiais e equipamentos adquiridos pelas Fundações de Apoio com recursos provenientes das parcerias firmadas com a UFVJM deverão ser registrados conforme as especificações e cláusulas do instrumento jurídico celebrado. Ao término do projeto, os bens incorporados provisoriamente serão destinados ao patrimônio da UFVJM mediante Termo de Doação, salvo quando, por disposição contratual, devam ser devolvidos ao financiador.

§9º Os cursos de pós-graduação lato sensu, MBA e cursos de aperfeiçoamento ou curta duração, quando organizados na forma de projeto da UFVJM, poderão ser geridos administrativamente e financeiramente por Fundações de Apoio, mediante instrumento específico, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II

DOS REGISTROS DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

Art. 2º As Fundações de Apoio constituídas para atuarem junto à Universidade deverão ser regidas por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 3º O credenciamento e a autorização de Fundações de Apoio para atuarem junto à Universidade serão objeto de aprovação pelo Conselho Universitário – CONSU da UFVJM.

Art. 4º Após a aprovação do CONSU, a Fundação de Apoio protocolará os pedidos de credenciamento e autorização junto ao Ministério da Educação para respectiva aprovação e publicação do ato autorizativo conforme dispõe a legislação em vigor.

Parágrafo único. As Fundações de Apoio só poderão iniciar suas atividades junto à UFVJM após publicação do ato conjunto dos Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 5º O processo de credenciamento e autorização de Fundação de Apoio junto à UFVJM a ser encaminhado ao CONSU deverá ser instruído pela Diretoria de Convênios e Projetos de acordo com os ditames da legislação em vigor.

Art. 6º O processo de credenciamento e renovação da autorização de Fundação de Apoio para atuar junto à UFVJM será instruído pela Diretoria de Convênios e Projetos nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Relatório de Gestão da Fundação de Apoio e de avaliação de desempenho elaborada pela Comissão Permanente de Prestação de Contas de Projetos Firmados via Fundação de Apoio – CPCFAP, para posterior análise e aprovação do CONSU.

Art. 7º O registro de Fundações de Apoio junto aos Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação, será renovável a cada 05 (cinco) anos para o credenciamento e anualmente para a

Parágrafo único. O CONSU ficará encarregado de avaliar e emitir parecer sobre o relatório de avaliação de desempenho da Fundação de Apoio apresentado pela CPCFAP, com base nos seguintes indicadores e parâmetros objetivos:

II. Número de projetos com recursos captados diretamente pela Fundação de Apoio;

IV. Percentual de execução dos recursos = (Recursos gerenciados pela Fund. Apoio / Montante dos Recursos geridos pelas Fundações parceiras da UFVJM) x 100;

VI. Número de prestação de contas enviadas, detalhando a atual situação de cada (aprovada, em análise, reprovada);

a) Percepção negativa < 60%

VIII. Índice de satisfação das Unidades Administrativas da UFVJM que atuam diretamente na operacionalização das parcerias com a Fundação de Apoio:

a) Percepção negativa < 60%

b) Percepção positiva $\geq 60\%$

Art. 8º A não aprovação pelo CONSU ou o indeferimento do pedido de credenciamento ou de renovação da autorização da Fundação de Apoio, bem como a expiração da vigência do ato autorizativo expedido pelo MEC/MCTI, impedem a realização de novos projetos com a instituição apoiada.

TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 9º Os projetos dos Tipos I, II e III, conforme definidos no Art. 1º, a serem desenvolvidos em parceria com Fundação de Apoio deverão obrigatoriamente ser aprovados pela Congregação da Unidade Acadêmica de origem do projeto e, posteriormente, pelo Conselho Acadêmico pertinente, em função da natureza do projeto, conforme disposto a seguir:

I. se a natureza do projeto for atividades de extensão e cultura, deverá ser apreciado pelo **Conselho de Extensão e Cultura (COEXC)**;

II. se a natureza do projeto for atividades de graduação, deverá ser apreciado pelo **Conselho de Graduação (CONGRAD)**:

III. se a natureza do projeto for atividades de pós-graduação, de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, deverá ser apreciado pelo **Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)**:

IV. se a natureza do projeto for atividades de desenvolvimento institucional, deverá ser apreciado pelo **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)**.

aprovado pelo concedente/contratante, observando a legislação vigente e demais normativas internas da UFVJM.

Art. 13 A participação de servidores docentes e técnico-administrativos em projetos de ensino, pesquisa, extensão, estímulo à inovação e desenvolvimento institucional deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos e ao que se segue:

I. deverá ser autorizada pela Chefia imediata correspondente;

II. será considerada como atividade adjunta da Instituição, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.

III. dar-se-á sem prejuízo das atribuições funcionais a que o servidor está sujeito.

Art. 14 Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à Universidade, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da Universidade, nos moldes do art. 6º, § 3º, do Decreto 7.423/2010 ou legislação que vier a substituí-la.

§1º Em casos excepcionais e devidamente justificados, desde que aprovado pelo CONSU, o projeto poderá ser realizado com a participação de pessoas vinculadas à Universidade em proporção inferior a dois terços, mas com um mínimo não inferior a um terço do corpo de pessoal do projeto.

§2º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo Conselho Superior, poderão ser admitidos projetos com a colaboração de Fundação de Apoio, cuja participação de pessoas vinculadas à Universidade, seja em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as Fundações de Apoio, em conformidade com o art. 6º, §§ 4º e 5º, do Decreto 7.423/2010 ou legislação que vier a substituí-la.

§3º Para o cálculo das proporções referidas neste artigo, não se incluem os participantes externos, assim considerados pessoal da Fundação de Apoio e empresa parceira.

§4º Em todos os projetos cuja natureza seja de ensino, pesquisa ou extensão deve ser incentivada a participação de discentes da UFVJM.

§5º A participação de estudantes em projetos institucionais de extensão, que preveja a prestação de serviços, deverá observar, normatização própria da Universidade e a legislação correspondente.

§6º No caso de projetos realizados em conjunto por duas ou mais instituições de ensino (com vínculo formal em programas de pesquisa), os percentuais referidos neste artigo poderão ser alcançados por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

CAPÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO

Art. 15 A UFVJM estabelecerá sua relação com a fundação por meio da formalização de instrumentos como contratos, convênios e congêneres, acordos ou ajustes individualizados com objetos específicos e por prazo determinado.

Art. 16 O uso de bens e serviços próprios da Universidade para a execução de projetos com a participação de Fundação de Apoio deve ser adequado e individualmente contabilizado e está condicionado ao ressarcimento pela Fundação de Apoio, quando pertinente, nos termos do Capítulo VI desta Resolução.

Art. 17 A gestão dos recursos dos projetos previstos nesta resolução serão de responsabilidade do

Coordenador do Projeto, que deverá assegurar a compatibilidade entre as despesas autorizadas, o plano de aplicação e a correspondente prestação de contas.

Parágrafo único. A Fundação de Apoio somente poderá movimentar os recursos vinculados ao projeto mediante autorização expressa do Coordenador do Projeto, observadas as disposições do plano de trabalho e da legislação aplicável.

Art. 18 É vedada a subcontratação total do objeto dos contratos ou convênios celebrados pela Universidade com as Fundações de Apoio, com base no disposto na Lei nº 8.958, de 1994 e no Decreto nº 7.423, de 2010 ou legislação que vier a substituí-las.

Art. 19 Fica vedado à UFVJM o pagamento de dívidas ou obrigações contraídas pelas Fundações de Apoio, bem como a responsabilidade, a qualquer título, em relação ao pessoal contratado pelas Fundações.

Art. 20 Os recursos e direitos provenientes dos projetos de que trata esta Resolução, quando decorrentes de convênios, contratos, termos de execução ou outros instrumentos celebrados pela UFVJM com instituições públicas ou privadas, poderão ser repassados pelos contratantes diretamente à Fundação de Apoio responsável, sem prejuízo da supervisão e do controle da UFVJM sobre a execução técnica e financeira do projeto.

Art. 21 As Fundações de Apoio poderão captar, contratar, receber diretamente e gerir recursos para o desenvolvimento de projetos de que trata esta Resolução, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional.

§1º Para a captação ou contratação de projetos diretamente pelas Fundações e que demandem a participação da UFVJM com bens ou serviços, esta deverá anuir previamente, observado, o disposto no artigo 9º desta Resolução.

§2º Quando as Fundações de Apoio captarem os recursos farão jus à remuneração pela prestação de serviço, se prevista no ajuste, garantido o ressarcimento à UFVJM com recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, pela utilização de seus bens e serviços.

Art. 22 No âmbito de instrumentos firmados com as Fundações de Apoio, poderão ser realizadas por elas despesas administrativas com recursos transferidos pela União, através da UFVJM, qualquer outro fomentador ou parceiro, observado o estabelecido no Capítulo VI.

Parágrafo único. As Fundações de Apoio devem adotar o regulamento próprio de aquisições e contratações de obras e serviços, observadas as regras do Decreto nº 8.241, de 2014, ou legislação que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO V

DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS À UNIVERSIDADE

Art. 23 Os projetos tratados por esta Resolução poderão ensejar a concessão de retribuição pecuniária e de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas Fundações de Apoio, conforme legislação vigente.

§1º O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas por servidores, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

§2º A PROGEP tomará as medidas necessárias para a efetivação da restituição ao erário pelo

servidor das quantias que extrapolarem o teto remuneratório previsto no art. 7º, §3º, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, em conformidade com o previsto no art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 ou legislação que vier a substituí-las, após o devido processo administrativo disciplinar para apuração de possíveis irregularidades quanto ao teto remuneratório.

Art. 24 As bolsas previstas nesta Resolução poderão ser concedidas a docentes, inclusive com dedicação exclusiva, técnicos-administrativos e discentes de graduação ou pós-graduação.

Parágrafo único. Quanto à definição dos valores de bolsas, deverão ser levados em consideração os valores de bolsas correspondentes concedidas por agências oficiais de fomento, ou, na sua ausência, valor compatível com a formação do beneficiário e a natureza do projeto, conforme art. 7º, §§1º a 5º, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, ou legislação que venha a substituí-lo.

Art. 25 Será de responsabilidade do servidor o cumprimento da legislação referente ao limite máximo de remuneração recebida.

Parágrafo único. O fornecimento de informações falsas por parte do servidor/beneficiário ocasionará, além das punições legais cabíveis, a proibição de concessão das bolsas previstas nesta Resolução por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 26 Às Fundações de Apoio é vedado conceder bolsas:

I. de ensino para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação na instituição apoiada;

II. a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III. a servidores pela participação nos conselhos da Fundação de Apoio;

IV. cumulativamente à percepção de pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pela realização de atividades remuneradas com a concessão de bolsas.

Art. 27 Os estudantes de graduação e pós-graduação, lato sensu e stricto sensu, da UFVJM poderão participar de projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico em atividades compatíveis com sua área de formação, desde que os projetos contribuam para o processo de ensino aprendizagem e para a inserção dos estudantes no processo científico.

§1º A fundação deverá realizar processo de seleção para bolsistas alunos, quando for o caso, de acordo com critérios objetivos de desempenho acadêmico, conhecimento e habilidades compatíveis com as atividades previstas no projeto, em obediência ao § 2º, do art. 12, do Decreto nº 7.423/2010 ou legislação que vier a substituí-la.

§2º A participação de alunos em projetos efetivar-se-á mediante a celebração de termo de compromisso e após a comprovação da regularidade da matrícula do estudante com a IFES.

§3º A carga horária semanal máxima de participação dos estudantes não deverá comprometer as suas atividades acadêmicas.

Art. 28 É vedado o pagamento de bolsa e a contratação por prestação de serviços de uma mesma pessoa física no âmbito do mesmo projeto.

CAPÍTULO VI

DO RESSARCIMENTO À UNIVERSIDADE E DO GERENCIAMENTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

c) 35% para livre administração da Reitoria destinada ao funcionamento e desenvolvimento institucional da UFVJM.

II. Quando a unidade acadêmica não possuir estrutura departamental:

a) 65% para a unidade acadêmica ou administrativa superior à qual o projeto estiver vinculado.

b) 35% para livre administração da Reitoria destinada ao funcionamento e desenvolvimento institucional da UFVJM.

§1º Os projetos de desenvolvimento institucional destinarão 100% para livre administração da Reitoria destinada ao funcionamento e desenvolvimento institucional da UFVJM.

§2º Não incidirá quaisquer tipos de taxas e, ou, deduções sobre os ressarcimentos devidos.

§3º Nas situações em que o Coordenador do projeto utilize infraestrutura de outras Unidades deverá haver distribuição equânime dos recursos citados nas incisos I e II do caput entre as unidades envolvidas, conforme detalhado em planilha correspondente e no plano de trabalho do projeto.

Art. 33 Nos projetos do Tipo IV e outros que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador, o uso de bens e serviços da UFVJM poderá ser contabilizado como contrapartida econômica da instituição ao projeto, mediante previsão contratual de participação da instituição nos eventuais ganhos econômicos dele derivados.

CAPÍTULO VII

DA COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 34 O Coordenador dos projetos dos tipos I, II e III referidos no art. 1º desta Resolução deverá observar os seguintes dispositivos, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas:

I. coordenar a elaboração do projeto e plano de trabalho e demais documentos para instrução do processo interno, conforme disposto nesta Resolução e demais legislações correspondentes.

II. acompanhar, monitorar e autorizar as despesas das atividades programadas no projeto;

III. encaminhar os eventuais pedidos de aditamento de instrumentos jurídicos decorrentes, pelo menos sessenta dias antes do término de vigência;

IV. responder pelo gerenciamento das atividades acadêmicas e técnicas e pelo ordenamento de despesas, respeitando o plano de trabalho estabelecido;

V. responder pela guarda e manutenção dos bens adquiridos, construídos ou produzidos com recursos do projeto, até que venha a ser incorporado e passe a ter sua administração segundo as normas da Universidade, ou, se for o caso, restituído ao fomentador.

VI. manter registro atualizado referente ao controle e acompanhamento do desenvolvimento do projeto;

VII. apresentar relatório periódico de atividades, bem como prestação de contas parciais, caso seja solicitado pelo concedente;

IX. É responsabilidade do coordenador adotar todas as medidas necessárias para impedir que cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de pessoal não integrante do quadro funcional da UFVJM, participe da equipe do projeto com recebimento de bolsas/retribuição pecuniária ou integre empresas contratadas, exceto quando essa participação ocorre de forma estritamente não remunerada.

X. garantir que não haverá qualquer tipo de conflito de interesses entre os membros da equipe executora do projeto, bem como dos membros, e do Coordenador, com quaisquer empresas subcontratadas para atuarem no projeto;

XI. apresentar à Pró-Reitoria de registro do projeto, relatório técnico das atividades acadêmicas realizadas, após o seu término, especialmente sobre:

- a) a regular execução do plano de trabalho;
- b) o cumprimento das metas do plano de trabalho e do objeto do projeto.

§1º É vedado ao Coordenador do projeto efetuar qualquer aquisição de produto ou serviços diretamente, cuja competência exclusiva é da Fundação, salvo nas situações específicas permitidas pelos órgãos e agências de fomento.

§2º Em toda e qualquer publicação ou manifestação pública resultante de atividades desenvolvidas, mesmo que parciais, no âmbito dos projetos, o Coordenador se obriga a fazer referência expressa e destacada ao apoio recebido de todos os parceiros.

Art. 35 Na execução do projeto, compete às Fundações de Apoio apresentarem relatórios parciais e final, conforme exigido pelo órgão concedente, que contemplem:

- I. a execução físico-financeira ou técnica;
- II. demonstrativo de receitas e despesas;
- III. relação de pagamentos, indicando o beneficiário, com número e tipo do documento fiscal, data de emissão, modalidade de contratação e valor;
- IV. comprovação das contratações com a documentação pertinente à sua natureza;
- V. relação de bolsistas e estagiários pagos pelo projeto com as respectivas cargas horárias;
- VI. extrato da conta bancária, com respectiva conciliação;
- VII. comprovante do cumprimento ao estabelecido como destinação do saldo remanescente conforme definido no instrumento celebrado;
- VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos acompanhada de cópia dos Termos de Recebimento e Entrega de Bens Móveis devidamente assinados pelo Coordenador do projeto e Diretor da Unidade destinatária do bem;
- IX. termo de doação dos bens, se for o caso.

Art. 36 Na execução do projeto, compete ao fiscal do projeto:

- I. responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução financeira e técnica do projeto, visando a fiel conformidade desta execução com as normas legais e anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto;
- II. analisar os relatórios de execução financeiras, emitidos pela Fundação de Apoio, parte integrante das prestações de contas parciais e finais;
- III. emitir Relatório parciais e final;
- IV. encontrando inconformidades ou inconsistências na fiscalização, o Fiscal ou Comissão Fiscalizadora do Projeto deve solicitar ao coordenador para que, em um prazo de 30 (trinta) dias, apresente as explicações e justificativas pertinentes.

V. mantidas as não conformidades ou inconsistências, o Fiscal deverá elaborar parecer conclusivo sobre a execução do projeto e encaminhar para a Pró-Reitoria de registro do projeto, que definirá as ações

a serem tomadas;

VI. assistir e subsidiar o coordenador no tocante às falhas observadas.

Art. 37 A fiscalização dos projetos será desempenhada por servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão da UFVJM.

Parágrafo único. Caberá à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças ou demais Pró-Reitorias finalísticas, nomear o fiscal de acordo com a indicação da unidade acadêmica a qual o projeto estiver vinculado.

Art. 38 O plano de trabalho dos projetos e o plano de aplicação dos recursos, sob justificativa formal, podem ser alterados observadas as seguintes condições:

I. solicitação formal do Coordenador do projeto à Fundação de Apoio que, por sua vez, a encaminhará à Pró-Reitoria de registro do projeto e à Proplan, em se tratando de projetos do Tipo I;

II. solicitação formal do Coordenador do projeto diretamente ao órgão concedente/contratante, nos casos de projetos do Tipo II, III e IV, para análise e autorização de acordo com a especificidade do projeto e diretrizes do concedente. Se aprovada pelo concedente, a nova proposta deverá ser encaminhada à Fundação de Apoio, à Pró-Reitoria de registro do projeto e à Proplan para conhecimento e atualização;

§1º A documentação resultante da alteração referida no caput do artigo deverá ser inserida no processo administrativo do projeto junto à Pró-Reitoria na qual o projeto foi registrado, como também, a Fundação deverá adicionar a documentação nos arquivos do projeto.

Art. 39 Os contratos e convênios com objeto relacionado à inovação, pesquisa tecnológica e transferência de tecnologia devem prever mecanismos para promover a retribuição dos resultados gerados para a UFVJM, especialmente em termos de propriedade intelectual e royalties, não se limitando ao prazo fixado para os projetos.

Parágrafo único. Nos projetos mencionados no caput deste artigo deve, obrigatoriamente, constar no processo parecer do Centro de Inovação e Tecnologia/Núcleo de Inovação Tecnológica (CITEC/NITEC) da UFVJM.

CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS

Art. 40 A prestação de contas dos projetos abrangerá os aspectos técnico e financeiro, privilegiando a legalidade, a economicidade, a transparência e os resultados alcançados, observando-se as exigências previstas no instrumento jurídico e nas normas específicas do órgão financiador, quando houver.

§1º A prestação de contas física de projetos cujo instrumentos jurídicos não delimitam a forma, consistirá em relatório técnico do cumprimento do objeto contendo:

I. as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II. a demonstração e o comparativo específico das metas e objetivos estabelecidos no plano de trabalho com os resultados alcançados evidenciando impacto e relevância acadêmica;

III. o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;

IV. evidências documentais, como publicações, participação em eventos, desenvolvimento de produtos ou processos;

V. a comprovação da transferência dos bens adquiridos através do projeto;

VI. o cumprimento do objetivo acadêmico proposto quando da apresentação do projeto.

VII. avaliação dos resultados.

§ 2º A prestação de contas financeira deverá ser instruída com, no mínimo, os seguintes documentos:

I. os demonstrativos das receitas e das despesas;

II. cópia dos documentos fiscais, identificadas com o número do projeto, que deverão ser mantidas à disposição da UFVJM e órgãos de controle pelo prazo mínimo de dez anos após o encerramento do projeto;

III. relação bolsistas e de empregados pagos pelo projeto com discriminação da carga horária dos seus beneficiários;

IV. relação de pagamentos identificando o beneficiário, número do documento fiscal com a data da emissão e bem adquirido ou serviço prestado;

V. cópias das guias de recolhimento de saldos à conta única da UFVJM de valores com essa destinação legal e normativa e atas de licitação, se for o caso;

VI. declaração subscrita pelo Coordenador do projeto e pelo representante da Fundação de Apoio de que utilizaram os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;

VII. relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;

VIII. demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver.

§3º Poderá ser realizada prestação de contas simplificada, privilegiando os resultados da pesquisa, conforme as regras previstas no artigo 58 do Decreto nº 9.283/2018 e/ou na Política de Inovação da entidade pública ou legislação que venha substituí-la.

§4º A prestação de contas relativas aos projetos do Tipo I seguirão as exigências, no que couber, de regulamento próprio da UFVJM.

Art. 41 O fluxo da prestação de contas obedecerá ao seguinte rito, salvo disposição específica prevista no instrumento jurídico ou em norma interna própria aplicável à modalidade da parceria:

I. a Fundação de Apoio encaminhará ao Coordenador do projeto a prestação de contas financeira, no prazo pactuado;

II. o Coordenador encaminhará os relatórios técnico e financeiro ao concedente;

III após receber o parecer final do concedente acerca da prestação de contas, o coordenador encaminhará os relatórios à Pró-Reitoria responsável pelo registro do projeto, no prazo fixado no instrumento jurídico;

IV – a Pró-Reitoria competente homologará a execução e informará a CPCFAP;

V – a CPCFAP analisará a documentação e emitirá relatório final, arquivando o projeto.

Parágrafo único. A prestação de contas dos projetos do tipo IV será encaminhada pelo Coordenador do projeto e Fundação de Apoio ao órgão financiador seguindo as exigências estabelecidas no instrumento jurídico, devendo dar ciência à Pró-Reitoria de registro e à CPCFAP do relatório de aprovação final emitido pelo concedente.

Art. 42 Para os convênios, contratos, acordos ou ajustes cuja vigência seja superior a 12 meses, além

da prestação de contas final, devem ser apresentadas prestações de contas parciais semestrais ou conforme prazo estabelecido no instrumento jurídico firmado.

Art. 43 A prestação de contas será subscrita pela Fundação de Apoio em conjunto com o Coordenador do projeto.

Art. 44 Na prestação de contas deve ser observada a devida segregação de funções entre Coordenadores e Fiscais dos projetos.

Art. 45 A inobservância, por parte do Coordenador do projeto, dos prazos e obrigações estabelecidos nesta Resolução ensejará a aplicação de penalidades na forma prevista nos arts. 116 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral e Estatuto da UFVJM.

Art. 46 Em caso de descumprimento das obrigações de prestação de contas estabelecidas nesta Resolução, a Fundação de Apoio estará sujeita às seguintes penalidades, cumulativamente, quando aplicáveis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa:

I. advertência formal, com prazo de 15 (quinze) dias para regularização;

II. suspensão temporária:

a) de novas transferências de recursos;

b) da celebração de novos instrumentos jurídicos;

III. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do projeto, por mês de atraso;

IV. Descredenciamento temporário por até 24 (vinte e quatro) meses;

V. inabilitação definitiva para novas parcerias com a UFVJM, em caso de reincidência.

§1º A aplicação das sanções será precedida de:

I. notificação formal;

II. direito amplo de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

III. decisão fundamentada do Conselho Universitário.

§2º O descumprimento reiterado configurará improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, sem prejuízo a outras medidas legais cabíveis.

CAPÍTULO IX

DA COMISSÃO PERMANENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 47 Fica criada a Comissão Permanente de Prestação de Contas de Projetos Firmados via Fundação de Apoio - CPCFAP, composta por:

I. 1 (um) representante da Proplan, que a presidirá;

II. 1 (um) representante de cada Pró-Reitoria finalística da UFVJM;

III. 3 (três) representantes dos servidores técnico-administrativos da UFVJM investidos nos cargos de: contador, técnico em contabilidade, assistente em administração, economista ou administrador.

§1º Os membros titulares e suplentes da Comissão serão indicados pelos respectivos órgãos e designados por ato do Reitor, com mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução.

§2º Compete à Comissão:

- I. analisar as prestações de contas dos projetos firmados com Fundações de Apoio nos termos do artigo 41;
- II. emitir relatórios de desempenho das Fundações para renovação de credenciamento e autorização;
- III. propor melhorias nos processos que envolvem os projetos firmados com Fundações de Apoio;
- IV. zelar pela transparência e conformidade legal dos projetos firmados com Fundações de Apoio.

CAPÍTULO X

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 48 As Fundações de Apoio divulgarão, na íntegra, em página mantida por si na internet:

- I. os instrumentos de parceria de que trata esta Resolução, firmados e mantidos pela Fundação de Apoio com a UFVJM e demais órgãos de fomento;
- II. os relatórios de execução das parcerias de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto;
- III. a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza na execução das parcerias de que trata o inciso I;
- IV. a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas na execução das parcerias de que trata o inciso I;
- V. as prestações de contas dos instrumentos de parceria de que trata o inciso I;

Art. 49 As Fundações de Apoio devem manter a guarda discriminada de documentação e dos registros em meio informatizado com acesso aberto, quando necessário e legalmente cabível, à UFVJM e aos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública.

CAPÍTULO XI

DA GESTÃO DE RISCOS E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Art. 50 A UFVJM estabelecerá mecanismos de gestão de riscos para projetos executados com Fundações de Apoio, incluindo:

- I. avaliação prévia da capacidade técnica e financeira da Fundação;
- II. monitoramento contínuo da execução dos projetos;
- III. sistema de alertas para desvios significativos no cronograma ou orçamento;
- IV. procedimentos para suspensão ou rescisão de contratos em caso de inadimplência.

Art. 51 Em caso de conflitos entre a UFVJM e as Fundações de Apoio, deverá ser observada a seguinte ordem de procedimentos:

- I. tentativa de solução por meio de negociação direta;
- II. mediação conduzida por órgão neutro;
- III. arbitragem, quando prevista no instrumento contratual;
- IV. via judicial, como última instância.

Art. 52 As denúncias e sugestões relacionadas à atuação das Fundações de Apoio, deverão ser encaminhadas à Ouvidoria da UFVJM, a qual garantirá o anonimato dos denunciantes e a apuração tempestiva das irregularidades, conforme o caso.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53 Aplicam-se as disposições do Capítulo III, no que couber, às ações auto financiadas, bem como aos projetos submetidos a editais públicos ou chamadas públicas com gestão administrativa e financeira diretamente pela própria UFVJM.

Art. 54 Ficam vedadas a participação de servidores e a utilização de bens e serviços da Universidade em projetos que não cumpram o disposto nesta Resolução, especialmente o que consta no Capítulo VI.

Art. 55 Os projetos já aprovados em todas as instâncias e aqueles em execução na data de aprovação deste regulamento serão regidos pelas normas anteriormente vigentes, bem como os demais preceitos legais para sua formalização.

Art. 56 Fica estipulado o prazo de 30 dias, a partir da aprovação da presente Resolução, para nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Prestação de Contas de Projetos Firmados via Fundação de Apoio - CPCFAP.

Art. 57 A titularidade da propriedade intelectual obtida com a realização dos projetos, bem como a participação nos resultados da exploração das criações resultantes de parcerias, será regida por instrumento jurídico específico, segundo o regramento constante da Lei nº 10.973/2004 e Política de Inovação da UFVJM, e normas complementares.

Art. 58 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário da UFVJM.

Art. 59 Revogar a **Resolução CONSU nº 12/2016**.

Art. 60 Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Heron Laiber Bonadiman

Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 16/12/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1972136** e o código CRC **F064B173**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEGUNDA PARTE DA 419ª REUNIÃO SENDO A 189ª SESSÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 05/12/2025. Às treze horas e trinta minutos do dia cinco do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, por web conferência, verificado o quorum, iniciou-se a segunda parte da 419ª reunião do Conselho Universitário, sendo a 189ª sessão realizada em caráter ordinário, conforme convocação datada do dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do senhor reitor, Heron Laiber Bonadiman e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Flaviana Tavares Vieira - Vice-Reitora da UFVJM; Marcus Alessandro de Alcantara - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Ana Cristina Rodrigues Lacerda - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG); Joerley Moreira - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Wellington Willian Rocha - Representante da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Marcelo Luiz de Laia - Representante da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Karine Taís Aguiar Tavano - Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Wellington Fabiano Gomes - Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Claudio Heitor Balthazar - Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Áthila Rocha Trindade - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes - Representante da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Agnaldo Keiti Higuchi - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Gabriel Lima Marques - Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Sorele Carpaneze Veiga Correa - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale - Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Thamar Kalil de Campos Alves - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Letícia Carolina Teixeira Pádua - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Lucas Franco Ferreira - Vice-Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Marcelino Serretti Leonel - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); José Aparecido de Oliveira Leite - Representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Alexandre Ramos Fonseca - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Ugo Nogueira Castañon - Representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Thiago Franchi Pereira Da Silva - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Leonardo Azevedo Sá Alkmin - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Leandro Augusto Felix Tavares - Diretor Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Felipe Nogueira Domingues - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Angelo Danilo Faceto - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Danilo Bretas de Oliveira - Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Patrick Wander Endlich - Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Caio Cesar de Souza Alves - Representante da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Joao Victor Leite Dias - Representante da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Xavier Dominique Marie Chauvet - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Adriane Rodrigues Gaia - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Priscila Barbosa dos Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Sara de Jesus Rocha - Representante Discente da Graduação (Campus JK); Conselheiros cujas justificativas foram localizadas: Euler Guimarães Horta - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT, Conselheiros cujas justificativas não foram localizadas: Bárbara Gonçalves Rocha - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Thaís de Fátima Araújo - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Paulo Cícero Barroso Maciel - Representante da Faculdade de Medicina (FAMED); Mariana Oliveira Barros - Representante da Faculdade de Medicina (FAMED); Márcen Inácio Léles - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Henrique Alberto Alves Ferreira - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Lucy do Amarante Paffaro - Representante Discente da Graduação (Campus do Mucuri); Eduarda Silva Rodrigues - Representante Discente da Graduação

(Campus do Mucuri); Mariana Jenorita Ferreira Dias - Representante Discente da Graduação (Campus de Janaúba); Gabriel Henrique Lopes Pereira - Representante Discente da Graduação (Campus de Janaúba); Chrystian Henderson Costa e Silva - Representante Discente da Graduação (Campus de Unaí); João Vitor Wolff - Representante Discente da Graduação (Campus de Unaí); Convidados Darliton Vieira - Pró-Reitor PROPLAN/UFVJM; Eduardo Pimenta - Representantes de Conceição do Mato Dentro. A presidência iniciou a segunda parte da sessão cumprimentando a todos e colocando em votação a prorrogação da sessão até às 16h. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (dezenove votos favoráveis, registrando-se seis votos contrários e uma abstenção). Passou-se à discussão do ASSUNTO 66/ 2025 - Processo 23086.004578/2024-13, Regulamenta o relacionamento entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e as Fundações de Apoio documento 1955966, para o qual foram votados dos seguintes encaminhamentos: 1. alteração - “Art. 9º Os projetos dos Tipos I, II e III, conforme definidos no Art. 1º, a serem desenvolvidos em parceria com Fundação de Apoio deverão obrigatoriamente ser aprovados pela Congregação da Unidade Acadêmica de origem do projeto, quando cabível e, posteriormente, pelo Conselho Acadêmico pertinente, em função da natureza do projeto, conforme disposto a seguir”. Encaminhamento empatado por em 16 votos favoráveis, 16 votos contrários, registrando-se 5 abstenções. Proferido do voto de qualidade da presidência, o encaminhamento foi reprovado. 2. “Aprovação do inteiro teor da Minuta de Resolução que disciplina o relacionamento entre a UFVJM e as Fundações de apoio e dá outras providências” Encaminhamento aprovado por ampla maioria (31 votos favoráveis, registrando-se 1 voto contrário e 2 abstenções). Passou-se à discussão do ASSUNTO 72/2025 - Processo 23086.139001/2025-11 - Minuta de Resolução que dispõe sobre a alocação de vagas de docentes no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM para o qual se votou o seguinte encaminhamento “Aprovação do inteiro teor da Minuta de Resolução que dispõe sobre a alocação de vagas de docentes no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM”. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (32 votos favoráveis, registrando-se 3 abstenções). Na sequência Passou-se à discussão do ASSUNTO 73/2025 - Processo 23086.110083/2025-11 - Minuta Resolução que regula o processo de Concurso de Professor Efetivo, para o qual foram votados os seguintes encaminhamentos: 1. “Art. 11 - O Inserção do §3º Em casos excepcionais, as instruções específicas poderão ser publicadas sem o cronograma previsto no inciso III do caput.” Encaminhamento aprovado por consenso via chat. 2. Art. 19. “inclusão do § 4º Caso algum dos candidatos inscritos no concurso atue ou tenha atuado como professor substituto ou voluntário da Unidade Acadêmica para a qual a vaga é destinada, fica vedada a participação de docente dessa Unidade Acadêmica na banca examinadora.” Encaminhamento reprovado por ampla maioria (29 votos contrários, registrando-se 5 votos favoráveis e duas abstenções). 3. Art. 23 § 3º, inciso I. completar a frase com [...] quando a solicitação de impedimento não tiver fundamento ou não atender aos requisitos formais. Em vias de expirar o tempo regimental de reunião, a presidência propôs a continuidade da discussão da minuta de resolução (retomando-se a discussão a partir do art. 63) em reunião extraordinária a ser convocada. Agradeceu o trabalho e presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Elisabeth da Anunciação Amorim, lavrei a presente ata que, após apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Diamantina, dezembro de 2025.

HERON LAIBER BONADIMAN

Presidente do Consu/UFVJM

ELISABETH DA ANUNCIAÇÃO AMORIM

Secretária dos conselhos superiores/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 09/03/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 11/03/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2046216** e o código CRC **8CE5BFB6**.

Referência: Processo nº 23086.007431/2020-51

SEI nº 2046216

**ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO CEFETMINAS****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO E SEDE**

Art. 1º - A Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, instituição de educação, assistência social e inovação, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte (MG), regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

§ 1º - As denominações Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais e Fundação CEFETMINAS são equivalentes no texto do presente Estatuto para todos os efeitos legais.

Art. 2º - O prazo de duração da Fundação CEFETMINAS é indeterminado.

Art. 3º - A Fundação CEFETMINAS gozará de autonomia financeira, administrativa e política, nos termos da Lei e deste Estatuto, podendo estender suas atividades a todo o território nacional, bem como, se associar a instituições nacionais ou estrangeiras, desde que autorizada por seu Conselho Curador.

CAPÍTULO II**DAS FINALIDADES**

Art. 4º - A Fundação CEFETMINAS tem como finalidades:

- I. Proporcionar apoio institucional aos instituidores e em especial ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG, na consecução dos seus objetivos estatutários e de desenvolvimento institucional.
- II. Viabilizar recursos de qualquer natureza, dentro dos parâmetros legais, para a promoção e apoio à pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG, bem como proporcionar-lhe apoio administrativo, social e ambiental.
- III. Exercer e apoiar atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional nas áreas técnica, tecnológica, científica, cultural, social, ambiental e administrativa, para instituições e órgãos públicos e/ou privados, nacionais e/ou estrangeiros.
- IV. Conceder bolsas de estudos e de pesquisa, no País e no exterior, em nível técnico, tecnológico, de graduação, pós-graduação e atividades vinculadas às finalidades estatutárias.
- V. Implementar ações junto a órgãos financiadores e de fomento.
- VI. Criar e desenvolver centros de desenvolvimento de ensino, pesquisa e tecnologia, em parceria com instituições públicas e/ou privadas; nacionais e/ou estrangeiras.
- VII. Promover, organizar, elaborar e executar projetos de pesquisa, desenvolvimento e extensão.

§ 1º - A Fundação CEFETMINAS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, transparência e da razoabilidade.



§ 2º - A Fundação CEFETMINAS adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação dos beneficiários em seus processos decisórios.

§ 3º - A Fundação CEFETMINAS poderá prestar serviços gratuitos de forma permanente e sem qualquer discriminação de clientela, de acordo com o Plano de Trabalho de Assistência Social apresentado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES

Art. 5º - Constituem atividades da Fundação, as quais visam à realização de suas finalidades:

- I - Planejar, promover, organizar, executar e certificar, seminários, conferências, simpósios, congressos, treinamentos e cursos, incluindo pós-graduação lato sensu, com objetivo à melhor capacitação técnica, científica, social, ambiental e cultural da comunidade.
- II - Promover e apoiar grupos de pesquisa e de produção de tecnologia.
- III - Promover, organizar e executar, processos seletivos, concursos públicos ou privados, vestibulares e similares.
- IV - Promover e divulgar atividades técnicas, culturais, sociais, artísticas, pedagógicas e científicas.
- V - Promover, difundir e coordenar a cooperação técnica entre organizações e instituições nacionais e estrangeiras.
- VI - Comercializar artigos correlatos com a área de atuação da Entidade, tais como livros, programas de computadores desenvolvidos, produtos frutos de pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento tecnológico.
- VII - Apoiar a Política de Assuntos Estudantis do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, executando atividades destinadas ao auxílio da subsistência da comunidade universitária e realizando, inclusive, a gestão dos restaurantes estudantis com o objetivo de contribuir para a permanência dos estudantes na Instituição.

§ Único - A Fundação CEFETMINAS exercerá as atividades previstas neste artigo, assim como as finalidades contidas no Capítulo II, mediante a execução direta e indireta de projetos, programas e planos de ações.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 6º - O patrimônio da Fundação CEFETMINAS é constituído pela dotação inicial, pelos bens obtidos por aquisição regular e por todos os bens corpóreos ou incorpóreos que vier a adquirir a título gratuito ou oneroso.

§ Único. - Dependem de aprovação do Conselho Curador e de autorização do Ministério Público Estadual (Curadoria de Fundações), os seguintes atos:

- I - aceitação de doações e legados com encargo;
- II - contratação de empréstimos e financiamentos com valores superiores a 20% (vinte por cento) da receita bruta do ano anterior;
- III - alienação, oneração ou permuta de bens imóveis.

7

Art. 7º - Constituem rendas da Fundação CEFETMINAS:

- I. Rendas provenientes dos resultados de suas atividades.
- II. Usufrutos e fideicomissos que lhe forem constituídos.
- III. Rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito.
- IV. Juros bancários e outras receitas de capital.
- V. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras.
- VI. Subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação CEFETMINAS pela Administração Pública direta ou indireta.
- VII. Rendimentos próprios dos imóveis que possuir.
- VIII. Doações e legados.
- IX. Outras rendas eventuais.

§ 1º - O patrimônio e os rendimentos da Fundação CEFETMINAS serão aplicados integralmente no País para o cumprimento e a manutenção dos objetivos institucionais.

§ 2º - A Fundação CEFETMINAS não distribuirá, a título de participação nos resultados eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

§ 3º - Os bens pertencentes à Fundação CEFETMINAS não poderão ter destinação que contrarie as finalidades e atividades estatutárias.

§ 4º - Na hipótese da Fundação CEFETMINAS perder a qualificação instituída por Lei, ou for extinta ou dissolvida, o respectivo acervo patrimonial disponível será destinado para incorporação ao patrimônio do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG.

CAPÍTULO V**DA ESTRUTURA ORGÂNICA****SEÇÃO I**

Art. 8º - A Fundação CEFETMINAS tem como órgãos deliberativo, administrativo, de controle interno e consultivo, respectivamente: o Conselho Curador, o Conselho Diretor, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo.

Art. 9º - Os membros eleitos ou conduzidos a comporem qualquer órgão da Fundação CEFETMINAS, serão empossados mediante termo de posse e compromisso, independentemente de qualquer caução para garantia de responsabilidade de sua gestão.

- I. É vedada a remuneração dos integrantes do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, pelo exercício de suas atribuições estatutárias.
- II. Os integrantes do Conselho Diretor em função executiva poderão ser remunerados, gozar de vantagens ou benefícios em decorrência do cargo ou função desempenhada, nos termos da legislação aplicável e em bases valorativas definidas pelo Conselho Curador.
- III. Os integrantes do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo não responderão pelas obrigações da Fundação CEFETMINAS, exceto quando agirem com culpa ou dolo ou, ainda, com violação da Lei ou do Estatuto.

Art. 10 - É permitido o exercício cumulativo das funções de integrantes dos conselhos Curador e Diretor até o limite de um terço (1/3) do número de membros do Conselho Diretor.

4

3/11

SEÇÃO II**CONSELHO CURADOR**

Art. 11 - O Conselho Curador, órgão superior de deliberação da Fundação CEFETMINAS, é composto por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, da seguinte forma:

- I - Diretor-Geral do CEFET-MG, que o preside (e Vice-Diretor do CEFET-MG como suplente do Presidente do Conselho Curador).
- II - 3 (três) representantes de Instituidores da Fundação CEFETMINAS, eleitos pelo Conselho Consultivo (e três representantes suplentes de Instituidores da Fundação CEFETMINAS).
- III - 3 (três) representantes do CEFET-MG, indicados pelo seu Conselho Diretor, preferencialmente dentre servidores do próprio CEFET-MG (e três representantes suplentes do CEFET-MG, nos mesmos termos).

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Curador será de 4 (quatro) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução.

§ 2º - O conselheiro suplente substituirá o efetivo nas reuniões a que este não puder comparecer.

§ 3º - Em caso de vacância, o cargo vago será provido, pela maioria absoluta dos membros remanescentes deste Conselho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o quórum definido no parágrafo 2º do art. 13 deste Estatuto.

§ 4º - Os novos integrantes do Conselho Curador serão eleitos ou indicados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar da expiração dos mandatos anteriores, observado o quórum definido no parágrafo 2º do art. 13.

§ 5º - Perderá o mandato, o integrante do Conselho Curador que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) alternadas, sem se justificar no prazo de 5 (cinco) dias, procedendo-se à sua substituição na forma prevista no parágrafo anterior.

§ 6º - A destituição de qualquer membro do Conselho Curador se dará a qualquer tempo, na ocorrência de conduta ilegal, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, observados os postulados do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 12 - O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente, mediante calendário aprovado na primeira reunião do ano, ocasião em que serão discutidas e aprovadas as contas, o balanço e o relatório do Presidente, relativos ao exercício anterior, e; extraordinariamente, toda vez que regularmente convocado, dando-se ciência prévia das reuniões ao Representante do Ministério Público.

§ Único – A reunião do Conselho Curador para aprovação das contas, do balanço e do relatório do Presidente, relativos ao exercício anterior, será realizada até 30 de maio de cada ano.

Art. 13 - As convocações dos membros do Conselho Curador serão feitas, pelo seu Presidente, mediante convite pessoal, através de correspondência com Aviso de Recebimento, ou mediante outro recibo de entrega da convocação, com antecedência de 48 horas.

§ 1º - Das convocações constarão o dia, a hora, e o local da reunião, bem como os assuntos que serão tratados na reunião.

4

§ 2º - Não havendo quórum de 3/4 (três quartos) dos componentes do Conselho Curador na hora marcada para a primeira convocação, a reunião será realizada, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, salvo em casos de alteração de estatuto e de alienação de bem imóvel da Fundação CEFETMINAS e da constituição de ônus reais sobre o mesmo.

§ 3º - Na hipótese da ausência do Presidente do Conselho, a reunião será presidida, na ordem, pelo seu membro mais antigo ou, no caso de empate, pelo mais idoso;

§ 4º - Quando o Presidente retardar por mais de 10 (dez) dias a convocação da reunião ordinária, ou não a convocar conforme decisão do Conselho, a convocação poderá ser feita por proposta de 3/4 (três quartos) dos membros do Conselho Curador.

§ 5º - As decisões do Conselho Curador, ressalvados os casos expressos em Lei e neste Estatuto, serão tomadas pelo voto da maioria simples dos integrantes presentes.

Art. 14 - Compete ao Conselho Curador:

- I. Eleger, dentre cidadãos de ilibada reputação e identificados com as finalidades da Fundação CEFETMINAS, os integrantes dos Conselhos Diretor e Conselho Fiscal.
- II. Examinar o relatório do Conselho Diretor e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal.
- III. Deliberar sobre a destituição de seus membros.
- IV. Destituir, por voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, integrantes de quaisquer dos órgãos componentes da estrutura orgânica da Fundação CEFETMINAS.
- V. Pronunciar sobre o planejamento estratégico da Fundação CEFETMINAS, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos.
- VI. Aprovar o Estatuto da Fundação CEFETMINAS e suas alterações, observada a legislação vigente.
- VII. Deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação CEFETMINAS que lhe forem submetidos.
- VIII. Deliberar em conjunto com o Conselho Diretor:
 - a) Sobre as reformas estatutárias.
 - b) Sobre a extinção da Fundação CEFETMINAS.
- IX. Convocar reunião dos Conselhos Fiscal, Diretor e Consultivo.
- X. Resolver os casos omissos deste Estatuto com base na analogia, equidade e nos Princípios Gerais do Direito.
- XI. Deliberar sobre proposta de incorporação, fusão, cisão ou transformação da Fundação CEFETMINAS.
- XII. Apreciar e aprovar a abertura de estabelecimentos de que trata o Artigo 3º deste Estatuto.
- XIII. Deliberar sobre o que dispõe o Artigo 3º deste Estatuto.

Art. 15 - São atribuições do Presidente do Conselho Curador:

- I - Convocar e presidir o Conselho Curador.
- II - Fazer a interlocução do colegiado com a instância executiva da Fundação CEFETMINAS.

SEÇÃO III

CONSELHO DIRETOR

Art. 16 - O Conselho Diretor, órgão de administração e execução, é composto de:

4

- I - Diretor Presidente.
- II - Diretor Técnico.
- III - Diretor Administrativo - Financeiro.

§ 1º - O Diretor Presidente é o Presidente da Fundação CEFETMINAS.

§ 2º - Os integrantes do Conselho Diretor serão eleitos e empossados pelo Conselho Curador, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução.

§ 3º - Em caso de vacância no Conselho Diretor, o Conselho Curador reunir-se-á, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para eleger o substituto, que preencherá a vaga pelo tempo restante do mandato.

§ 4º - Caberá a qualquer um dos Diretores deste Conselho substituir o outro, representando e se responsabilizando pelos atos que se fizerem necessários durante suas faltas ou impedimentos, devidamente formalizados, assim como, na hipótese de que trata o § 3º, art. 16, enquanto não se realizar a eleição.

§ 5º - Os novos integrantes do Conselho Diretor serão eleitos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar da expiração dos mandatos anteriores.

§ 6º - Perderá o mandato, o integrante do Conselho Diretor que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) alternadas, sem se justificar no prazo de 5 (cinco) dias, procedendo à sua substituição na forma prevista no parágrafo 3º deste artigo.

§ 7º - A destituição de qualquer membro do Conselho Diretor ocorrerá, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Curador, observados os postulados do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 17 - O Conselho Diretor reunir-se-á uma vez ao mês, a fim de apreciar preliminarmente e opinar sobre a regularidade das contas, do balanço e do relatório do Presidente, relativos ao exercício findo, antes de submeter os documentos ao Conselho Curador. O Conselho Diretor considerará o parecer do Conselho Fiscal sobre as contas.

§ 1º - As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas por maioria simples.

§ 2º - A convocação para as reuniões do Conselho Diretor será feita pelo Diretor Presidente e com antecedência mínima de 2 (dois) dias, mediante correspondência pessoal, fax, e-mail ou por outro sistema de transmissão de dados, com especificação da pauta a ser tratada.

Art. 18 - Compete ao Conselho Diretor:

- I. Elaborar e executar o programa anual de atividades, o planejamento estratégico e programas a serem desenvolvidos pela Fundação CEFETMINAS.
- II. Elaborar e propor alterações no Estatuto, submetendo-as à aprovação do Conselho Curador.
- III. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as normas e deliberações do Conselho Curador.
- IV. Realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação CEFETMINAS.
- V. Elaborar e apresentar ao Conselho Curador o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, bem como balancetes semestrais para acompanhamento da situação financeiro-patrimonial da entidade.
- VI. Elaborar o orçamento anual, submetendo-o à aprovação do Conselho Curador.

- VII. Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, visando a mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- VIII. Elaborar e remeter ao Ministério Público Estadual (Curadoria de Fundações) e ao Conselho Diretor do CEFET-MG, anualmente, suas contas e balanços, bem como relatórios circunstanciados da atividade e da situação da entidade no respectivo exercício, depois de apreciados e aprovados pelo Conselho Curador da Fundação CEFETMINAS.
- IX. Propiciar aos Conselhos Curador, Fiscal e Consultivo as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições.
- X. Expedir normas operacionais e administrativas, necessárias às atividades da Fundação CEFETMINAS.
- XI. Convocar reuniões do Conselho Fiscal e Consultivo.
- XII. Deliberar, em conjunto com o Conselho Curador, sobre reformas estatutárias e sobre a extinção da Fundação CEFETMINAS.

Art. 19 - O Diretor Presidente da Fundação CEFETMINAS exercerá o mandato pelo prazo de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 20 - Compete ao Diretor Presidente da Fundação CEFETMINAS:

- I. Representar a Fundação CEFETMINAS, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente.
- II. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais e as deliberações do Conselho Curador.
- III. Elaborar, anualmente, a proposta orçamentária e apresentá-la ao Conselho Curador até o mês de novembro do exercício financeiro em curso.
- IV. Elaborar a prestação de contas, com balanço e relatório circunstanciado das atividades da Fundação CEFETMINAS, referente ao exercício findo, apresentando-o ao Conselho Curador.
- V. Encaminhar o balanço e o relatório, até 15 (quinze) dias após sua aprovação pelo Conselho Curador, ao órgão competente do Ministério Público Estadual, ao Ministério da Educação e ao Conselho Diretor do CEFET-MG;
- VI. Responsabilizar-se, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, pelo quadro de pessoal da Fundação CEFETMINAS e suas alterações, contratar e dispensar empregados e exercer os poderes disciplinares sobre os mesmos, bem como dispor sobre diretrizes de salários, vantagens e outras compensações do pessoal.
- VII. Celebrar contratos, convênios e ajustes em geral.
- VIII. Planejar as atividades técnicas e administrativas da Fundação CEFETMINAS, promovendo-lhes a execução e procedendo, quando julgar conveniente, ao exame e verificação do cumprimento de atos normativos e programas de atividades por parte dos órgãos administrativos e técnicos.
- IX. Fiscalizar a execução do orçamento aprovado e a correspondente contabilização.
- X. Movimentar o dinheiro e valores da Fundação CEFETMINAS, de acordo com as normas do Conselho Curador e juntamente como os demais Diretores ou pessoas que o mesmo designar.
- XI. Convocar a reunião da Diretoria, submetendo aos Diretores os assuntos de sua competência.
- XII. Praticar os demais atos pertinentes ao órgão.
- XIII. Delegar atribuições aos Diretores.
- XIV. Nomear comissões especiais para auxiliarem a administração em tarefas específicas, não recebendo os seus membros, remuneração por este trabalho.
- XV. Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro e/ou Diretor Técnico, cheques e ordens de pagamento, bem como quaisquer documentos relativos às operações ativas, inclusive a movimentação bancária e outras aplicações financeiras da Fundação CEFETMINAS.

7

7/11

§ Único - Em programas especiais, e com sustentação própria de receitas, poderão ser contratados administradores por tempo determinado, durante o período de vigência desse Programa.

Art. 21 - Compete ao Diretor Técnico:

- I. Supervisionar e coordenar as atividades da área técnica da Fundação CEFETMINAS.
- II. Elaborar o plano de trabalho dos projetos técnicos.
- III. Elaborar as propostas orçamentárias.
- IV. Propor diretrizes e prioridades que deverão orientar o plano anual de trabalho e analisar projetos, atividades, contratos e convênios.
- V. Elaborar procedimentos para a produção de trabalhos técnicos da Fundação CEFETMINAS.
- VI. Acompanhar e avaliar periodicamente a execução de projetos, atividades, contratos e convênios, apoiados pela Fundação CEFETMINAS.
- VII. Assinar, juntamente com o Presidente e/ou o Diretor Administrativo-Financeiro, cheques e ordens de pagamento, bem como quaisquer documentos relativos às operações ativas, inclusive a movimentação bancária e outras aplicações financeiras da Fundação CEFETMINAS.

Art. 22 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I. Supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades, o planejamento estratégico e os programas a serem desenvolvidos pela Fundação CEFETMINAS.
- II. Assinar, juntamente com o Presidente e/ou o Diretor Técnico, cheques e ordens de pagamento, bem como quaisquer documentos relativos às operações ativas, inclusive a movimentação bancária e outras aplicações financeiras da Fundação CEFETMINAS.
- III. Supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação CEFETMINAS.
- IV. Fiscalizar a contabilidade da Fundação CEFETMINAS.
- V. Supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação CEFETMINAS.
- VI. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação CEFETMINAS.
- VII. Responsabilizar-se, juntamente com o Diretor Presidente, pelo quadro de pessoal da Fundação CEFETMINAS, contratar e dispensar empregados e exercer os poderes disciplinares sobre os mesmos.
- VIII. Monitorar a execução da auditoria externa.
- IX. Acompanhar a execução da prestação de contas dos projetos e da prestação de serviços contratados ou apoiados pela Fundação CEFETMINAS.

SEÇÃO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 23 - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle interno, será composto de 3 (três) integrantes titulares e 3 (três) suplentes, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ Único - Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o Presidente do órgão.

Art. 24 - O conselheiro suplente substituirá o efetivo nas reuniões a que este não puder comparecer, cabendo-lhe, outrossim, ocupar o cargo em caso de vacância, completando o tempo de mandato do substituído.

Art. 25 - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente, pela maioria de seus integrantes ou, ainda, pelo Conselho Curador ou pelo Conselho Diretor e as suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, ressalvados os casos expressos em Lei e neste Estatuto

§ Único - A convocação para as reuniões do Conselho Fiscal será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal, fax, e-mail ou por outro meio de transmissão de dados, com indicação da pauta a ser tratada.

Art. 26 - Perderá o mandato, o integrante do Conselho Fiscal que faltar a três reuniões consecutivas, ou a cinco alternadas, sem se justificar no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros contábeis, a documentação de receitas e despesas, o estado do caixa e os valores em depósito, com livre acesso aos serviços administrativos, facultando-se-lhe, ainda, requisitar documentos.
- II- Emitir parecer sobre os aspectos econômico-financeiro e patrimonial, do relatório anual de atividades apresentadas pelo Conselho Diretor da Fundação CEFETMINAS, bem como sobre a prestação de contas e o balanço patrimonial, encaminhando cópia ao Conselho Curador no prazo de 15 (quinze) dias.
- III- Emitir parecer sobre as questões que lhe forem submetidas pelos demais órgãos da Fundação CEFETMINAS.
- IV- Convocar, por voto da unanimidade de seus integrantes e justificadamente, reuniões do Conselho Curador ou do Conselho Diretor.
- V- Requisitar livros, documentos, contratos, convênios e quaisquer dados sobre a Fundação CEFETMINAS, verificando se está a mesma nos conformes deste Estatuto e revestidos das formalidades legais.
- VI- Propor ao Conselho Diretor, a contratação de auditoria externa e independente, quando necessária;
- VII- Denunciar a existência de irregularidades ao Conselho Curador.

SEÇÃO V

CONSELHO CONSULTIVO

Art. 28 - O Conselho Consultivo será composto por representantes dos instituidores, cada entidade participando com 1 (um) representante indicado pelo Presidente ou dirigente do seu órgão superior.

Art. 29 - O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, para tratar dos seguintes assuntos:

- I – Tomar conhecimento das prestações de contas, aprovadas pelo Conselho Curador.
- II – Opinar sobre o desempenho da Fundação CEFETMINAS no período, e propor recomendações, a cada ano.
- III – Eleger 3 (três) representantes dos Instituidores da Fundação CEFETMINAS que serão integrantes do Conselho Curador, conforme artigo 11 deste Estatuto.

4

9/11

Art. 30 - O Conselho Consultivo terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos e membros, com mandatos de 4 (quatro) anos.

Art. 31 – As convocações para reuniões do Conselho Consultivo serão feitas por seu Presidente, ou pela manifestação da maioria de seus integrantes, através de correspondência pessoal com aviso de recebimento, ou mediante outro recibo de entrega da convocação.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Art. 32 - O exercício financeiro da Fundação CEFETMINAS coincidirá com o ano civil.

Art. 33 - A prestação anual de contas, a se efetivar em consonância com os princípios fundamentais e das normas brasileiras de contabilidade, será submetida ao Conselho Curador com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

§ 1º - A prestação anual de contas conterá, dentre outros, os seguintes elementos:

- I. Relatório anual de gestão.
- II. Balanço patrimonial.
- III. Demonstração de resultados do exercício.
- IV. Demonstração das origens e aplicações de recursos.
- V. Relatório e parecer de auditoria externa.
- VI. Quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada.
- VII. Parecer do Conselho Fiscal.

§ 2º - Depois de apreciada e aprovada pelo Conselho Curador da Fundação CEFETMINAS, a prestação anual de contas será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público, bem como ao Conselho Diretor do CEFET-MG.

CAPÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 34 - O estatuto da Fundação CEFETMINAS poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Curador ou de pelo menos três integrantes dos Conselhos Curador e Diretor, desde que, a alteração ou reforma, cumulativamente:

- I - Seja discutida em reunião conjunta dos integrantes dos Conselhos Curador e Diretor, presidida pelo presidente do primeiro, e aprovada, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes.
- II - Não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação CEFETMINAS.
- III - Seja aprovada pelo órgão competente do Ministério Público Estadual.
- IV - Seja aprovada pelo Conselho Diretor do CEFET-MG.

CAPÍTULO VIII

DA EXTINÇÃO

Art. 35 - A Fundação CEFETMINAS extinguir-se-á por deliberação fundamentada dos Conselhos Curador e Diretor, aprovada no mínimo por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus

integrantes em reunião conjunta, presidida pelo presidente do primeiro, quando s
alternativamente:

- I - A impossibilidade de sua manutenção.
- II - A ilicitude ou a inutilidade dos seus fins.

Art. 36 - Encerrado o processo, o patrimônio residual da Fundação CEFETMINAS será revertido, integralmente, para o patrimônio do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG.

§ Único - O órgão competente do Ministério Público deverá ser notificado pessoalmente de todas as fases do procedimento de extinção da Fundação CEFETMINAS.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 - O corpo de empregados da Fundação CEFETMINAS será admitido, mediante processo de seleção, sob o regime preconizado pela Consolidação das Leis do Trabalho, complementada pelas normas internas da instituição.

§ Único - Poderá a Fundação CEFETMINAS, contratar estagiários, nos termos da Lei Específica.

Art. 38 - Observada prévia aprovação do Conselho Curador o órgão competente do Ministério Público Estadual, na hipótese de fundados indícios de irregularidades na Fundação CEFETMINAS, poderá contratar, às expensas desta, o serviço de auditoria independente para apuração dos fatos.

Art. 39 - Ao órgão competente do Ministério Público Estadual é assegurado assistir às reuniões do Conselho Curador, observado o direito de discussão das matérias em pauta.

§ Único - A Fundação CEFETMINAS dará ciência ao órgão competente do Ministério Público Estadual do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

Art. 40 - As atas de reuniões dos órgãos da Fundação CEFETMINAS serão registradas em livros próprios, devendo ser remetidas cópias das atas dos Conselhos Curador e Fiscal, ao Ministério Público Estadual (Curadoria de Fundações), para aprovação, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 41 - A Fundação CEFETMINAS manterá a escrituração contábil e fiscal em livros próprios, revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar a sua exatidão.

Art. 42 - A Fundação CEFETMINAS poderá ser identificada por um símbolo ou logomarca à escolha da maioria do Conselho Diretor.

Art. 43 - É vedada à Fundação CEFETMINAS a participação em campanhas de caráter político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Estatuto aprovado pelo Conselho Curador em 14 de dezembro de 2017.

Prof. Flavio Antonio dos Santos

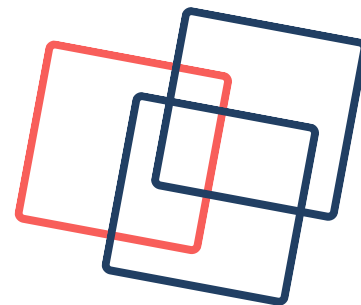
Presidente do Conselho Curador da Fundação CEFETMINAS

RELATÓRIO ANUAL



RELATÓRIO DE GESTÃO E DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Ficha Técnica



ELABORAÇÃO

Flávio Antônio dos Santos
Gray Farias Moita
Patrícia Sueli de Rezende

DIAGRAMAÇÃO E REVISÃO

Alice Santana
Kerllen Leão

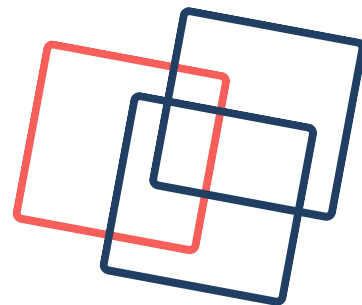
CONTATOS

Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça
Belo Horizonte/MG - CEP 30421-145

Tel (31) 3314-5000



Diretoria 2025-2028



Flávio Antônio dos Santos
Presidente



Gray Farias Moita
Diretor de Administração



Patrícia Sueli de Rezende
Diretora Técnica

Sumário

1 FUNDAÇÃO CEFETMINAS

1.1 Histórico	7
1.2 Instituições Apoiadas pela Fundação CEFETMINAS	8
1.3 Missão, Visão e Valores	9
1.4 Estrutura Organizacional	10
1.5 Governança	11

2 INTRODUÇÃO

2.1 Gestão 2025: Desafios e Estratégias	12
---	----

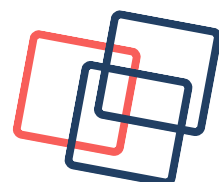
3 GESTÃO, ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO 2025

3.1 Financeiro	13
3.2 FCM Gestão de Projetos	16
3.2.1 <i>Relacionamento com as instituições apoiadas</i>	18
3.3 FCM Idiomas	22
3.4 FCM Concursos, Processos Seletivos e Vestibulares	26
3.5 FCM Cursos e Eventos	29
3.6 Setor de Novos Negócios	30

4 AÇÕES ESTRUTURANTES E PERSPECTIVAS

4.1 Programa IAESTE	31
4.2 Espaço Conexão	32
4.3 Aquisição de Imóvel	33
4.4 Relações Institucionais	33
4.5 Inovações e melhorias do ano de 2025	39
4.5.1 <i>Jurídico</i>	39
4.5.2 <i>Compras e Licitações</i>	42
4.5.3 <i>Desenvolvimento de pessoas e Gestão de Recursos Humanos</i>	43
4.5.4 <i>Prestação de contas</i>	44

5 MENSAGEM FINAL



Mensagem do Presidente

O exercício de 2026 representa mais um ciclo de consolidação e avanço para a Fundação CEFETMINAS, marcado pela continuidade do crescimento institucional, pelo fortalecimento de sua atuação nacional e pelo aprimoramento de seus processos de gestão.

Ao longo do período, a Fundação deu sequência às estratégias iniciadas nos anos anteriores, com ênfase na ampliação da carteira de projetos, na diversificação das fontes de receita e no fortalecimento das relações com instituições apoiadas e parceiros. Esse movimento contribuiu para a consolidação de um modelo institucional mais robusto, resiliente e alinhado às demandas contemporâneas da administração pública e do sistema de ciência, tecnologia e inovação.

Embora o superávit registrado no período tenha apresentado redução em relação ao exercício anterior, é importante destacar que esse resultado foi diretamente impactado por decisões estratégicas de investimento, especialmente a aquisição de ativo, à realização de obras de infraestrutura para o Espaço Conexão e à ampliação do apoio a instituições apoiadas. Desconsiderados esses investimentos essenciais para a ampliação da capacidade operacional o resultado operacional da Fundação evidenciaria desempenho ainda mais expressivo, reforçando a eficiência na gestão de receitas e despesas e a consistência da trajetória de recuperação e consolidação financeira observada nos últimos anos.

A Fundação também avançou no fortalecimento de sua governança, com a consolidação do Programa de Integridade e o aprimoramento contínuo das práticas de conformidade e transparência. A adequação à Lei Geral de Proteção de Dados seguiu como prioridade institucional, reforçando o compromisso com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais.

A inserção internacional da Fundação também ganhou novos desdobramentos, com o início da gestão do Programa IAESTE, ampliando as oportunidades de cooperação e mobilidade acadêmica, e reforçando o papel da instituição na promoção da internacionalização.

Os resultados alcançados refletem o comprometimento das equipes, a confiança das instituições apoiadas e a solidez das parcerias construídas ao longo dos anos. A todos que contribuíram para esse percurso, registro meu reconhecimento e agradecimento.

Para os próximos ciclos, a Fundação CEFETMINAS permanecerá orientada pelo compromisso com a excelência, a inovação e a responsabilidade institucional, buscando ampliar sua relevância no cenário nacional e consolidar-se, cada vez mais, como referência na gestão de projetos e na prestação de serviços especializados.

Flávio Antônio dos Santos
Presidente

Relatório de Atividades e Avaliação de Desempenho Ano 2025 | Gestão Diretoria 2025-2028

Este documento é apresentado aos Órgãos de Controle Interno e Externo e à sociedade, atestando a regularidade das despesas realizadas pela Fundação de Apoio, o atendimento dos resultados esperados no plano de trabalho e a relação de bens adquiridos em seu âmbito a que esta Fundação está obrigada, nos termos do art. 11 §3º do Decreto Federal nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, elaborado em conformidade com as disposições legais referentes.

FUNDAÇÃO CEFETMINAS

1. Apresentação

A Fundação CEFETMINAS é uma Fundação de Apoio e de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia financeira, administrativa e política, nos termos da lei e de seu estatuto, com prazo de duração indeterminado. É reconhecida e credenciada como Fundação de Apoio pelos Ministérios da Educação (MEC) e de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Foi instituída em 1994 por um grupo de empresas e instituições (Figura 1) com o objetivo de apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), bem como viabilizar suas ações de integração com órgãos públicos, de fomento ou empresas privadas, visando ao desenvolvimento tecnológico de Minas Gerais. Nos últimos anos, a Fundação CEFETMINAS passou a ampliar sua atuação como Fundação de Apoio a outras instituições (Figura 2), ampliando o alcance e contribuindo para o desenvolvimento de outras regiões de nosso país.

A Fundação CEFETMINAS apresenta o Relatório de Gestão e Atividades, bem como a avaliação de desempenho referente ao exercício de 2025, contemplando também os resultados alcançados nos últimos anos. O documento reúne informações sobre as ações executadas e evidencia o suporte prestado aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições apoiadas. Ademais, destaca a contribuição da Fundação para o fomento à inovação e ao avanço da pesquisa científica e tecnológica no estado de Minas Gerais e em outras regiões do país.

Figura 1: Instituidores da Fundação CEFETMINAS



Figura 2: Instituições Apoiadas da Fundação CEFETMINAS

 CEFET-MG Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais Diretora Geral: Profa. Dra. Carla Simone Chamon 1994 – Atual	 EPAMIG Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais Diretora-Presidente: Profa. Dra. Nilda de Fátima Ferreira Soares 2021 – Atual
 IFB Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília Reitora: Profa. Dra. Veruska Ribeiro Machado 2021 – Atual	 DER-MG Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais Diretor-Geral: Matheus Guimarães Novais 2023 – Atual
 UFVJM Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Reitor: Prof. Dr. Heron Laiber Bonadiman 2024 – Atual	 FJP Fundação João Pinheiro Presidente: Profa. Dra. Luciana Lopes Nominato Braga 2025 – Atual
 IFBA Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia Reitora: Profa. Dra. Luzia Matos Mota 2025 – Atual	 UEMG Universidade do Estado de Minas Gerais Reitora: Profa. Dra. Lavínia Rosa Rodrigues 2025 - Atual
 DER-MG Universidade Federal de Ouro Preto Reitor: Prof. Dr. Luciano Campos da Silva 2025 - Atual	 ACADEPOL-MG Academia de Polícia Civil - Minas Gerais Diretora: Delegada-Geral Dra. Yukari Miyata 2025 - Atual



Missão

Prestar serviços de apoio às comunidades científica e acadêmica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG, bem como de todas as suas instituições apoiadas, atuando na captação e gestão de projetos, convênios e contratos, dentro dos preceitos legais, além de prestar apoio à iniciativa de desenvolvimento socioeconômico, cultural e tecnológico da região e do país, disseminando o conhecimento em outros idiomas e criando oportunidades para acesso ao mercado de trabalho, tanto pelo ingresso quanto pela capacitação.

Visão

Ser uma fundação de referência nacional, prestando serviços com excelência às comunidades com as quais se relaciona, tendo o reconhecimento dos parceiros, funcionários e órgãos de controle.

Valores

Os valores da Fundação CEFETMINAS são a inovação, a confiança, a transparência, o profissionalismo e a sustentabilidade.

Estrutura Organizacional

Nas Figuras 3 e 4 são apresentados os organogramas das estruturas colegiada e administrativa, respectivamente, da Fundação CEFETMINAS.

Figura 3 - Organograma da estrutura colegiada da Fundação CEFETMINAS

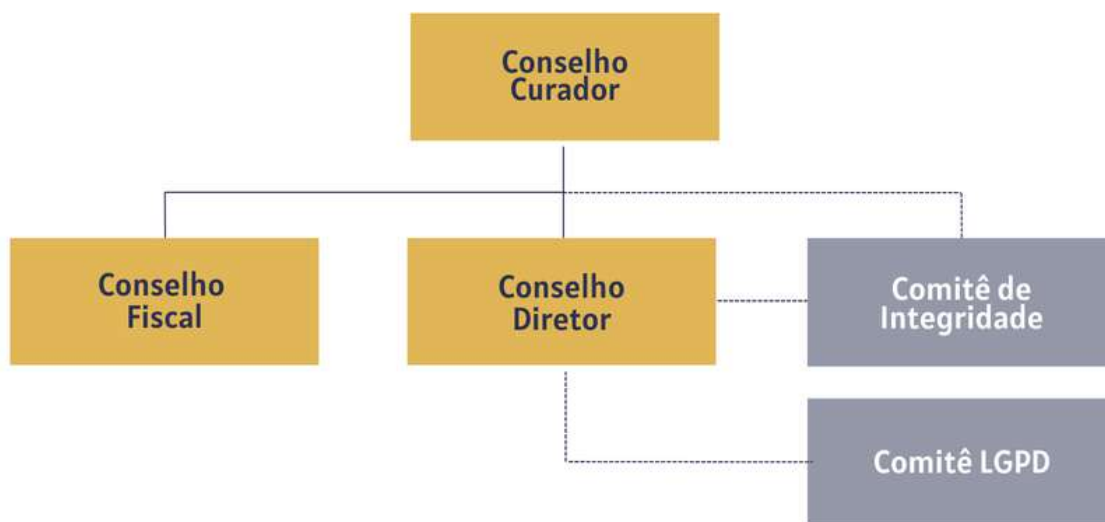
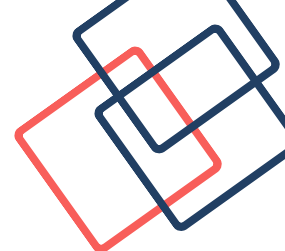


Figura 4 - Organograma da estrutura administrativa da Fundação CEFETMINAS





Conselho Curador

Presidência (out/2023 – atual)

Carla Simone Chamon – Titular

Conrado de Souza Rodrigues – Suplente

Membros (30/06/2025 a 30/04/2028)

Representantes do CEFET-MG

Patrícia Santiago de Oliveira Patrício – Titular

Ângelo Rocha de Oliveira – Suplente

Ludmila de Vasconcelos Machado Guimarães – Titular

Gustavo Campos Menezes – Suplente

Ana Paula Gonçalves Generoso – Titular

Úrsula do Carmo Resende – Suplente

Conselho Diretor da Fundação CEFETMINAS

Flávio Antônio dos Santos – Titular

Gray Farias Moita – Suplente

Representantes das Entidades Instituidoras

Lincoln Aires Pacheco – Titular (Irmãos Ayres S/A)

Carlos Alberto Aires – Suplente (Irmãos Ayres S/A)

Dalison Ribeiro Lage – Titular (FIEMG)

Márcio Gastão de Magalhães – Suplente (FIEMG)

Representantes do Conselho Diretor da Fundação CEFETMINAS

Presidente (mai/2024 – 30/04/2028)

Flávio Antônio dos Santos

Diretoria Administrativa (ago/2024 – 30/04/2028)

Gray Farias Moita

Diretoria Técnica (ago/2024 – 30/04/2028)

Patrícia Sueli de Rezende

Conselho Diretor

Conselho Fiscal

Moacir Felizardo de França Filho – Titular

Ana Lorena Demarques Moura – Suplente

Carolina Riente de Paula Andrade – Titular

Fernando Gontijo Bernardes Júnior – Suplente

Leonardo Augusto Generoso – Titular

Natália Moreira Tosatti – Suplente

2.1 Gestão 2025: Desafios e Estratégias

No exercício de 2025, a Fundação CEFETMINAS orientou seu planejamento estratégico para o fortalecimento de sua estrutura organizacional e para a ampliação de sua atuação institucional. Internamente, foram priorizadas ações voltadas à qualificação das equipes, por meio de novas contratações e iniciativas de capacitação, aliadas à revisão contínua e ao aprimoramento de processos, com vistas à consolidação de uma cultura organizacional pautada na qualidade, na eficiência e na melhoria contínua.

No âmbito externo, a atuação institucional foi direcionada ao fortalecimento das relações com as instituições apoiadas e parceiros, com foco na ampliação da carteira de projetos e no aprofundamento das parcerias existentes. Paralelamente, intensificou-se a presença da Fundação em eventos estratégicos, como forma de amplificar sua visibilidade e potencializar oportunidades de captação de novos contratos, reforçando seu posicionamento nos segmentos em que atua. Ressalta-se ainda o crescimento do número de instituições apoiadas neste exercício.

Adicionalmente, foram empreendidos esforços no aprimoramento da elaboração de propostas, com foco no aumento da competitividade, o que contribuiu para o aumento da captação de projetos junto às instituições apoiadas e para a elevação da taxa de sucesso em contratos independentes.

Destaca-se, ainda, a inauguração do **Espaço Conexão**, iniciativa estruturante que passou a integrar as atividades do FCM Idiomas e do FCM Cursos e Eventos, proporcionando melhores condições de atendimento, ampliação da capacidade operacional e suporte à retomada do crescimento do segmento de idiomas, além do fortalecimento das ações de formação e qualificação profissional.

No campo da internacionalização, a Fundação CEFETMINAS alcançou um marco relevante com sua admissão como **Membro Associado Pleno da IAESTE**, passando a representar oficialmente a associação no Brasil. A IAESTE (*International Association for the Exchange of Students for Technical Experience*) é uma organização internacional, não governamental e sem fins lucrativos, com atuação global na promoção de intercâmbio técnico por meio da oferta de estágios remunerados no exterior. A organização possui *status* consultivo junto ao Conselho Econômico e Social da ONU (ECOSOC) e à UNESCO, além de ser afiliada ao Departamento de Comunicação Global da ONU. Essas vinculações evidenciam sua atuação alinhada às agendas globais de educação, cooperação internacional e desenvolvimento sustentável, contribuindo para a formação de capital humano qualificado e para o fortalecimento do intercâmbio técnico e acadêmico entre países. Com essa inserção, a Fundação CEFETMINAS amplia as possibilidades de cooperação internacional, contribuindo para o desenvolvimento de competências técnicas e interculturais dos estudantes das ICTs brasileiras, bem como para o fortalecimento das relações institucionais com parceiros nacionais e internacionais.

As diretrizes adotadas ao longo do exercício refletem o alinhamento da atuação da Fundação CEFETMINAS à sua missão, visão e valores, reforçando seu compromisso com a excelência na gestão, a inovação, a transparência e a geração de valor para as instituições apoiadas e para a sociedade. Nesse contexto, as ações implementadas consolidam bases importantes para a expansão sustentável da Fundação e para o fortalecimento de sua posição como referência na execução de projetos e na prestação de serviços especializados.

3 GESTÃO, ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO 2025

3.1 Financeiro

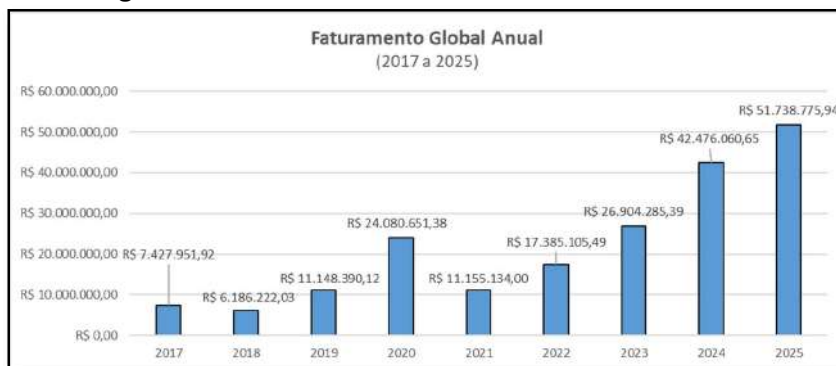
Demonstrações Financeiras, Auditoria e Aprovação de Contas do Exercício 2025

Seguindo as obrigações estatutárias, foram realizadas auditorias semestrais, externa e independente, das movimentações financeiras da Fundação CEFETMINAS relativas ao exercício 2025. O relatório final de auditoria serviu de subsídio para a análise e aprovação das contas e do balanço anual de 2025 pelo Conselho Fiscal, que se reuniu de forma presencial em 7 de abril de 2026.

Análise dos Aspectos Financeiros dos últimos anos

A evolução do faturamento global administrado pela Fundação CEFETMINAS nos últimos 9 anos pode ser visualizada na Figura 5, na qual são apresentados os valores faturados (recebidos) de projetos, convênios e programas em cada exercício. Ressalta-se que os dados apresentados não demonstram o valor total de cada contrato/convênio captado no ano, e, sim os valores recebidos efetivamente no período, pois muitos são pagos pelos convenientes em parcelas.

Figura 5 - Faturamento Global Anual entre 2017 e 2025



Com o objetivo de analisar a evolução do faturamento ao longo do período, apresentam-se, de forma cronológica, os principais fatores que influenciaram o desempenho financeiro da Fundação CEFETMINAS.

No intervalo entre 2005 e 2016, a Fundação CEFETMINAS foi responsável pela gestão dos restaurantes universitários do CEFET-MG, cuja operação representava parcela relevante da receita própria da Fundação. A descontinuidade dessa atividade, a partir de 2017, em decorrência da adoção do modelo de contratação direta via licitação pelo CEFET-MG, implicou uma redução estrutural no faturamento, evidenciando a dependência, à época, de fontes concentradas de receita.

Como resposta estratégica, a Fundação passou a adotar medidas voltadas à diversificação de receitas e à mitigação de riscos, destacando-se a ampliação da base de instituições apoiadas a partir

de 2019. Essa iniciativa representou um movimento relevante de reconfiguração do portfólio institucional, com impactos positivos na resiliência financeira no médio prazo.

Nos exercícios de 2020 e 2021, assim como ocorreu com diversas outras instituições, o desempenho financeiro foi significativamente afetado pelos efeitos da pandemia de COVID-19, com retração na captação de projetos e consequente redução das receitas. Esse período evidenciou a sensibilidade da Fundação a fatores externos e reforçou a importância de estratégias voltadas à diversificação de atividades e fortalecimento da capacidade de adaptação institucional.

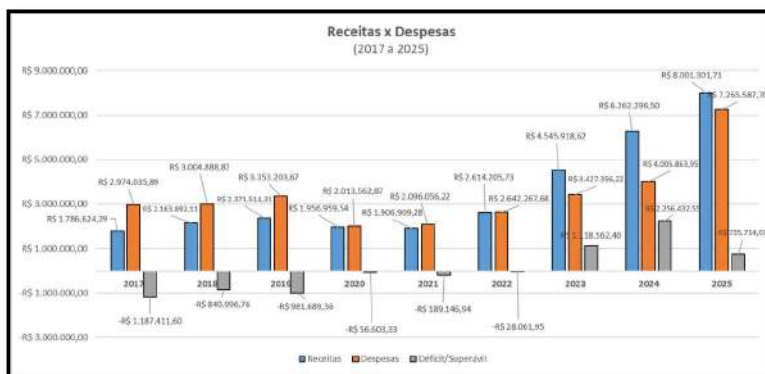
A partir de 2022, verifica-se uma inflexão na trajetória do faturamento, com retomada do crescimento e recomposição gradual das receitas. Esse movimento reflete a efetividade das estratégias implementadas, especialmente no que se refere à ampliação da carteira de instituições apoiadas, à diversificação dos serviços prestados e ao fortalecimento da atuação em segmentos como concursos e processos seletivos.

Em 2025, o faturamento global apresentou crescimento de 22% em relação ao exercício anterior, consolidando a tendência de recuperação e expansão. Destacam-se, nesse contexto, o aumento do número de projetos vinculados às instituições UFVJM e IFB sob gestão da Fundação, bem como a ampliação de contratos relacionados à organização de processos seletivos, segmentos que têm apresentado maior potencial de geração de receita.

Sob a perspectiva estratégica, os dados indicam um processo de transição bem-sucedido de um modelo anteriormente mais concentrado para uma estrutura de receitas mais diversificada e sustentável. A evolução observada sugere maior robustez financeira, redução da dependência de fontes específicas de receita e ampliação da capacidade institucional de geração de valor. Ainda assim, o cenário reforça a importância da continuidade de ações voltadas à diversificação do portfólio, ao fortalecimento da competitividade e à mitigação de riscos associados a variações de mercado e fatores externos.

A evolução dos resultados financeiros da Fundação CEFETMINAS ao longo dos últimos nove anos está representada na Figura 6, permitindo a análise comparativa entre as receitas anuais, as despesas operacionais e o resultado do exercício, evidenciado sob a forma de déficit ou superávit.

Figura 6 - Comparativo Anual Receitas x Despesas entre 2017 e 2025



As receitas da Fundação são provenientes, principalmente, da Despesa Operacional Administrativa (DOA) incidente sobre os projetos e convênios geridos junto às instituições apoiadas, bem como das receitas oriundas de projetos próprios, que incluem a prestação de serviços a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e a diversos órgãos públicos. No caso dos projetos apoiados, à medida que as parcelas financeiras são recebidas, a DOA previamente estabelecida é apropriada como receita da Fundação.

Por sua vez, as despesas de funcionamento compreendem os custos necessários à manutenção das atividades institucionais, abrangendo despesas administrativas como gastos com pessoal, serviços de assessoria jurídica e contábil, investimentos em capacitação e treinamento de colaboradores, aquisição de materiais de consumo, manutenção predial e realização de reformas, contratação e manutenção de sistemas de informação, serviços de segurança, aquisição e renovação de bens permanentes, além do cumprimento de obrigações tributárias, entre outros.

No período compreendido entre 2017 e 2022, a Fundação CEFETMINAS apresentou resultados deficitários, principalmente, em decorrência da descontinuidade da gestão dos restaurantes universitários do CEFET-MG e dos efeitos da pandemia de COVID-19, já mencionados anteriormente. Com alta dependência da concentração de receitas e da diminuição da captação, houve necessidade de utilização das reservas financeiras para pagamento de despesas, o que levou ao cenário de desequilíbrio entre receitas e despesas. Observa-se, contudo, que, entre 2020 e 2022, houve uma inflexão na trajetória do resultado, com progressiva redução do déficit, decorrente da aproximação entre os níveis de receitas e despesas. Esse movimento foi fortemente influenciado pela adoção de medidas de ajuste fiscal, destacando-se a revisão de contratos com prestadores de serviços e a manutenção de estrutura enxuta de pessoal, o que contribuiu para a contenção de custos e maior eficiência operacional.

No exercício de 2023, já verifica-se uma mudança relevante no desempenho financeiro, com crescimento de 74% na receita em relação ao ano anterior. As despesas corresponderam a 75,4% da receita total, resultando na geração de superávit, o primeiro no período analisado. Esse resultado indica a efetividade das estratégias de recomposição de receitas e controle de gastos, a assertividade na decisão de tornar-se fundação de apoio para novas instituições, além de evidenciar ganho de escala na operação.

Em 2024, a tendência de crescimento foi mantida, com incremento de 38% na receita em relação a 2023. As despesas permaneceram sob controle, representando 64% da receita anual, o que resultou na ampliação do superávit e no fortalecimento da margem operacional. Esse desempenho sinaliza maior eficiência na gestão de custos e consolidação de um modelo financeiro mais sustentável.

No exercício de 2025, observou-se crescimento adicional de 28% na receita. Entretanto, as despesas apresentaram elevação proporcional, atingindo aproximadamente 91% das receitas. A redução da margem ocorreu pela maior proximidade entre receitas e despesas. Isso se deve, principalmente, à adoção de políticas mais competitivas na precificação de contratos de concursos e processos seletivos. Também contribuíram os investimentos estratégicos realizados no período. Entre esses investimentos, destacam-se: a reforma do imóvel locado para o Espaço Conexão, a ampliação do apoio financeiro às instituições apoiadas e a aquisição de ativo imobilizado. Juntos, esses investimentos somam aproximadamente 2 milhões de reais. Ainda assim, o exercício encerrou-se com superávit, embora em patamar inferior ao registrado em 2024, em razão dos investimentos supramencionados.

Sob a perspectiva analítica, os dados evidenciam uma trajetória de recuperação financeira e de transição para um modelo mais sustentável, com geração consistente de resultados positivos a partir de 2023. A redução das margens observada em 2025 reflete uma estratégia deliberada de investimento e posicionamento competitivo, com potencial de retorno no médio prazo. Nesse contexto, destaca-se a importância da continuidade do monitoramento da relação entre receitas e despesas, da preservação da eficiência operacional e da avaliação sistemática dos investimentos realizados, de modo a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e a sustentabilidade institucional no longo prazo.

3.2 FCM Gestão de Projetos

Em 2025, a Fundação CEFETMINAS assinou instrumentos jurídicos para gestão de 88 novos projetos, dentre projetos com as instituições apoiadas ou com outras entidades, somando ao todo um montante de R\$38.647.463,52. Os gráficos das Figuras 7 e 8 demonstram a distribuição dos projetos assinados no exercício, por número de novos projetos e por valor total aprovado, respectivamente.

Figura 7 - Distribuição de projetos captados em 2025, por instituição executora



Figura 8 - Distribuição de projetos captados em 2025, por instituição executora, por montante aprovado



Somando-se os novos projetos aos que já estavam sob gestão da FCM anteriormente, atingiu-se o total de 203 projetos em vigência ao longo de 2025, conforme distribuição por executora apresentada na Tabela 1.

Tabela 1 - Projetos vigentes em 2025, por instituição executora

Instituição executora	Qtde	Soma de Valor Aprovado (R\$)	% Valor Aprovado
CEFET-MG	115	R\$ 58.638.688,92	49,84%
EPAMIG	25	R\$ 21.863.171,72	18,58%
UFVJM	7	R\$ 4.756.557,84	4,04%
IF Brasília	3	R\$ 3.377.678,63	2,87%
IFBA	3	R\$ 944.296,33	0,80%
UEMG	2	R\$ 855.627,25	0,73%
FJP	1	R\$ 348.316,00	0,30%
DER-MG	4	R\$ 22.115,40	0,02%
FCM	40	R\$ 26.840.495,48	22,81%
Total Geral	203	R\$117.646.947,57	100%

Vale enfatizar que o somatório dos valores constantes da Tabela 1 corresponde aos totais aprovados, não aos valores em saldo ou executados durante o ano de 2025. Outro ponto relevante é que diversos valores de DOA são apropriados mediante a execução financeira dos projetos, ou seja, nem todo o montante correspondente à DOA prevista está efetivamente acessível no período.

A evolução dos projetos sob gestão da FCM, por natureza e por instituição apoiada, pode ser acompanhada pela Tabela 2.

Tabela 2 - Evolução da quantidade de projetos gerenciados pela FCM entre os anos 2019 e 2025 por instituição executora e por tipo de projeto

Instituição	Tipo de Projeto	Quantidade de Projetos Vigentes						
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
CEFET-MG	Pesquisa	34	21	27	59	63	87	84
	PD&I	5	10	6	10	11	8	11
	Ensino	-	-	-	-	-	-	7
	Extensão	31	30	24	20	34	29	13
EPAMIG	Pesquisa	-	-	-	4	7	20	25
UFVJM	Ensino	-	-	-	-	-	-	3
	Extensão	-	-	-	-	-	1	3
	PD&I	-	-	-	-	-	-	1
IFB	Ensino	-	-	-	1	1	1	0
	Extensão	-	-	1	2	1	1	5
	Desenvolvimento Institucional	-	-	-	-	1	1	1
	Pesquisa	-	-	-	3	3	0	0
IFBA	Extensão	-	-	-	-	-	-	3
UEMG	Extensão	-	-	-	-	-	-	2
FJP	Pesquisa	-	-	-	-	1	1	1
DER-MG	Outros	-	-	-	-	6	6	4
FCM	Serviços	47	34	29	32	28	23	40
Total:		117	95	87	131	156	178	203

Com base no resumo apresentado na Tabela 2, pode-se evidenciar o crescimento dos trabalhos junto às instituições apoiadas e também na captação de projetos próprios.

Com relação à natureza dos projetos, como mostrado na Tabela 2, em 2025, a Fundação CEFETMINAS trabalhou na gestão administrativa e financeira de: 110 projetos de pesquisa, 26 projetos de extensão, 12 projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e 15 projetos em outras categorias, incluindo projetos de ensino e de desenvolvimento institucional.

Trabalhando de forma autônoma, a FCM ampliou de 23 para 40 o número de projetos vigentes no exercício em questão, dos quais a maioria se relaciona com organização de concursos públicos e processos seletivos ou com cursos de formação e capacitação. Os projetos próprios somam quase 27 milhões de reais, sendo realizados, principalmente, junto a Prefeituras Municipais e Instituições Federais. As seções 3.4 (FCM Concursos, Processos Seletivos e Vestibulares) e 3.5 (FCM Cursos e Eventos) deste relatório abordam com mais detalhes alguns desses contratos.

3.2.1 Relacionamento com as instituições apoiadas

Em 2025, os trabalhos de gestão administrativa e financeira de projetos envolveram 8 (CEFET-MG, IFB, EPAMIG, DER-MG, FJP, UFVJM, IFBA e UEMG) das 10 instituições apoiadas no período. Contudo, importa destacar que as autorizações para atuar como Fundação de Apoio da UFOP e a ACADEPOL-MG foram publicadas nos dois últimos meses do ano, criando perspectivas de trabalhos conjuntos a partir do início de 2026.

Em decorrência da expansão do número de instituições apoiadas, a Fundação CEFETMINAS tem intensificado ações voltadas ao aprimoramento de seus processos internos, à modernização de sistemas e infraestrutura tecnológica, bem como à ampliação e qualificação de suas equipes. Esses investimentos têm como objetivo assegurar maior eficiência operacional, capacidade de resposta e qualidade na prestação dos serviços, acompanhando o crescimento e a complexidade das demandas institucionais.

Destaca-se, ainda, a intensificação do relacionamento institucional com as entidades apoiadas, por meio da priorização de agendas com seus representantes. Essas interações têm se mostrado estratégicas para o melhor entendimento das demandas, a identificação de oportunidades de atuação e o alinhamento de expectativas, contribuindo para a construção de soluções mais aderentes e para o fortalecimento das parcerias estabelecidas.

Nos subtópicos a seguir serão abordados os principais destaques de 2025 na gestão de projetos com cada instituição apoiada.

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG)

Em 2025, estiveram ativos 115 projetos do CEFET-MG, somando mais de 58 milhões de reais. Dos novos projetos assinados em 2025, destacamos a seguir os projetos com maior volume de recursos captados:

- Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I): Consolidação da metodologia e expansão da aplicação de avaliações digitais da Educação Profissional Técnica (EPT) (TEP - Financiador: INEP);
- Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I): Pesquisa Científica e Tecnológica para desenvolvimento em laboratório e validação em campo de dispositivos de concreto e compósitos especiais de alto desempenho com inserção de resíduos para estrutura rodoviária (Financiador: EPR Via Mineira);
- Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I): Modelos de Otimização Mono e Multiobjetivo aplicados à Logística de Transporte (Financiador: EPR Via Mineira);
- Projeto de Extensão: Implantação do Ciclo 2 do Projeto Alvorada: Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas do Sistema Prisional em Parceria com o Ministério da Justiça (TEP - Financiador: Secretaria Nacional de Políticas Penais)

Dentre os projetos de pesquisa desenvolvidos pelo CEFET-MG vigentes em 2025, 81 foram projetos financiados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), 2 pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e 1 pelo Ministério Público Estadual.

Referente aos projetos classificados como PD&I, as ações foram financiadas por diferentes instituições, como Light Serviços de Eletricidade S/A, Programa Rota 2030, EPR Via Mineira e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Quanto aos projetos de extensão, foram apoiadas ações de diferentes naturezas, sendo em maior número a gestão administrativa e financeira de Programas de Pós-Graduação *lato sensu* e de organização de cursos e eventos.

Também em 2025, foi concluída a execução da obra de reforma do prédio da Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais (SRTb-MG), realizada por construtora vencedora de processo licitatório conduzido em 2023. Trata-se do projeto com o maior volume de recursos financeiros já administrado pela Fundação CEFETMINAS. Adicionalmente, foram iniciados os procedimentos de prestação de contas, bem como as etapas preparatórias para a entrega da obra e para a validação técnica do cumprimento das obrigações contratuais.

Ainda neste exercício, conforme já mencionado acima, foi executado o projeto “Consolidação da metodologia e expansão da aplicação de avaliações digitais da Educação Profissional Técnica (EPT)”, a partir de amostragem nacional de estudantes concluintes da Educação Profissional Tecnológica (EPT), celebrado entre o CEFET-MG e o INEP, com interveniência da Fundação CEFETMINAS. O projeto de pesquisa teve como objetivo geral do projeto consolidar a metodologia desenvolvida previamente para aplicação de avaliações digitais, como ferramenta de avaliação do desempenho dos estudantes concluintes de cursos técnicos de nível médio na esfera da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), além do intuito de expandir a escala de teste, tanto em número de cursos avaliados, como em número de participantes. A amostragem contemplou alunos formandos de 10 cursos técnicos, abrangendo uma amostra nacional de 617 instituições de ensino, dentre unidades federais, estaduais, municipais, Sistema S e privadas; cobrindo todas as regiões do Brasil.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IF Brasília)

Em relação ao IF Brasília, 6 projetos estavam vigentes em 2025, com soma do valor global em cerca de 3,4 milhões de reais, sendo os seguintes:

- Lançamento da Escola Virtual do IFB;
- Levantamento de Requisitos;
- Modernização dos Sistemas de Administração Unificado do Instituto Federal de Brasília;
- Publicações em Políticas Públicas de Igualdade Racial;
- Feira Agroecológica e Extensão Tecnológica - fortalecimento do entreposto e agroindústria da agricultura familiar no IFB Campus Planaltina;
- Formação continuada em Inclusão e Suporte para Estudantes com TEA e Neuroatípicos – TeiA.

Ao longo de 2025, foram realizadas diversas reuniões entre representantes da Fundação CEFETMINAS e do IF Brasília (IFB), com o objetivo de fortalecer a governança dos projetos em execução, promover o alinhamento estratégico das ações e ampliar a efetividade das entregas.

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG)

Em relação à EPAMIG, estiveram ativos 25 projetos do CEFET-MG neste exercício, somando quase 22 milhões de reais em volume de recursos captados. Ao longo do ano, foram assinados contratos para gestão administrativa e financeira de 4 novos projetos, somando cerca de 2,6 milhões de reais. São eles:

- Produção de juvenis de tilápia em tanques suspensos;
- Potencial biotecnológico de *Euphorbia umbellata* (Pax) Bruyns para o desenvolvimento de bioativos com aplicação agropecuária e saúde humana;
- Produção pecuária com enfoque na baixa emissão de carbono;
- Características do queijo artesanal de vacas mestiças leiteiras recebendo dietas de silagem de capim BRS capiaçu e milho reidratado.

Em 2025, a Fundação CEFETMINAS esteve presente no evento Seminário Técnico EPAMIG Mais 50, em 06 de agosto, em comemoração ao aniversário de 51 anos da instituição. O evento, realizado na Sede da Empresa em Belo Horizonte, reuniu dirigentes, colaboradores das diferentes unidades regionais e institutos de ensino e convidados. Foram abordados temas relacionados ao Agronegócio e Ecossistemas de Inovação e conceitos de Curva S Tecnológica e Curva de Necessidade Tecnológica Infinita. A participação da Fundação proporcionou a aproximação com coordenadores de projetos em execução, bem como a ampliação do relacionamento com pesquisadores e profissionais da área, contribuindo para o fortalecimento de parcerias institucionais e a identificação de novas oportunidades de atuação.

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG)

Em 2023, o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG) passou a ser apoiado pela Fundação CEFETMINAS, conforme credenciamento obtido junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (SEDE/MG).

Desde o credenciamento, foram apoiados projetos focados na gestão de recursos de capacitação de servidores do órgão via Programa de Capacitação de Recursos Humanos da FAPEMIG – PCRH/FAPEMIG, havendo 4 projetos vigentes em 2025. As respectivas prestações de contas já foram enviadas e estão em análise pela executora.

Fundação João Pinheiro (FJP)

A Fundação João Pinheiro (FJP) também passou a ser apoiada pela Fundação CEFETMINAS em 2023, conforme credenciamento junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (SEDE/MG).

O primeiro projeto junto à FJP – “Avaliações de Programas e Ciclo de Oficinas Formativas do Plano Anual de Monitoramento e Avaliação do Governo De Minas Gerais - Ano 2023” – esteve vigente até abril/2025, contando com recursos provenientes de descentralização orçamentária da FAPEMIG. O projeto se encontra em fase de análise de prestação de contas.

Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Em 2024, foi obtida a autorização junto ao MEC/MCTI para atuar como Fundação de Apoio à UFVJM, tendo sido formalizado neste exercício o primeiro instrumento jurídico para a gestão administrativa e financeira de um projeto de extensão junto a essa instituição. No ano seguinte, 6 novos projetos foram iniciados. Em 2025, estavam vigentes 7 projetos, totalizando aproximadamente 5 milhões de reais. São eles:

- Curso de Especialização em educação do campo, das águas e das florestas;
- Inovações no manejo integrado de pragas e plantas daninhas em cultivos florestais;
- Escola Quilombo UFVJM - Aquilombar no Jequitinhonha: sistematização da experiência em educação escolar quilombola;
- Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, no âmbito do PRODITEC/MEC;
- Esporte, Lazer e Cultura na UFVJM: Integrando Universidade e Sociedade;
- ProLEEI - Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- Caminhos das Águas: Fortalecendo Fazeres e Saberes Artísticos e Culturais.

Em setembro de 2025, o Presidente da Fundação CEFETMINAS e a Diretora Técnica realizaram visita institucional à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), ocasião em que se reuniram com o Reitor, Prof. Dr. Heron Laiber Bonadiman, e com membros da equipe de Pró-Reitores e do Gabinete, com o objetivo de discutir oportunidades de cooperação e desenvolvimento de iniciativas conjuntas entre as instituições.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA)

Em 2025, foi obtida autorização junto ao MEC/MCTI para apoiar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA). Neste exercício, 3 projetos de extensão foram iniciados:

- ExpoT&C;
- Curso para formação de professores em línguas indígenas de sinais – LIS pelo IFBA;

- Projeto de inserção no território de identidade sudoeste baiano através da implantação do Campus Poções – IFBA, com oferta de cursos de formação inicial continuada – FIC.

No início de novembro de 2025, foi realizada a aplicação das provas do processo seletivo de estudantes do Instituto Federal da Bahia (IFBA), organizado pela Fundação CEFETMINAS. Na ocasião, parte da equipe técnica do setor de Concursos atuou presencialmente no estado da Bahia, garantindo o suporte operacional e a adequada execução do certame.

Aproveitando a agenda institucional, o Presidente da Fundação CEFETMINAS, a Diretora Técnica e a Coordenadora do Setor de Concursos participaram de reunião presencial com a Reitora do IFBA, Profa. Dra. Luzia Matos Mota e o Pró-Reitor de Ensino, Prof. Dr. Jancarlos Menezes Lapa, além de outros membros da equipe de gestão.

Na oportunidade, foram discutidos aspectos relacionados à condução do processo seletivo, bem como exploradas perspectivas de ampliação da cooperação institucional, com foco no desenvolvimento de novas iniciativas conjuntas e no fortalecimento da parceria entre as instituições.

Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG)

Também em 2025, foi iniciada relação de apoio à Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), conforme credenciamento obtido junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (SEDE/MG). Neste exercício, 2 projetos de extensão foram iniciados:

- UEMG Pleno Viver;
- Análises laboratoriais de amostras de água para fins de vigilância em saúde.

Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e Academia de Polícia Civil de Minas Gerais (ACADEPOL-MG)

Em novembro de 2025 foi autorizado o credenciamento da Fundação CEFETMINAS junto ao MEC/MCTI para atuação como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e em dezembro/2025 junto à SEDE (MG) para apoio à Academia de Polícia Civil de Minas Gerais (ACADEPOL-MG).

Após a formalização dos credenciamentos, foram realizadas reuniões com representantes de ambas as instituições, com o objetivo de promover o alinhamento inicial, identificar demandas e mapear expectativas e perspectivas de atuação conjunta, visando o estabelecimento de parcerias estruturadas e sustentáveis.

3.3 FCM Idiomas

O FCM Idiomas é o segmento da Fundação CEFETMINAS responsável pela oferta de cursos de línguas, em parceria com o CEFET-MG. Criado em 2010, tem como objetivo principal contribuir para a qualificação em línguas estrangeiras de estudantes dos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, bem como de servidores do CEFET-MG, oferecendo formação a custos acessíveis.

Ao longo dos anos, a oferta dos cursos foi ampliada também para a comunidade externa, tendo o programa ultrapassado a marca de 12 mil alunos atendidos ao longo de sua trajetória. Atualmente, são ofertados cursos de inglês, alemão, espanhol, francês, italiano, Libras e português para estrangeiros, nas modalidades presencial e remota síncrona.

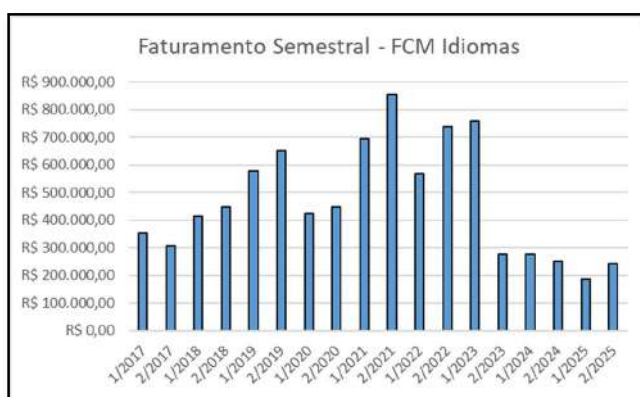
O corpo docente é composto por professores experientes, com sólida formação linguística e didático-pedagógica, além de experiência internacional. A coordenação pedagógica é realizada por profissionais do Departamento de Linguagem e Tecnologia (DELTEC) do CEFET-MG.

Nas Figuras 9 e 10 podem ser visualizados os gráficos que representam o número de matrículas no FCM Idiomas e o faturamento gerado neste segmento, respectivamente, por semestre, no período 2017 - 2025.

Figura 9 - Número de matrículas por semestre no FCM Idiomas de 2017 a 2025



Figura 10 – Faturamento semestral do FCM Idiomas de 2017 a 2025



Antes da pandemia, os cursos do FCM Idiomas eram ofertados exclusivamente na modalidade presencial e contavam com um público majoritariamente composto por estudantes e servidores do CEFET-MG. Com a adoção do ensino e do trabalho em formato remoto, observou-se também uma mudança no perfil dos interessados no estudo de línguas. Esse cenário passou a impactar a oferta de cursos de idiomas, uma vez que a distância deixou de representar um obstáculo, ampliando a concorrência nesse segmento. Outro fator que contribuiu para a queda no número de matrículas a partir do segundo semestre de 2023 foi a suspensão, por questões orçamentárias, de dois

programas de capacitação em línguas financiados pelo CEFET-MG: o Programa de Formação em Língua Inglesa para Estudantes (PROLING-E) e o Programa de Capacitação em Idiomas para Servidores.

Os gráficos apresentados nas Figuras 11 e 12 mostram, respectivamente, o número de alunos contemplados pelo Programa de Formação em Língua Inglesa para Estudantes (PROLING-E) do CEFET-MG e o número de servidores matriculados beneficiados com bolsas dos Programas de Capacitação em Idiomas financiados pela instituição ao longo da vigência dessas iniciativas.

Figura 11 - Estudantes contemplados pelos Editais do Programa de Formação em Língua Inglesa para Estudantes (PROLING-E) do CEFET-MG por semestre de oferta

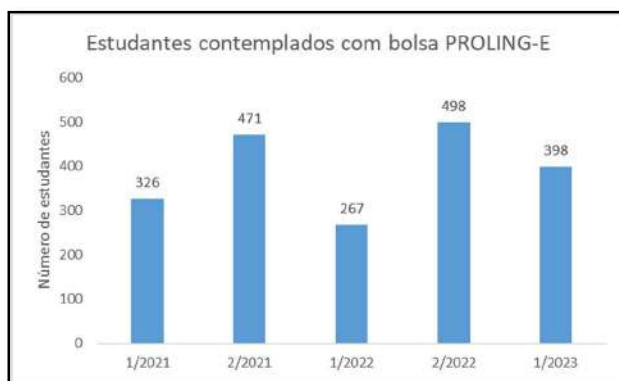
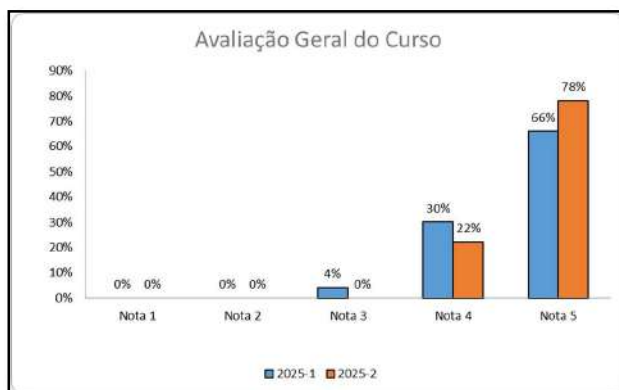


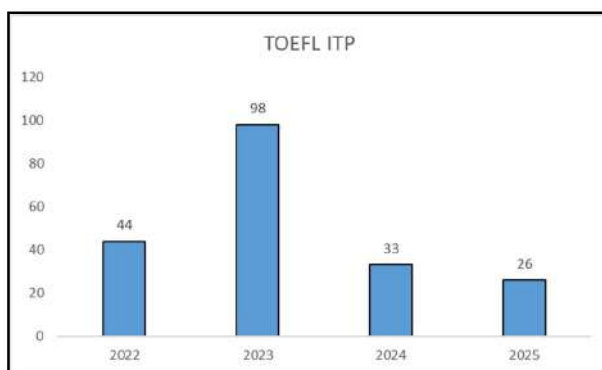
Figura 12 - Servidores contemplados pelos Editais do Programa de Desenvolvimento em Língua Estrangeira para Servidores do CEFET-MG por semestre de oferta



Em continuidade à prática adotada nos semestres anteriores, foram realizadas pesquisas de satisfação ao longo dos dois semestres de 2025. As respostas obtidas indicaram predominância de avaliações positivas (notas 4 e 5) em ambos os períodos (Figura 13), reafirmando o histórico consistente de boa avaliação do programa por parte dos participantes.

Figura 13 - Pesquisa de Satisfação 1º e 2º Semestre 2025 – Avaliação Geral do Curso

Desde 2022, a Fundação CEFETMINAS realiza aplicações da Prova TOEFL ITP. Na Figura 14 pode-se ver a variação do número de aplicações realizadas entre 2022 e 2025.

Figura 14 - Aplicações de Prova TOEFL ITP no período 2022 a 2025

Considerando os novos desafios enfrentados pelo segmento de ensino de idiomas e a redução do número de alunos matriculados, diversas reuniões e ações vêm sendo realizadas com o objetivo de promover a recuperação e o fortalecimento do setor. Em 2025, deu-se continuidade aos investimentos em capacitação na área de marketing digital, além da adoção de outras medidas estratégicas, como a reestruturação da equipe administrativa, a substituição da empresa responsável pelos serviços de publicidade e impulsionamento de campanhas e a intensificação da participação em eventos corporativos de empresas conveniadas. Também foram ampliadas as ações de divulgação institucional por meio da participação em eventos de acolhimento de novos alunos no início dos semestres letivos do CEFET-MG, bem como em atividades promovidas por outras instituições parceiras.

Em setembro de 2025, o FCM Idiomas passou a ocupar novas instalações no Espaço Conexão, localizado na Rua Alpes, nº 407. O novo ambiente foi planejado para oferecer melhores condições de atendimento aos alunos das turmas presenciais, bem como para proporcionar estrutura mais adequada ao acolhimento e orientação de interessados nos cursos ofertados.

O espaço conta com áreas destinadas à recepção, secretaria e sala de espera, além de 5 salas de aula devidamente equipadas e biblioteca exclusivas para o FCM Idiomas. Adicionalmente, dispõe de ambientes voltados à administração e às atividades do FCM Cursos e Eventos, promovendo maior integração entre os segmentos e otimizando o uso da infraestrutura institucional.

Ao longo do ano, foram promovidos dois encontros pedagógicos com a equipe docente, além de eventos culturais voltados ao estímulo da prática dos idiomas, ao fortalecimento do vínculo dos alunos com a instituição e à promoção de experiências interculturais. Cabe destaque à Semana Cultural, realizada em outubro de 2025, na qual, a cada dia, foram desenvolvidas atividades culturais dedicadas a um idioma diferente (inglês, espanhol, francês, alemão e italiano).

O FCM Idiomas também apoiou o projeto Fórmula CEFAST, por meio da oferta de duas turmas de um curso intensivo de inglês destinado a 32 estudantes do CEFET-MG que participariam de um campeonato internacional no Estados Unidos. O curso foi customizado com foco no desenvolvimento da comunicação em inglês para apresentações técnicas e institucionais.

Adicionalmente, foram intensificadas as ações de divulgação junto a parceiros institucionais, com participação em eventos promovidos por empresas como Vilma Alimentos e Petronas, bem como no Congresso Mineiro de Municípios e no Café Empresarial do CIEMG.

Com essas iniciativas, busca-se estimular novamente o interesse pelas aulas presenciais e ampliar a visibilidade do FCM Idiomas como um centro de referência no ensino de línguas, reconhecido pela qualidade de seus cursos e pela oferta de formação a custos acessíveis.

3.4 FCM Concursos, Processos Seletivos e Vestibulares

O segmento FCM Concursos, Processos Seletivos e Vestibulares registrou, em 2025, o maior volume de certames realizados de forma concomitante em sua trajetória. No período, foram celebrados contratos para a organização de concurso público destinado ao provimento de cargos administrativos na Câmara Municipal de Viçosa, bem como dois contratos para seleção de docentes efetivos, junto ao Instituto Federal do Amazonas (IFAM) e à Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES). Adicionalmente, foram conduzidos processos seletivos para admissão de estudantes de nível técnico e/ou de graduação em 10 instituições públicas de ensino, dentre as quais se destacam o CEFET-MG, CREPT-IT, IFBA, IFMG, IFTM, IFPA, IFPR, IFSP, FJP e UNIFEI, ampliando a atuação da Fundação no apoio a instituições educacionais em diferentes regiões do país.

No campo regulatório, destaca-se a promulgação da Lei nº 15.142/2025, de 3 de junho de 2025, que instituiu nova disciplina para a reserva de vagas em concursos públicos e processos seletivos simplificados no âmbito da administração pública federal, ampliando para 30% o percentual destinado a pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, em substituição ao regime anteriormente estabelecido pela Lei nº 12.990/2014. A regulamentação da matéria ocorreu por meio do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que definiu critérios operacionais para aplicação da política de cotas, incluindo a distribuição das vagas entre os grupos beneficiários e os procedimentos de verificação das autodeclarações.

Diante desse novo cenário normativo, o setor de Concursos, em articulação com o setor jurídico, atuou na adequação dos procedimentos adotados nos certames organizados pela Fundação

CEFETMINAS, assegurando conformidade legal, padronização de práticas e mitigação de riscos institucionais.

Em 2023, a Fundação CEFETMINAS alcançou a marca de atuação em todas as regiões do Brasil na organização de concursos e processos seletivos. As Figuras 15 e 16 apresentam, respectivamente, os estados em que a Fundação realizou certames para instituições de ensino e os municípios mineiros atendidos em concursos públicos para provimento de cargos da esfera municipal, considerando a atualização das atividades realizadas até o exercício de 2025.

Figura 15 - Instituições públicas de ensino que realizaram concurso público e/ou processo seletivo de estudantes organizados pela Fundação CEFETMINAS



Figura 16 - Municípios Mineiros em que já foram realizados concursos públicos para provimento de vagas da esfera municipal pela Fundação CEFETMINAS



Nas Figuras 17 e 18 estão demonstrados o quantitativo de certames realizados e valores globais anuais, respectivamente, no período de 2017 a 2025.

Figura 17 - Número total de contratos assinados para realização de concursos, processos seletivos e/ou vestibulares por ano (2017 a 2025)

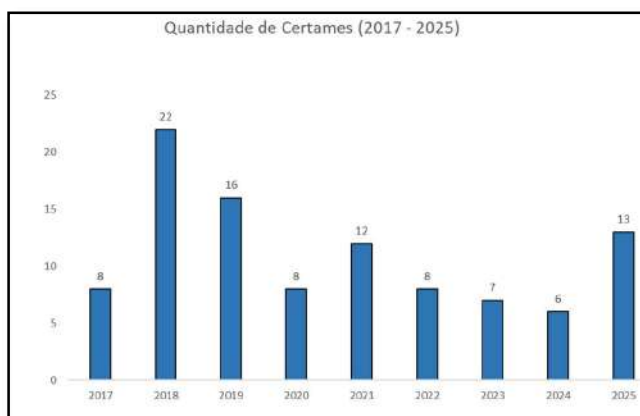
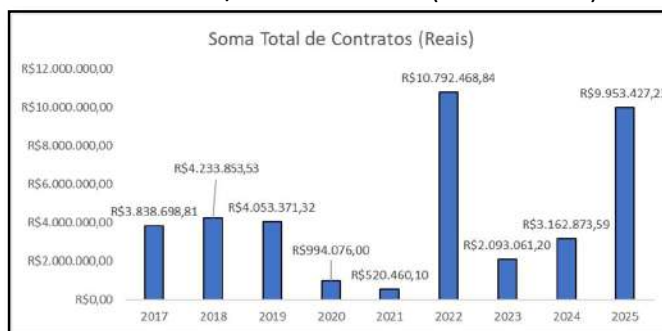


Figura 18 - Soma anual dos valores contratuais firmados para realização de concursos, processos seletivos e/ou vestibulares (2017 a 2025)



As variações anuais dos valores contratuais relativos à captação de concursos e processos seletivos estão apresentadas na Figura 18. Em 2022, o somatório dos valores contratados atingiu o maior patamar dos seis anos anteriores, superando R\$ 10 milhões.

Em 2023, apesar de o quantitativo de contratos ter se mantido próximo ao registrado em 2022, o valor total contratado correspondeu a aproximadamente um quinto do observado no ano anterior. Esse resultado decorre do perfil dos certames captados, majoritariamente vinculados à realização de concursos públicos municipais, que, em geral, apresentam menor complexidade, menor número de etapas e de candidatos, refletindo, consequentemente, em contratos de menor valor.

Em 2024, observou-se crescimento superior a 50% no valor total contratado em relação ao ano anterior, ainda que com redução no número de contratos firmados. Já em 2025, verificou-se expressivo aumento no montante captado, superando em mais de três vezes o valor registrado em 2024.

Esses resultados evidenciam que, no âmbito da organização de concursos e processos seletivos, fatores como a complexidade dos certames, o número de etapas, a quantidade de inscritos e a abrangência geográfica das aplicações de prova exercem influência significativa sobre o valor dos contratos, configurando-se como elementos mais determinantes do que o número de contratos celebrados.

Desde a retomada das atividades de concursos e processos seletivos no período pós-pandemia, especialmente a partir de 2022, a Fundação CEFETMINAS tem ampliado sua participação em eventos promovidos por institutos federais e por comissões permanentes de processos seletivos institucionais. Esses espaços têm se mostrado estratégicos para a divulgação das atividades do segmento, bem como para o estabelecimento de interlocução com dirigentes e potenciais parceiros.

Em 2025, destacam-se a participação no Fórum das Comissões de Processos Seletivos das Instituições de Ensino Superior de Minas Gerais (FORCOPS 2025) e no Congresso Mineiro de Municípios. A presença institucional nesses eventos tem contribuído para o fortalecimento da visibilidade do segmento e para a ampliação das oportunidades de captação de novos contratos.

3.5 FCM Cursos e Eventos

O FCM Cursos e Eventos, criado em 2023, é o segmento da Fundação CEFETMINAS responsável pela coordenação de ações voltadas à formação profissional e à qualificação técnica. Suas atividades abrangem a oferta de treinamentos, capacitações, workshops, palestras, fóruns, programas corporativos e outras iniciativas educacionais, com o objetivo de promover ambientes de aprendizagem e impulsionar o desenvolvimento de pessoas e organizações.

Em 2025, foram desenvolvidas ações formativas sob demanda de instituições parceiras, com destaque para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH), por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção (SMSP); a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio das Secretarias Municipais de Administração (SEAD), Defesa Social (SEDS), Tecnologia da Informação (STI) e da Escola de Governo (EGC); além do CEFET-MG. No período, foram qualificados mais de 350 participantes, distribuídos entre os cursos e ações apresentados a seguir:

- Formação de Subinspetores da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte (CIEF-GCMBH) – 152 alunos;
- Curso de Fiscalização de Contratos (CEFET-MG) – 40 alunos;
- Curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos (Escola de Governo de Contagem) – 63 alunos;
- Curso sobre Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência (Escola de Governo de Contagem) – 70 alunos;
- Minicurso sobre Estruturas de Contenção e Verificação de Tirantes de Ancoragem (Rincent) – 35 alunos;
- Formação de Subinspetores da Guarda Civil Municipal de Contagem (SEDS-Contagem) – 30 alunos.

Além do desenvolvimento das competências dos participantes, os cursos ofertados têm apresentado elevados níveis de percepção positiva, evidenciado por meio das pesquisas de satisfação realizadas. Os *feedbacks* contemplam aspectos como material didático, atuação dos docentes, condições institucionais, atendimento e suporte aos alunos, bem como a coordenação pedagógica. Esses resultados reforçam o compromisso da Fundação CEFETMINAS com a melhoria contínua de seus processos e com a qualidade das ações formativas ofertadas.

Juntamente com o Setor de Idiomas, o Setor de Cursos e Eventos ganhou novo espaço físico, mais amplo e adequado para suas atividades, passando a integrar o Espaço Conexão, desde setembro de 2025.

3.6 Setor de Novos Negócios

Em 2025, a área de Novos Negócios atuou na negociação de 44 propostas. O valor total das propostas enviadas em 2025 soma mais de 44 milhões de reais. Foram enviadas 23 propostas para realização de concursos, 14 para processos seletivos e vestibulares, 5 para capacitações e 2 para consultoria, conforme detalhado na Tabela 3.

Tabela 3 - Quantidade, valor total e média do valor das propostas em 2025 – por tipo de instituição

Tipo de cliente	Qtde. de Propostas	Soma de Valor das Propostas (R\$)	Média de Valor das Propostas (R\$)	%
Instituições de Ensino	26	24.565.709,95	944.835,00	55,2%
Prefeituras	15	10.903.194,37	726.879,62	24,5%
Outras instituições	3	9.013.925,00	3.004.641,67	20,3%
Total Geral	44	44.482.829,32	1.010.973,39	100%

Após o envio das propostas, tem sido realizado o acompanhamento sistemático dos valores de contratação das propostas vencedoras nos processos concorrenciais, com o objetivo de aprimorar a compreensão do cenário competitivo e subsidiar eventuais ajustes internos na elaboração e execução das propostas.

As atividades de organização de concursos, processos seletivos e promoção de cursos e treinamentos inserem-se em um ambiente de elevada competitividade. Nesse contexto, a Fundação CEFETMINAS tem se destacado pela qualidade dos serviços prestados, pelo êxito na condução dos processos e pela manutenção de elevados níveis de satisfação dos clientes, sustentados por uma atuação pautada no diálogo e na construção conjunta com as comissões envolvidas. Contudo, observa-se que, para parcela significativa dos contratantes, o critério de decisão permanece fortemente associado ao menor preço, o que, em determinadas situações, inviabiliza a contratação.

Considerando a relação entre o número de propostas apresentadas e os contratos efetivamente celebrados, a taxa de sucesso em 2025 foi de 45,5%, conforme demonstrado na Tabela 4. Em comparação aos anos anteriores, observa-se uma evolução significativa desse indicador (21%, 9% e 11% para 2022, 2023 e 2024, respectivamente). Em relação a 2024, verifica-se redução no número total de propostas submetidas (65 em 2024), concomitante ao aumento da taxa de sucesso. Esse resultado pode ser atribuído, principalmente, a três fatores: (i) mudanças na elaboração das propostas, com foco no aumento da competitividade; (ii) ampliação da presença institucional em eventos que reúnem comissões de processos seletivos de instituições de ensino e em eventos envolvendo participação de representantes municipais; e (iii) consolidação da imagem da Fundação CEFETMINAS como referência na organização de concursos e processos seletivos.

Tabela 4 - Quantidade, valor total e média do valor das propostas em 2025 – por situação

Situação em 31/12/2025	Qtde. Propostas	% em relação à quantidade	Soma do Valor das Propostas (R\$)	% em relação ao valor
Em análise	4	9,1%	2.834.776,98	6,4%
Proposta contratada	20	45,5%	13.882.421,41	31,2%
Proposta rejeitada	18	40,9%	20.444.180,93	45,9%
Processo cancelado	2	4,5%	7.321.450,00	16,5%
Total Geral	44	100%	44.482.829,32	100%

Em 2025, o setor de Novos Negócios da Fundação CEFETMINAS concentrou esforços na ampliação das oportunidades de captação de projetos e no fortalecimento de parcerias institucionais. Como parte dessa estratégia, foi iniciada a consulta sistemática a portais de licitações, permitindo identificar novas oportunidades de participação em processos competitivos.

Essa iniciativa resultou em um contrato de grande relevância institucional, contribuindo para a expansão das atividades da Fundação e para o fortalecimento de sua atuação em novos mercados e frentes de trabalho.

A área de Novos Negócios manteve como diretriz permanente o fortalecimento do relacionamento institucional com clientes e parceiros da Fundação, tanto novos quanto os já atendidos pela instituição.

Esse relacionamento é conduzido de forma próxima e individualizada, com foco na compreensão das necessidades específicas de cada parceiro e na construção de soluções customizadas. Essa abordagem contribui para o fortalecimento de vínculos institucionais duradouros e para a consolidação da Fundação CEFETMINAS como parceira estratégica em projetos educacionais, técnicos e institucionais.

4 AÇÕES ESTRUTURANTES E PERSPECTIVAS

4.1 Programa IAESTE

No ano de 2025, a Fundação CEFETMINAS foi admitida como Membro Associado Pleno da IAESTE, passando a representar oficialmente a instituição no Brasil. A IAESTE (*International Association for the Exchange of Students for Technical Experience*) é uma organização internacional, não governamental e sem fins lucrativos, presente em mais de 80 países, dedicada à promoção do intercâmbio de estudantes para experiências técnicas no exterior. Por meio de uma rede global de instituições acadêmicas e empregadores, o programa viabiliza estágios remunerados em diversas áreas do conhecimento, especialmente nas áreas STEM (Ciências, Tecnologia, Engenharias e Matemática), permitindo que estudantes adquiram experiência profissional em ambientes internacionais, desenvolvam competências técnicas e ampliem suas habilidades interculturais. Ao mesmo tempo, universidades e organizações têm acesso a talentos internacionais, fomentando a troca de conhecimentos, a inovação e a cooperação acadêmica e profissional.

No contexto brasileiro, a IAESTE desempenha papel estratégico ao contribuir para a internacionalização do ensino e para a formação de profissionais mais qualificados e preparados para atuar em um mercado globalizado. O programa fortalece a inserção do Brasil em redes internacionais de ciência, tecnologia e inovação, ao mesmo tempo em que promove o intercâmbio de boas práticas e o desenvolvimento de competências alinhadas às demandas contemporâneas. Em escala global, a IAESTE é reconhecida por seu impacto na formação de capital humano e no fortalecimento da cooperação entre países, atuando como um importante instrumento de integração acadêmica, desenvolvimento econômico e promoção do entendimento intercultural.

Essa inserção configura-se como uma oportunidade estratégica para a Fundação CEFETMINAS ampliar sua atuação no cumprimento de sua missão institucional, ao apoiar as instituições vinculadas e contribuir para o desenvolvimento regional e nacional, em alinhamento com os objetivos globais de educação e desenvolvimento. Ao fomentar a internacionalização de projetos, a circulação de conhecimentos e o intercâmbio de boas práticas, a iniciativa favorece o desenvolvimento de competências técnicas e interculturais dos estudantes, além de fortalecer as relações institucionais com parceiros nacionais e internacionais.

Nesse contexto, destaca-se também o potencial de fortalecimento do segmento FCM Idiomas, uma vez que a ampliação das oportunidades de mobilidade acadêmica e profissional tende a estimular a demanda por formação linguística qualificada. Tal cenário contribui para a valorização das iniciativas voltadas ao ensino de línguas, posicionando a FCM como agente relevante na preparação de estudantes e profissionais para atuação em ambientes globais, além de reforçar a integração entre suas diferentes áreas de atuação.

4.2 Espaço Conexão

Em 2024, foi deliberada a locação de um novo espaço destinado à oferta de aulas presenciais, localizado na Rua Alpes, 407, em frente à portaria 2 do Campus Nova Suíça do CEFET-MG. O local passou por reforma no primeiro semestre de 2025 e foi inaugurado em setembro do mesmo ano. O espaço foi concebido para abrigar o Centro de Idiomas e o Setor de Cursos e Eventos, reunindo, em um único ambiente, iniciativas voltadas à formação e à qualificação. Por esse motivo, recebeu a denominação **Espaço Conexão** (fotos a seguir).



O Espaço Conexão dispõe de ambientes mais amplos, modernos e adequados para recepção, salas de aula e áreas multiuso, possibilitando a realização de atividades acadêmicas, culturais e institucionais. O local também foi planejado para favorecer o desenvolvimento de ações culturais e o estabelecimento de parcerias internacionais, com vistas a estimular o interesse dos estudantes por oportunidades de intercâmbio e experiências acadêmicas no exterior.

4.3 Aquisição de Imóvel

Em 2025, a Fundação CEFETMINAS realizou a aquisição de um imóvel localizado à Rua José de Alencar, 779, esquina com a Rua Alpes. A compra foi motivada por uma oportunidade financeiramente viável e pela proximidade com a sede da Fundação. Essa localização poderá permitir a expansão de espaços no futuro ou a geração de renda complementar. Salienta-se ainda o potencial de valorização em investimentos imobiliários.

4.4 Relações Institucionais

Em continuidade à política de aproximação com as instituições apoiadas, clientes e parceiros, em 2025 a Fundação CEFETMINAS realizou visitas a outras organizações e recebeu representantes de entidades parceiras. Entende-se que essas interações contribuem para a identificação de oportunidades de melhoria contínua, a otimização dos processos de gestão e o desenvolvimento de novas iniciativas de cooperação, reforçando a parceria institucional e ampliando seu potencial de geração de resultados.

O presidente da Fundação CEFETMINAS visitou as instituições: FAPEMIG, CREA-MG, TCE-MG, SRTb-MG, IFPA, Fundação CAEd, Secretaria de Defesa Social de Contagem (SEDS), ACADEPOL-MG, BDMG, UFOP, Prefeitura Municipal de Ouro Preto, UFVJM, INEP, ALMG, IFBA, Detran-Brasília, UFS e FAPESB em agenda com seus dirigentes. Nessas ocasiões foram discutidas as relações entre as instituições e a identificação de oportunidades de colaboração e desenvolvimento mútuo.

Ao longo de 2025, a Fundação CEFETMINAS recebeu visitas de representantes de diversas organizações parceiras, dentre os quais o Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Prof. Dr. Luciano Campos da Silva; o Diretor Executivo do Instituto Federal do Pará (IFPA), Prof. Fabrício Medeiros Alho; o Diretor-Presidente da FUNADIF, Prof. José Bispo Barbosa; a Diretora da Fundação CAEd, Profa. Dra. Lina Kátia Mesquita de Oliveira; e, o Assessor do Ministério de Minas e Energia, Sr. Virgílio Guimarães. Essas agendas institucionais configuraram-se como espaços estratégicos de diálogo e aproximação, possibilitando o intercâmbio de experiências, o alinhamento de interesses e a identificação de oportunidades de cooperação na promoção de projetos de interesse público e no desenvolvimento de ações de impacto regional e nacional.

Reconhecendo a relevância da participação em eventos alinhados aos seus segmentos de atuação, bem como a importância da atualização contínua de seus colaboradores e da troca de experiências com outras Fundações de Apoio e parceiros institucionais, a Fundação CEFETMINAS esteve presente nos eventos elencados a seguir.

- **Café Empresarial da CIEMG (Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais) - Contagem/MG**

Participação nas edições de: março, maio e novembro (2025).

Setores envolvidos: Idiomas, Cursos e Eventos, Gestão de Pessoas.

A cada edição um tema de interesse comum e atual do contexto empresarial é explanado por especialistas no tópico, depois segue-se um momento de socialização com os representantes das empresas associadas que estiverem presentes no dia. Geralmente, estão presentes profissionais de recursos humanos e das áreas da temática abordada. Com isso, são estabelecidos contatos com profissionais de empresas presentes para divulgação dos segmentos de idiomas e de cursos e eventos e estabelecimento de convênios para, por exemplo, oferta dos cursos de idiomas com descontos diferenciados para colaboradores.

- **VII Encontro Norte-Nordeste das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior – ENNFAIES**

O Encontro das Fundações de Apoio das regiões Norte e Nordeste foi realizado nos dias 17 e 18 de março de 2025, em Fortaleza (CE), contando também com participações de representantes de Fundações de outras regiões do Brasil. O evento objetivou promover um espaço de troca de experiências entre fundações de apoio visando o fortalecimento das instituições.

- **II Encontro Nacional das Fundações de Apoio e Polos de Inovação – ENFAPI**

Realizado entre os dias 01 e 03 de abril de 2025, em Manaus (AM), organizado pelo Instituto Federal do Amazonas – IFAM e Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI. O evento reuniu Diretores dos Polos de Inovação da RFEPCT, Diretores de Fundações de Apoio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), Reitores dos Institutos Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica da RFEPCT, Representantes do Ministério da Educação – SETEC, e, Representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – Embrapii.

- **Encontro com a Controladoria-Geral da União (CGU)**

Participação da equipe jurídica em evento online realizado em 07 de abril de 2025, promovido pelo CONFIES em parceria com a CGU, com apresentação do Programa Pacto Brasil pela Integridade.

- **Fórum das Comissões de Processos Seletivos das Instituições de Ensino Superior de Minas Gerais - FORCOPS 2025**

O Fórum das Comissões de Processos Seletivos das Instituições de Ensino Superior de Minas Gerais - FORCOPS é um fórum criado pelos representantes das IES de Minas Gerais para debate e levantamento de proposições acerca do ingresso de estudantes nas instituições. Os encontros do fórum acontecem anualmente e, no ano de 2025, foi sediado pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) na cidade de Uberaba no Triângulo Mineiro e organizado em parceria com o Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM). O fórum constitui um espaço relevante para a troca de experiências e o alinhamento de práticas relacionadas aos processos seletivos adotados pelas instituições, consolidando-se como instância representativa para discussão, avaliação, divulgação e proposição de melhorias junto às instâncias superiores. Sua atuação contribui para o aprimoramento dos processos, com vistas à democratização do acesso ao ensino superior, à promoção da transparência e ao fortalecimento da equidade.

Nesse contexto, a participação da Coordenadora do Setor de Concursos e Processos Seletivos, Patrícia Albuquerque Gomes, configurou-se como importante oportunidade de capacitação e de intercâmbio de conhecimentos com profissionais que atuam na área em instituições federais, contribuindo para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.

● **40º Congresso Mineiro de Municípios da Associação Mineira de Municípios - Belo Horizonte/MG**



Participação da FCM no 40º Congresso da AMM - Maio/2025

A Fundação CEFETMINAS figurou como expositora no Congresso Mineiro de Municípios, realizado nos dias 06 e 07 de maio de 2025 no Expominas, em Belo Horizonte. Estiveram presentes ao longo do evento, os membros do Conselho Diretor e representantes de todos os segmentos de negócios da Fundação CEFETMINAS (Concursos e Processos Seletivos, Cursos e Eventos, Idiomas, Novos Negócios e Projetos).

O evento contou com a participação de mais de 10 mil pessoas, dentre mais de 500 cidades do estado de Minas Gerais. Durante os dois dias de exposição, o estande recebeu muitos visitantes e foi possível estabelecer contato com representantes municipais para apresentação de portfólio, principalmente para formação e qualificação nas áreas de Educação e Segurança Pública, bem como na organização de concursos e processos seletivos.

● **IV Encontro de Fundações de Apoio do Sudeste – ENFASUD**



Participação da FCM no IV Encontro de Fundações de Apoio do Sudeste – ENFASUD - Maio/2025

Realizado nos dias 29 e 30 de maio de 2025, em Belo Horizonte (MG), reunindo fundações de apoio da região Sudeste para discussão de temas institucionais e compartilhamento de boas práticas administrativas e jurídicas.

Neste evento, foi possível viabilizar a participação de 15 profissionais da Fundação CEFETMINAS, incluindo representantes dos setores de Projetos, Compras e Licitações, Prestação de Contas, Concursos e Processos Seletivos, Cursos e Eventos, Jurídico, Arquivo e Digitalização, Comercial, Gestão de Pessoas, Relações Institucionais e o Conselho Diretor.

- **Jornada de Inovação no CEFET-MG – Campus Araxá**

Realizado no dia 11 de junho de 2025, Araxá (MG). O evento reuniu empresários de diversos setores da cidade e contou também com a presença do representante da FINEP – Whadson Nathaniel Ribeiro. O objetivo do encontro foi apresentar aos empresários araxaenses oportunidades de financiamento de negócios para criação, modernização e evolução de seus projetos e aproximá-los das entidades organizadoras para que possam trabalhar em parceria para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social da cidade.

- **II Encontro das Fundações de Apoio do Centro-Oeste – ENFACO**

O Encontro das Fundações de Apoio da Região Centro-Oeste foi realizado nos dias 14 e 15 de agosto de 2025, em Pirenópolis (GO), contando também com participações de representantes de Fundações de outras regiões do Brasil. A programação foi intensa e abordou principalmente desafios relacionados a questões tributárias, regulatórias e de comunicação institucional.

- **39º Congresso de Direito Administrativo – IBDA**

Realizado entre os dias 08 e 10 de outubro de 2025, no Expominas, em Belo Horizonte (MG), com participação em palestras e oficinas sobre temas relevantes do direito administrativo contemporâneo, incluindo licitações públicas e proteção de dados pessoais. Participaram do evento o Assessor Jurídico e a Coordenadora do Setor de Compras e Licitações.

- **9º Congresso do Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior – CONFIES**



Delegação Fundação CEFETMINAS no 9º CONFIES -
Outubro/2025

Realizado entre os dias 15 e 17 de outubro de 2025, em Brasília (DF), reunindo representantes de Fundações de Apoio de todo o país para discussão de temas institucionais e regulatórios, especialmente Reforma Tributária. Participaram pela FCM, o Conselho Diretor e representantes dos setores de Projetos, Compras e Licitações, Jurídico, Gestão de Pessoas e Relações Institucionais.

Trata-se do principal evento nacional voltado às temáticas relacionadas às atividades desempenhadas pelas Fundações de Apoio, alcançando mais de 600 participantes. A programação foi abrangente e diversificada, englobando todos os setores de atuação de uma Fundação de Apoio, como gestão de projetos, compras, financeiro, recursos humanos,

comunicação, tecnologia da informação e segurança cibernética, patrimônio, prestação de contas, governança e jurídico, contemplando desde níveis operacionais até gerenciais. O formato do evento proporciona espaços qualificados para a troca de experiências entre as instituições e para o diálogo com representantes de órgãos governamentais de controle, contribuindo para o aprimoramento das práticas de gestão no setor.

- **Congresso Nacional de Trânsito e Mobilidade**

Realizado entre os dias 17 e 19 de novembro de 2025, em Gramado (RS). A Coordenadora de Novos Negócios, Índila Oliveira, esteve presente e apresentou soluções da Fundação CEFETMINAS e experiências em projetos sob gestão da FCM relacionados à reciclagem automotiva e mobilidade urbana.

- **Feira de Ciências de Itatiaiuçu/MG (novembro/2025)**

Setores envolvidos: Concursos, processos seletivos e vestibulares, Cursos e Eventos e Idiomas. No dia 19 de novembro de 2025, a equipe da Fundação CEFETMINAS participou da Feira de Ciências de Itatiaiuçu, realizada na escola municipal. Além da exposição dos serviços e distribuição de brindes, a equipe FCM se dedicou ao atendimento aos candidatos do vestibular da CREPT-IT, unidade de cursos técnicos do CEFET-MG, atuando na realização de inscrições.

- **79th IAESTE Annual Conference 2025**

Entre os dias 14 e 19 de novembro, o Presidente da Fundação CEFETMINAS Prof. Flávio Santos e a Coordenadora do FCM Idiomas, Profa. Sônia Marques, participaram da Conferência Anual do IAESTE, realizada em Prince Edward Island, no Canadá.



IAESTE Annual Conference 2025

A Conferência Anual da IAESTE constitui o principal fórum internacional de governança, planejamento estratégico e articulação institucional da organização. Realizada com a participação de representantes dos países membros, a conferência tem como propósito avaliar os resultados do ciclo anterior, definir diretrizes para o período subsequente, alinhar procedimentos operacionais e deliberar sobre políticas e normas que orientam o funcionamento global da rede. Trata-se, portanto, de um espaço estruturado de tomada de decisão, fortalecimento institucional e padronização de práticas entre os comitês nacionais.

Na ocasião a Fundação CEFETMINAS foi admitida formalmente como Associada Pleno, com direito à participação em todo o processo de tomada de decisão da

Associação. O Prof. Flávio Santos foi admitido com presidente do Comitê Nacional (*National Committe*) e a funcionária Sônia Marques como Coordenadora de Intercâmbios (*Exchange Coordinator*). Durante o evento houve um processo de negociação de vagas para envio e recebimento de estagiários com os diversos países participantes.

Durante o evento, os representantes da Fundação CEFETMINAS tiveram a oportunidade de participar de discussões relevantes, além de ampliar suas redes de relacionamento institucional.

4.5 Inovações e melhorias do ano 2025

4.5.1 Jurídico

Durante o período, o setor manteve atuação permanente nas frentes consultiva e contenciosa, prestando assessoramento jurídico contínuo às áreas administrativas, à Diretoria e aos diversos projetos geridos pela Fundação. A atuação consultiva teve caráter prioritariamente preventivo, com foco na análise prévia de procedimentos e instrumentos jurídicos, visando assegurar a regularidade das decisões institucionais e reduzir a ocorrência de litígios.

No campo contencioso, o setor realizou o acompanhamento integral das demandas judiciais envolvendo a FCM, com atuação direta na elaboração de manifestações, acompanhamento processual e interlocução com os órgãos do sistema de justiça, reduzindo a necessidade de contratação de serviços jurídicos externos.

Cabe destacar que, no exercício de 2025, verificou-se ampliação relevante do número de concursos públicos e projetos administrados pela Fundação, o que impactou diretamente o volume e a complexidade das demandas jurídicas submetidas ao setor. Diante desse cenário, o setor jurídico manteve atuação intensiva para garantir respostas técnicas tempestivas e suporte jurídico adequado às atividades institucionais.

No âmbito dos concursos públicos, o acompanhamento jurídico ocorreu de forma sistemática desde a formalização contratual com as instituições demandantes, passando pela elaboração e revisão de editais, análise de impugnações e recursos administrativos, até a homologação dos resultados e eventual acompanhamento de ações judiciais decorrentes dos certames.

Ao longo de 2025, o Setor Jurídico participou de iniciativas relevantes voltadas à modernização administrativa, fortalecimento da governança institucional e aprimoramento dos instrumentos jurídicos utilizados pela Fundação.

- **Implementação do Sistema Eletrônico de Compras – BLL Compras**

Em maio de 2025, a Fundação CEFETMINAS aderiu ao Sistema Eletrônico de Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras), com o objetivo de ampliar a transparência, eficiência e rastreabilidade dos processos de contratação.

A implementação da plataforma demandou adequação dos procedimentos internos e revisão dos modelos de documentos utilizados nas seleções públicas, incluindo editais, termos de referência e instrumentos contratuais, processo no qual o Setor Jurídico atuou de forma direta.

- **Implantação do Sistema de Monitoramento de Publicações Oficiais – WebJur**

Foi realizada a contratação do serviço WebJur – Sistema de Pesquisa de Publicações em Diários Oficiais, ferramenta voltada ao monitoramento automatizado de publicações judiciais e administrativas.

O sistema permite a identificação ágil de publicações relacionadas à FCM em tribunais e órgãos administrativos, incluindo Ministério Público Federal, contribuindo para maior eficiência no acompanhamento processual e na gestão das demandas jurídicas.

- **Cadastramento no Domicílio Judicial Eletrônico**

A Fundação foi cadastrada no Domicílio Judicial Eletrônico, plataforma administrada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que centraliza o recebimento de citações e intimações judiciais por meio eletrônico.

A adesão ao sistema contribui para maior controle institucional das comunicações processuais e maior agilidade na adoção das providências jurídicas cabíveis.

- **Testes e Adoção de Ferramentas de Inteligência Artificial**

Durante o exercício de 2025 foram iniciados testes operacionais com ferramentas de inteligência artificial aplicadas ao suporte jurídico, com destaque para a utilização do ChatGPT Pro.

Inicialmente, a ferramenta foi utilizada de forma experimental para apoio em análise documental, revisão textual e sistematização de informações jurídicas, visando ampliar a eficiência das atividades do setor. Posteriormente, foi realizada a contratação institucional da ferramenta, já no exercício de 2026.

- **Política de Integridade e Adequação à LGPD**

O setor jurídico deu continuidade às discussões institucionais relacionadas à Política de Integridade e ao processo de adequação da Fundação às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A atuação incluiu análise normativa, participação em debates institucionais e suporte à construção de diretrizes voltadas ao fortalecimento das práticas de governança, integridade e proteção de dados no âmbito da Fundação.

- **Acompanhamento da Ampliação do Espaço Físico da Fundação**

A ampliação da estrutura física da Fundação CEFETMINAS demandou atuação relevante do setor jurídico na formalização e acompanhamento de instrumentos contratuais e acordos institucionais.

- **Adequação dos Procedimentos de Concursos à Nova Lei de Cotas Raciais**

O Setor Jurídico atuou no processo de adequação normativa dos procedimentos de concursos públicos administrados pela Fundação, em razão da publicação da nova legislação federal que reformulou a política de ações afirmativas no acesso ao serviço público.

Em 03 de junho de 2025, foi sancionada a Lei nº 15.142/2025, que estabeleceu nova disciplina para a reserva de vagas em concursos públicos e processos seletivos simplificados no âmbito da administração pública federal, ampliando o percentual de reserva para 30% das vagas destinadas a pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, em substituição ao regime anteriormente previsto na Lei nº 12.990/2014.

Posteriormente, a norma foi regulamentada pelo Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que detalhou os critérios de aplicação da política de cotas, estabelecendo parâmetros operacionais para os certames públicos, incluindo a distribuição do percentual reservado entre os diferentes grupos beneficiários e os procedimentos de verificação das autodeclarações.

Além disso, foram editadas normativas complementares no âmbito ministerial, destinadas a orientar a aplicação prática da nova legislação nos editais de concursos públicos e processos seletivos, especialmente quanto à organização das etapas de heteroidentificação, à forma de cálculo das vagas reservadas e à observância dos critérios de alternância e proporcionalidade nas nomeações, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MGI/MIR/MPI Nº 261, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Diante desse novo marco regulatório, o Setor Jurídico promoveu revisão técnica dos modelos de editais, regulamentos e procedimentos internos aplicáveis aos concursos organizados pela Fundação, bem como prestou orientação jurídica às áreas envolvidas na organização dos certames, de modo a assegurar a adequação integral das seleções públicas às novas exigências legais e regulamentares.

A atuação envolveu, ainda, o acompanhamento das discussões interpretativas relacionadas à aplicação da nova legislação em concursos em andamento, a análise de riscos jurídicos associados à transição normativa e o suporte à implementação dos novos procedimentos exigidos pelas normas vigentes.

Esse processo demandou atuação em conjunto com o Setor de Concursos e atividade de análise normativa, revisão documental e orientação institucional, garantindo que os concursos conduzidos pela Fundação permanecessem alinhados às diretrizes legais e às boas práticas de governança administrativa.

4.5.2 Compras e Licitações

Neste exercício, o Setor de Compras e Licitações passou por importantes melhorias estruturais e de equipe. Houve a incorporação de um novo funcionário e a disponibilização de um novo espaço físico destinado ao armazenamento de equipamentos adquiridos por meio de projetos administrados pela Fundação CEFETMINAS. Essas medidas foram adotadas com o objetivo de aprimorar a prestação de serviços diante do crescimento das demandas do setor. Em comparação ao exercício anterior,

observou-se um aumento de 30% no número de processos de compras e licitações conduzidos ao longo deste ano (Figuras 19 e 20).

Figura 19 - Evolução dos serviços realizados no Setor de Compras e Licitações na gestão de projetos, por tipo de processo – 2020 a 2025

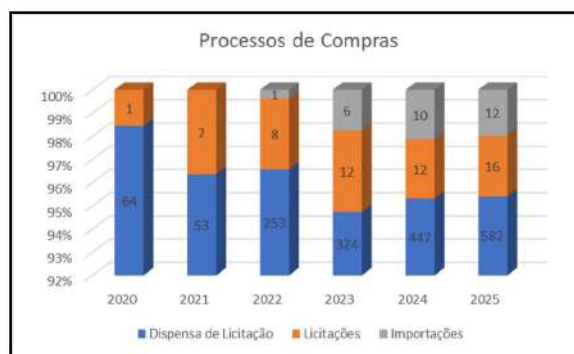
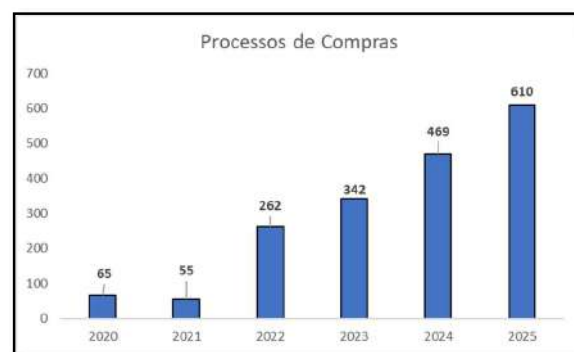


Figura 20 - Evolução dos serviços realizados no Setor de Compras e Licitações na gestão de projetos, total por ano – 2020 a 2025



Com foco na melhoria contínua dos serviços prestados, iniciou-se, ainda em 2025, um estudo voltado à automatização do cadastro de fornecedores e ao levantamento de orçamentos. A iniciativa busca conferir maior agilidade aos processos e ampliar a visibilidade para potenciais fornecedores, contribuindo para a realização de aquisições mais competitivas e, consequentemente, para a geração de maior economia nos projetos apoiados e institucionais. Neste contexto, destaca-se a adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras), com o objetivo de ampliar a transparência, eficiência e rastreabilidade dos processos de contratação.

Ainda nessa direção, foram realizadas reuniões com representantes do Sistema Conveniar e com desenvolvedores de outras três plataformas, com o objetivo de analisar funcionalidades, possibilidades de integração, uso de inteligência artificial e estimativas de custos. Além disso, foi realizada uma visita técnica ao Setor de Compras e Licitações e ao Setor Jurídico da Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE), visando conhecer o sistema utilizado pela instituição, procedimentos adotados em compras eletrônicas e promover a troca de experiências.

4.5.3 Desenvolvimento de Pessoas e Gestão de Recursos Humanos

Em consonância com seu compromisso permanente com a excelência na prestação de serviços, a Fundação CEFETMINAS reconhece a qualificação contínua de seus colaboradores como elemento estratégico para o aprimoramento institucional e para o fortalecimento de suas práticas de gestão. Nesse contexto, a instituição valoriza e incentiva a participação de sua equipe em ações de formação e desenvolvimento profissional. Ao longo de 2025, foram promovidas e apoiadas iniciativas voltadas à capacitação de pessoal, por meio da realização e do incentivo à participação em cursos e treinamentos, contribuindo para o aperfeiçoamento das competências técnicas e para a melhoria contínua dos processos institucionais. A seguir são listados cursos e treinamentos realizados pela equipe de colaboradores:

- Pós-Graduação *Lato Sensu* em Compliance e Integridade Corporativa (*Compliance Officer*) - 11/03/2024 a 12/08/2025;
- Mudanças na NR-1: Direito à Saúde Mental no Trabalho: O impacto da nova lei para trabalhadores (Recursos Humanos);
- Desenho Instrucional (Cursos);
- Contratações nas Fundações de Apoio (Compras e Licitações);
- Uso de ferramentas de inteligência artificial no aumento da produtividade e melhoria de desempenho (Jurídico).

Ressalta-se, ainda, que 50% dos colaboradores (alcançando representação de todos os setores), participaram de, no mínimo, 1 evento técnico (ver item 4.3), favorecendo interações com outras Fundações de Apoio e profissionais de áreas correlatas, o que contribuiu para a troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e o fortalecimento das competências institucionais.

No âmbito do Programa FCM Bilíngue, foram concedidas quatro bolsas integrais para cursos de inglês no primeiro semestre de 2025 e cinco no segundo semestre, destinadas a colaboradores da Fundação CEFETMINAS, ampliando o acesso à capacitação linguística no ambiente institucional. Implementado em 2023, o Programa FCM Bilíngue configura-se como uma iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento das competências institucionais, ao promover a qualificação dos colaboradores, por adesão voluntária, em um segundo idioma. A ação contribui para o aprimoramento da comunicação com agentes internacionais e para a ampliação da capacidade institucional de atuação em contextos multiculturais. Dessa forma, o programa impacta positivamente a execução dos projetos gerenciados pela Fundação, ao qualificar a interação com parceiros, clientes e fornecedores, e ao fortalecer a inserção institucional em ambientes cada vez mais globalizados.

4.5.4 Prestação de Contas

Com o aumento do número de instituições apoiadas e de projetos sob gestão da Fundação CEFETMINAS, verificou-se, conseqüentemente, a elevação do volume de prestações de contas submetidas. Desde 2021, o setor de Prestação de Contas da FCM vem passando por processos contínuos de reestruturação, com foco na melhoria dos fluxos operacionais, no aumento da eficiência e na maior agilidade na análise dos processos. Paralelamente, têm sido realizadas capacitações periódicas voltadas aos demais setores que antecedem essa etapa na gestão de

projetos, com o objetivo de fortalecer os procedimentos e aprimorar a qualidade das informações encaminhadas. A Tabela 5 apresenta o resumo quantitativo das prestações de contas entregues e das diligências respondidas ao longo de 2025.

Tabela 5 - Resumo das prestações de contas entregues e diligências respondidas no ano de 2025

Instituição	PC Final	PC Parcial	Diligência
CEFET-MG	12	1	8
CREA Mútua	3	0	5
EPAMIG	0	14	0
FAPEMIG	31	0	9
FINEP	1	0	0
FUNDEP Mover	1	0	0
FJP	1	0	0
LIGHT	1	2	0
VUEI	0	0	2
Total Geral	50	17	26

*Das 9 diligências respondidas à FAPEMIG, 8 referem-se a prestações de contas com entrega há mais de 10 anos.

Observa-se aumento da quantidade de prestações de contas submetidas e de cartas de aprovação no período de 2023 a 2025, conforme pode ser visualizado nas Figuras 21 e 22.

Figura 21 - Comparativo de prestações de contas entregues no período 2023-2025

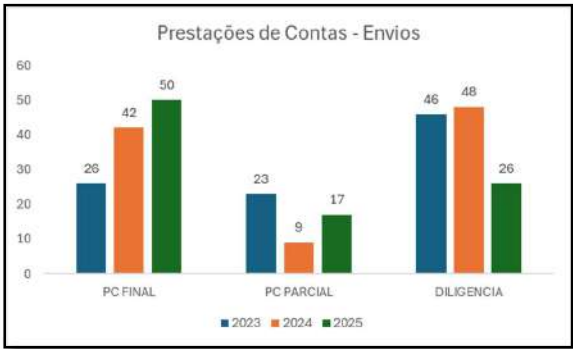
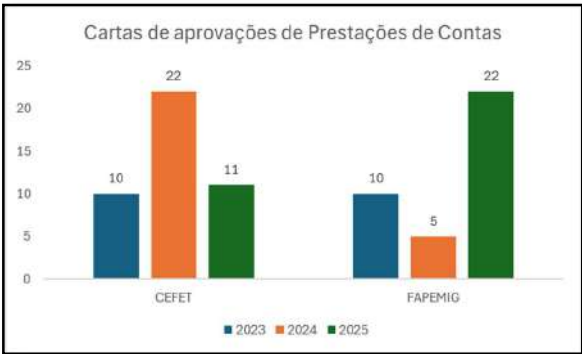


Figura 22 - Comparativo de recebimento de cartas de aprovação de prestações de contas analisadas pelo CEFET-MG e pela FAPEMIG (2023-2025)



Com as melhorias realizadas, foi possível acompanhar reflexo no aumento de cartas de aprovações de contas prestadas e redução no número de diligências (redução de 46% em relação ao ano anterior). Em 2025, foram recebidas 11 cartas de aprovações de contas prestadas ao CEFET-MG e 22 à FAPEMIG, totalizando 33 aprovações frente a 27 em 2024 e 20 em 2023.

5 MENSAGEM FINAL

A Fundação CEFETMINAS reafirma, com orgulho, sua trajetória de contribuição ao fortalecimento da educação, da pesquisa, da extensão, da inovação e do desenvolvimento científico e tecnológico, em Minas Gerais e em outras regiões do país. Ao longo de 2025, pautada por princípios éticos, responsabilidade e compromisso público, a Fundação ampliou seu escopo de atuação, tanto pela diversificação das atividades quanto pela expansão de sua carteira de projetos, promovendo impactos positivos crescentes em diferentes segmentos da sociedade, de forma direta e indireta.

Para o exercício de 2026, a Fundação CEFETMINAS projeta a continuidade desse movimento de evolução institucional, com foco no aprimoramento de processos, na consolidação de uma cultura organizacional orientada à qualidade e na incorporação de inovações que contribuam para a eficiência e a excelência de suas atividades. Nesse sentido, destacam-se como prioridades estratégicas:

- Fortalecimento do relacionamento com as instituições apoiadas, com vistas à ampliação das parcerias e à oferta de soluções cada vez mais qualificadas e alinhadas às suas demandas;
- Promoção de ações voltadas à valorização das pessoas, com ênfase na saúde mental, no bem-estar e no desenvolvimento de um ambiente organizacional saudável e colaborativo;
- Capacitação das equipes para o uso de ferramentas de inteligência artificial, visando ganhos de produtividade, agilidade, assertividade e qualidade nas entregas;
- Investimento na modernização de sistemas e na ampliação da automação de processos, contribuindo para a redução de falhas e de retrabalho, bem como para o aumento da eficiência operacional;
- Fortalecimento da comunicação institucional, por meio da contratação de serviços especializados;
- Aprimoramento dos mecanismos de governança e conformidade, incluindo a formação de auditores internos, em consonância com o Programa de Integridade;
- Ampliação da atuação no âmbito do Programa IAESTE, com foco na divulgação da iniciativa e na expansão da rede de instituições brasileiras parceiras;
- Direcionamento de esforços estratégicos para a recuperação e o fortalecimento do segmento de Idiomas, com vistas à ampliação de sua visibilidade e sustentabilidade.

As diretrizes estabelecidas mantêm plena aderência à missão, à visão e aos valores que orientam a atuação da Fundação CEFETMINAS, fundamentados na ética, na transparência, na responsabilidade institucional e no respeito às relações construídas ao longo de sua trajetória. Com esse direcionamento, a Fundação CEFETMINAS renova seu compromisso com a excelência, a integridade e a geração de valor público, buscando ampliar sua projeção no cenário nacional e consolidar-se, cada vez mais, como uma instituição de referência na gestão de projetos e na prestação de serviços, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico da sociedade.

FCM GESTÃO DE PROJETOS
FCM CONCURSOS, PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES
FCM CURSOS E EVENTOS
FCM IDIOMAS

Siga-nos nas redes sociais:





Fundação CEFETMINAS

Rua Alpes 467 – Nova Suíça - BH – MG - CEP 30.421-145 - fone

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS, Profa. Carla Simone Chamon, nos termos do artigo 13, convoca V.Sa. para a 51ª Reunião do Conselho Curador da Fundação CEFETMINAS a realizar-se no **dia 23 de abril de 2026, às 10h em primeira convocação**, ou às 10h30 em segunda convocação.

A reunião será realizada na sede da Fundação CEFETMINAS, à Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte (MG), com a pauta a seguir:

- 1- Análise e aprovação das contas e balanço patrimonial do exercício de 2025;
- 2- Análise e aprovação do Relatório Anual de Gestão e Avaliação de Desempenho do Exercício de 2025;

Belo Horizonte, 7 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA SIMONE CHAMON
 Data: 07/04/2026 17:55:59-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Carla Simone Chamon
 Presidente do Conselho Curador



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES, Promotor de Justiça, em 12/05/2026,
 às 15:10

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
A6D5D-8E1FF-E6FCA-2A645

Para verificar as assinaturas leia o QR code ao
 lado ou acesse





Fundação CEFETMINAS

Rua Alpes 467 – Nova Suíça - BH – MG - CEP 30.421-145 - fone ()

ATA DA 52ª REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO CEFETMINAS

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h30, em segunda convocação, reuniu-se o Conselho Curador da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS, na sede situada à Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte/MG, conforme convocação expedida pela Presidente do Conselho Curador. A reunião foi presidida pela Profa. Carla Simone Chamon, Presidente do Conselho Curador, que deu boas-vindas aos presentes e declarou aberta a reunião. A Presidente solicitou aos membros autorização para a participação da Diretora Técnica da Fundação, Profa. Dra. Patrícia Sueli Rezende, na condição de convidada, com o objetivo de prestar esclarecimentos durante a reunião, o que foi aprovado por unanimidade. A pauta da reunião, previamente encaminhada aos membros, conforme disposto no Estatuto, obedeceu à seguinte ordem: **1. Análise e aprovação das contas e balanço patrimonial do exercício de 2025:** A Presidente apresentou o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e o parecer do Conselho Fiscal, que atestou a regularidade das contas. Destacou que foram cumpridas todas as formalidades estatutárias, incluindo a análise pelo Conselho Fiscal e manifestação favorável do Conselho Diretor. Na sequência, foi concedida a palavra ao Prof. Flávio Santos, membro do Conselho Curador e Presidente da Fundação, que informou que a situação fiscal, trabalhista e tributária da Fundação encontra-se regular, sem passivos pendentes ou inconsistências. Ressaltou, ainda, que as certidões de regularidade encontram-se válidas. Após análise do Relatório de Auditoria Externa, não foram identificadas ressalvas relevantes. Os membros do Conselho Curador, quando instados, manifestaram não ter conhecimento de fatos que comprometam a aprovação das contas. Colocada em votação, a aprovação das contas e do balanço patrimonial do exercício de 2025 foi aprovada por unanimidade. **2. Análise e aprovação do Relatório Anual de Gestão e Avaliação de Desempenho do Exercício de 2025:** A Presidente solicitou ao conselheiro Flávio Santos, representante do Conselho Diretor da Fundação, que apresentasse o Relatório Anual de Gestão e a Avaliação de Desempenho. Em sua exposição, destacou os principais resultados alcançados no exercício, incluindo a evolução dos indicadores financeiros, operacionais e institucionais, bem como o fortalecimento das atividades da Fundação. Ressaltou o trabalho das equipes envolvidas na elaboração do relatório. Após esclarecimentos e discussões, o Relatório Anual de Gestão e Avaliação do Desempenho foi aprovado por unanimidade. Esgotada a pauta, a Presidente parabenizou o Conselho Diretor pelo trabalho realizado e franqueou a palavra. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença e contribuição de todos e encerrou a reunião. Para constar, eu, Juliana Carvalho Rodrigues de Oliveira, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos membros do Conselho.



Fundação CEFETMINAS

Rua Alpes 467 – Nova Suíça - BH – MG - CEP 30.421-145 - fone (31) 3314-5200

Presidente Titular do Conselho Curador – Diretora-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Profa. Dra. Patrícia Oliveira Patrício
Representante Titular do CEFET-MG
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Representante Suplente do CEFET-MG
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Ana Pa...roso
Representante Titular do CEFET-MG
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Pro...antos
Representante Titular do Conselho Diretor da Fundação CEFETMINAS

Prof. Dr. Gray Farias Moita
Representante Suplente do Conselho Diretor da Fundação CEFETMINAS

Lincoln Aires
Representante Titular das Entidades Instituidoras Irmãos Ayres S/A

Dalison Ribeiro Lage
Representante Titular das Entidades Instituidoras
FIEMG – Federação das Indústrias de Minas Gerais

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES, Promotor de Justiça, em 12/05/2026,
às 15:10

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
76EC7-972FF-C3959-6F3C0

Para verificar as assinaturas leia o QR code ao
lado ou acesse



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 32.16.0024.0375909.2026-29

ESPÉCIE: Visto em Ata da 52ª Reunião do Conselho Curador da **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MG – FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, realizada no dia 23 de abril de 2026. Decisão do Ministério Público – 21ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações da capital

DECISÃO

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA), AUTOS n.º 32.16.0024.0375909.2026-29. **OBJETO:** Visto em Ata da 52ª Reunião do Conselho Curador da **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MG – FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, realizada no dia 23 de abril de 2026. Procedimento Administrativo em ordem. **ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.** Pauta tratada na reunião: **I)** análise e aprovação das contas e balanço patrimonial do exercício de 2025; **II)** análise e aprovação do Relatório Anual de Gestão e Avaliação de Desempenho do Exercício de 2025. Facultatividade da averbação da Ata no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, haja vista a natureza *interna corporis* das declarações exaradas (art. 32, §3º, da Resolução PGJ nº 10/2025). **DECISÃO** pela **APROVAÇÃO** da Ata da 52ª Reunião do Conselho Curador da **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

TECNOLOGICO DE MG - FUNDAÇÃO CEFETMINAS, realizada no dia 23 de abril de 2026. Devolvam-se ao representante fundacional os documentos encaminhados para análise, visados, mantendo-se cópia nos autos. Arquive-se. Registre-se no MPE.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu órgão de execução titular da Promotoria de Justiça Especializada na Tutela de Fundações da capital, considerando o objeto do presente Procedimento Administrativo e a sua regularidade, analisa e decide nos termos que seguem.

1) DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado pela Promotoria de Justiça Especializada na Tutela de Fundações da capital tendo em vista o requerimento encaminhado para análise e eventual aprovação da Ata da 52ª Reunião do Conselho Curador da **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MG - FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, realizada no dia 23 de abril de 2026.

O requerimento de visto veio instruído com o instrumento convocatório e a Ata da Reunião assinada pelos representantes fundacionais.

A reunião teve como pauta: **I)** análise e aprovação das contas e balanço patrimonial do exercício de 2025; **II)** análise e aprovação do Relatório Anual de Gestão e Avaliação de Desempenho do Exercício de 2025.

Instada pelo Ministério Público a demonstrar nos autos a comprovação de convocação dos conselheiros Carlos Alberto Ayres e Ludmila Guimarães, ausentes à deliberação, foram anexados aos autos os esclarecimentos pertinentes ao caso.

2) DA ADMISSIBILIDADE PROCEDIMENTAL

O Procedimento Administrativo em análise está regularmente em ordem. Passa-se, assim, à apreciação da Ata.

3) DA ANÁLISE DA ATA DE REUNIÃO

A reunião foi instalada, em segunda convocação, com a presença de 5 (cinco) dos 7 (sete) membros titulares do Conselho Curador, e de 3 (três) conselheiros suplentes. Presente, ainda, como convidada, a Diretora Técnica da Fundação e a secretária do Conselho.

Iniciados os trabalhos, a Presidente, Sra. Carla Simone Chamon, apresentou o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e o parecer elaborado pelo Conselho Fiscal, atestando a regularidade das contas.

Com a palavra, o conselheiro Flávio Santos informou que a situação fiscal, trabalhista e tributária da Fundação está regular.

Após análise do relatório da auditoria externa, não tendo sido identificadas ressalvas relevantes, foram colocados em votação o balanço patrimonial do exercício de 2025 e os demais demonstrativos contábeis, os quais restaram aprovados por unanimidade dos conselheiros presentes.

Prosseguindo com a pauta, o Presidente da Fundação solicitou ao conselheiro Flávio Santos que apresentasse o Relatório Anual de Gestão, destacando os resultados positivos alcançados. Ao final da exposição, o Relatório Anual de Gestão e a Avaliação do Desempenho foram aprovados por unanimidade pelos membros do Conselho Curador presentes.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada.

É o relatório.

Analisando a Ata de Reunião, bem como a documentação em referência, verifica-se, sob o aspecto formal, a observância do quórum de instalação, do quórum de deliberação, e a competência do órgão deliberante, estando apta à aprovação ministerial.

Nada obstante, necessárias algumas considerações pelo Ministério Público.

Em análise aos documentos encaminhados a esta Especializada, *ab initio*, constatou-se a ausência de dois conselheiros titulares à deliberação em apreço. Por tal motivo, e considerando que o estatuto fundacional estabelece que as convocações para as reuniões do Conselho Curador deverão ser realizadas mediante aviso de recebimento, solicitou o Ministério Público a comprovação de entrega de convocação aos conselheiros curadores titulares Carlos Alberto Ayres e Ludmila de Vasconcelos Machado Guimarães.

Atendendo à determinação ministerial, a representante da Fundação Cefetminas informou que, previamente à convocação formal dos conselheiros, é realizada uma sondagem de disponibilidade junto aos membros titulares. Na impossibilidade de comparecimento, é acionado o respectivo suplente, conforme

teria ocorrido no caso em questão relacionado à conselheira Ludmila, motivo pelo qual foi convocado e compareceu à reunião o Prof. Gustavo Campos Menezes.

No tocante ao sr. Carlos Alberto Ayres, destacou a representante fundacional que o referido não figura como titular, conforme consta equivocadamente nos registros. Detalhou a representante fundacional ter havido erro material na 51ª Ata de Reunião do Conselho Curador, que deliberou acerca da indicação de representantes de empresas/entidades para o Conselho Curador.

Prosseguindo, explicitou que, na referida reunião, foram indicados o **Sr. Lincoln Aires Pacheco** e o Sr. Dalison Ribeiro Lage, como **titular** e suplente respectivamente, representantes da empresa Irmãos Ayres S/A., bem como o **Sr. Carlos Alberto Ayres** e o Sr. Márcio Gastão de Magalhães, como **titular** e suplente respectivamente, representando a entidade FIEMG.

No entanto, consignou que o correto seria a indicação do **Sr. Lincoln Aires Pacheco** e do Sr. Carlos Alberto Ayres, como **titular** e suplente respectivamente, representantes da empresa Irmãos Ayres S/A., bem como o **Sr. Dalison Ribeiro Lage** e o Sr. Márcio Gastão de Magalhães, como **titular** e suplente respectivamente, representando a entidade FIEMG, para o período de 30/06/2025 a 30/04/2028.

O termo de posse assinado pelos conselheiros registrou idêntico equívoco.

Destarte, justificou que o sr. Carlos Alberto Ayres não foi acionado para a 52ª Reunião, tendo em vista que o membro titular da mesma representação, o sr. Lincoln Ayres Pacheco, confirmou sua participação na reunião.

Diante dos esclarecimentos ora carreado aos autos pela representante fundacional, entendo por bem orientar à Fundação CEFETMINAS que, **doravante, a convocação para as futuras reuniões seja formalmente dirigida a todos os membros titulares, inclusive àqueles que previamente manifestaram a impossibilidade de comparecimento**, a fim de assegurar a adequada documentação do ato, em observância à previsão contida no estatuto, e de maneira a prevenir eventuais alegações de nulidade por vício de convocação.

Em relação ao erro material identificado na Ata da 51ª Reunião do Conselho Curador e no respectivo Termo de Posse (analisados pelo Ministério Público no bojo do Procedimento Administrativo nº 32.16.0024.0221578.2025-43), consigno a necessidade de regularização da composição do Conselho Curador da Fundação CEFETMINAS. Para tal, **sugiro a realização de nova reunião do Conselho Curador rerratificando a indicação efetuada em reunião realizada no dia 20 de maio de 2025**, corrigindo-se a composição do órgão de deliberação do ente fundacional e confirmado as demais deliberações levadas a efeito em reunião.

Por fim, ressalta o Ministério Público a facultatividade da averbação da Ata da 52ª Reunião no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, haja vista a natureza *interna corporis* das declarações exaradas (art. 32, §3º, da Resolução PGJ nº 10/2025).

4) CONCLUSÕES

ANTE O EXPOSTO, DECIDE este órgão de Execução do Ministério Público do Estado de Minas Gerais:

a) **aprovar** a Ata da 52ª Reunião do Conselho Curador da **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MG – FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, realizada no dia 23 de abril de 2026;

b) **ressaltar** que a análise das deliberações se limitou ao aspecto formal, não alcançando o mérito, a ser oportunamente apurado caso haja alguma questão controversa;

c) **determinar** seja dada ciência à Fundação de que é facultativa a averbação da Ata da 52ª Reunião no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, haja vista a natureza *interna corporis* das declarações exaradas (art. 32, §3º, da Resolução PGJ nº 10/2025);

d) **determinar** a devolução ao representante fundacional dos documentos encaminhados para análise, devidamente visados, mantendo-se cópia nos autos.

e) **determinar** à representante fundacional que, doravante, a **convocação para as reuniões dos órgãos estatutários seja formalmente dirigida a todos os membros titulares da Fundação CEFETMINAS, inclusive àqueles que previamente manifestaram a impossibilidade de comparecimento**, a fim de assegurar a adequada documentação do ato, em observância à previsão contida no estatuto, e de maneira a prevenir eventuais alegações de nulidade por vício de convocação;

f) **em relação ao erro material identificado na Ata da 51ª Reunião do Conselho Curador e no respectivo Termo de Posse, consigno a necessidade de regularização da composição do Conselho Curador da Fundação CEFETMINAS, no prazo de 30 (trinta) dias. Para tal, sugiro a realização de nova reunião do Conselho**

Curador rerratificando a indicação efetuada em reunião realizada no dia 20 de maio de 2025, corrigindo-se a composição do órgão de deliberação do ente fundacional e confirmado as demais deliberações levadas a efeito em reunião.

Após as providências cabíveis, inclusive a realização de nova reunião para regularização da composição do Conselho Curador, o procedimento administrativo em epígrafe deverá ser **arquivado**, independentemente de nova comunicação, com o respectivo registro no Mpe.

À secretaria: junte-se cópia da presente deliberação e do documento de ID 7091573 ao Procedimento Administrativo nº 32.16.0024.0221578.2025-43.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2026.

Bruno Alexander Vieira Soares
Promotor de Justiça da 21ª Promotoria de Justiça da capital – Especializada no
Velamento das Fundações de Direito Privado de Belo Horizonte



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES, Promotor de Justiça, em 12/05/2026,
às 15:09

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
97AC1-E65FA-091CC-3206A

Para verificar as assinaturas leia o QR code ao
lado ou acesse

<https://mpe.mpms.mp.br/validar>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
CONSELHO DIRETOR**



DELIBERAÇÃO CD/CEFET-MG Nº 2, DE 14 DE MAIO DE 2026

*Ratifica a aprovação do Relatório de Gestão,
Atividades e Avaliação do Desempenho do Ano
2025 da Fundação CEFETMINAS.*

A PRESIDENTA DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) o disposto no Of. FCM 125-2026, de 24 de abril de 2026; e ii) o que foi deliberado na 548ª Reunião do Conselho Diretor, em 12 de maio de 2026,

DECIDE:

Art. 1º Ratificar a aprovação do Relatório Anual de Gestão e de Avaliação de Desempenho do ano 2025 da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - Fundação CEFETMINAS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 14/05/2026 17:52)

CARLA SIMONE CHAMON
PRESIDENTE - TITULAR



Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **14/05/2026** e o
código de verificação: **b60be57e33**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
CONSELHO DIRETOR**



DELIBERAÇÃO CD/CEFET-MG Nº 5, DE 14 DE MAIO DE 2026

Renova a autorização concedida à Fundação CEFETMINAS para atuar como fundação de apoio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

A PRESIDENTA DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) o disposto no Of. FCM 125-2026, de 24 de abril de 2026; ii) o que foi deliberado na 548ª Reunião do Conselho Diretor, em 12 de maio de 2026,

DECIDE:

Art. 1º Renovar a autorização concedida à Fundação CEFETMINAS para atuar como fundação de apoio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 14/05/2026 17:52)

CARLA SIMONE CHAMON



Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **5**, ano: **2026**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **14/05/2026** e o
código de verificação: **3b98443b09**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/1994
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DE MINAS GERAIS - FUNDACAO CEFETMINAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDACAO CEFETMINAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R ALPES	NÚMERO 467	COMPLEMENTO *****	
CEP 30.421-145	BAIRRO/DISTRITO NOVA SUISSA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNDACAO@FUNDACAOCEFETMINAS.ORG.BR		TELEFONE 	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2026** às **15:56:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE
MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS**
CNPJ: 00.278.912/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:45 do dia 22/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2026.

Código de controle da certidão: **A387.A88A.4529.4EF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

15/06/2026

Data de validade

13/09/2026

Razão Social

FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGICO DE MINAS GERAIS - FUNDACAO
CEFETMINAS

CNPJ



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

B65F-7CD7-C51D-E6AC-2735-8315-15DD-C17D

**Prefeitura de Belo Horizonte****Secretaria Municipal de Fazenda****Subsecretaria da Receita Municipal****DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA****REGISTROS DE ACESSO**Código de Controle: **ABCFFMJPMML**Documento/Certidão nº **37.734.608** Exercício: **2026**Emissão em: **15/06/2026**Requerimento em: **09:09:05**Validade: **15/07/2026**Nome: **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS -
FUNDAÇÃO CEFETMINAS**CNPJ: **0**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.278.912/0001-20

Certidão

Expedição: 19

Validade: 12/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.278.912/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: [REDACTED]
Razão social: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Endereço: R ALPES 467 / NOVA SUISSA / BELO HORIZONTE / MG / 30421-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2026 a 13/07/2026

Certificação Número: [REDACTED]

Informação obtida em 15/06/2026 09:06:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CNPJ da Entidade Privada sem Fins Lucrativos: 00.278.912/0001-20 - FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E
DESENV TECNOLÓGICO DE MG
Data da Pesquisa: 15/06/2026

I - Obrigações de Adimplência Financeira			
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
11 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB	✓ Comprovado	19/10/2026
13 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	✓ Comprovado	13/07/2026
15 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	✓ Comprovado	15/06/2026
II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios			
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente			
2.11 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI/Subsistema Transferências	✓ Comprovado	15/06/2026
2.12 - Transferegov.br	Transferegov.br	✓ Comprovado	15/06/2026



CNPJ da Entidade Privada sem Fins Lucrativos: 00.278.912/0001-20 - FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E
DESENV TECNOLÓGICO DE MG
Data da Pesquisa: 15/06/2026

*** Observações**

- As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.
- Para validar o extrato através do QRCode, faça o download do aplicativo no App Store ou Play Store.
- Em caso de dúvidas sobre o extrato CAUC ou seus itens, clique em Fale Conosco (https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2351:3:0:::P_NO_INSTANCEIA,P_SN_BARRA_BRASIL:STI,S).



CNPJ da Entidade Privada sem Fins Lucrativos: 00.278.912/0001-20 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E
DESENV TECNOLÓGICO DE MG
Data da Pesquisa: 15/06/2026

Detalhamento dos Itens Legais

Item 11 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	✓ Comprovado
Data de Validade: 19/10/2026	
Item 13 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	✓ Comprovado
Data de Validade: 13/07/2026	
Item 15 - Regularidade perante o Poder Público Federal	✓ Comprovado
Data de Validade: 15/06/2026	
Item 2.11 - SIAFI/Subsistema Transferências	✓ Comprovado
Data de Validade: 15/06/2026	
Item 2.12 - Transferegov.br	✓ Comprovado
Data de Validade: 15/06/2026	

Código	Nome	DOA	Data Assinatura	Vigência
615	UFVJM - PGLS Escola da Terra: Educação do Campo, das Águas e das Florestas	5.490,00	25/10/24	24/09/26
629	UFVJM - Syngenta	2.235,00	12/02/25	11/02/27
661	UFVJM - Escola Quilombo UFVJM - Aquilombar no Jequitinhonha: Sistematização da Experiência em Educação Escolar Quilombola	16.645,00	02/07/25	01/01/27
695	UFVJM - Curso de Aperfeiçoamento em Mentorias de Diretores Escolares	22.000,00	01/09/25	31/12/26
704	UFVJM - Esporte, Lazer e Cultura na UFVJM: Integrando Universidade e Sociedade	3.442,00	20/10/25	19/06/27
705	UFVJM - ProLEEI - Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil	209.400,00	25/09/25	24/09/27
729	Estados de Minas Gerais e Bahia, em prol ao processo de recomposição das aprendizagens	385.000,00	07/01/26	07/04/27
736	UFVJM - Caminho das Águas: Fortalecendo Fazeres e Saberes Artísticos e Culturais	90.900,00	29/12/25	29/09/27
754	UFVJM - PRONERA - Educação do Campo e Agroecologia - EJA (2026 -2027)	235.000,00	06/03/26	06/03/28
		970.112,00		

Coordenador	Valor Aprovado	Financiador	Contrato	Banco	Bancária
Ivana Cristina Lovo	102.693,64	UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Ativo	104 Caixa Econômica Federal	
Jose Barbosa dos Santos	52.235,00	Syngenta Proteção de Cultivos Ltda	Ativo	001 Banco do Brasil S.A.	
Paula Cristina Silva	256.079,20	UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Ativo	001 Banco do Brasil S.A.	
Letícia Carolina Teixeira Pádua	942.150,00	UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Ativo	104 Caixa Econômica Federal	
<u>Ellen Tristão</u>	100.000,00	UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Ativo	104 Caixa Econômica Federal	
Maria Amelia de Castro Cotta	2.303.400,00	UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Ativo	104 Caixa Econômica Federal	
Mara Lúcia Ramalho	6.684.019,11	UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Ativo	001 Banco do Brasil S.A.	
Rosiane da Silva Ribeiro	1.000.000,00	UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Ativo	001 Banco do Brasil S.A.	
Anielli Fabiula Gavioli Lemes	3.315.000,00	Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Ativo	001 Banco do Brasil S.A.	
	14.755.576,95				

Bancária	Rendimento	Equipamento
	6.618,74	Não
	3.329,48	Não
	22.848,56	Não
	17.018,62	Não
	0	Não
	34.165,66	Não
	140.081,48	Não
	6.560,56	Não
	0	Não
	230.623,10	



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Diretoria de Convênios e Projetos

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO POR NO MÍNIMO DOIS TERÇOS DE
PESSOAS VINCULADAS À UNIVERSIDADE
ART. 6º, §3º, DECRETO Nº 7.423/2010

O Reitor da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no exercício de suas funções legais, estatutárias e regimentais, DECLARA, para fins de renovação da autorização da Fundação CEFETMINAS, CNPJ nº 00.278.912/0001-20 como Fundação de Apoio à Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, e em atendimento ao Art. 5º, II da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº - 191, DE 13 DE MARÇO DE 2012, que as equipe técnicas para execução dos projetos mantém a proporção mínima de 2/3 de pessoas vinculadas aos projetos desenvolvidos e geridos pela Fundação de Apoio no ano de 2025/2026.

(assinado eletronicamente)

HERON LAIBER BONADIMAN

Reitor

Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri / UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 19/06/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137736** e o código CRC **E96A17EF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Para fins de atendimento ao §2º do artigo 6º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, atestamos que os projetos desenvolvidos em parceria com a Fundação de Apoio a Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais -Fundação CEFETMINAS, assinados no ano de 2025/2026, foram aprovados pelos órgãos competentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, seguindo o processo explicitado abaixo:

1. Abertura de processo pelo coordenador ou setor responsável;
2. Apreciação e parecer pelo colegiado do Departamento ou Unidade Acadêmica;
3. Apreciação e parecer pelo Conselho da Pró-Reitoria Pertinente;
4. Apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica;
5. Apreciação pelo CONSEPE ou CONSU.

(assinado eletronicamente)

HERON LAIBER BONADIMAN

Reitor

Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri / UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 19/06/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137741** e o código CRC **BA27AE54**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECLARAÇÃO

Eu, **Heron Laiber Bonadiman**, Reitor da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, nomeado(a) pela Decreto Presidencial de 02 de agosto de 2023, publicada no DOU de 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.173, de 06 de setembro de 2005 e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **DECLARO**, para fins de renovação de autorização da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais (Fundação CEFETMINAS), inscrita no C [REDACTED] autorizada para atuar como fundação de apoio da UFVJM, conforme Portaria Conjunta nº 136, de 04 de agosto de 2025, que até o momento não houve incorporação de parcelas de ganhos econômicos oriundos de projetos desenvolvidos com participação desta fundação, o que descaracteriza a necessidade de apresentação de documentos que respaldem o solicitado no Inciso IV do Art. 5º, da Portaria Interministerial MEC/MCTIC nº 191/2012. Caso ocorram futuras pactuações, estas serão devidamente submetidas a análise e aprovação dos órgãos competentes da UFVJM e apreciadas sob o crivo das regulamentações internas, das agências de fomento e das disposições legais vigentes.

assinado eletronicamente)

HERON LAIBER BONADIMAN

Reitor

Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri / UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman**, Reitor, em 19/06/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137746** e o código CRC **95CA5099**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO CEFETMINAS NO APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO

Fundação de Apoio a Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - Fundação CEFETMINAS

Endereço: Bairro Nova Suíça, Rua Alpes, nº 467, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.421-145.

Representante Legal: Prof. Flávio Antônio dos Santos

Portaria de Autorização: Portaria Conjunta Nº 136, de 04 de agosto de 2025.

2. INTRODUÇÃO

No contexto do desenvolvimento de ações universitárias, as fundações de apoio surgem com o objetivo de melhorar o desempenho, em especial no âmbito da captação e gerenciamento de recursos, desde que estejam vinculados a projetos científicos de ensino, pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional e inovação.

Anualmente, conforme estabelecido pela portaria Portaria Interministerial nº. 191/2012- MEC/MCTIC, deverá ser renovada a autorização dessa instituição, conforme o art. 5º, V, a avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores, demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

A Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais (Fundação CEFETMINAS), entidade de Direito privado, sem fins lucrativos, atua junto à Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM como fundação de apoio autorizada. O processo de inclusão da CEFETMINAS como fundação de apoio iniciou em Julho de 2024, por intermédio da aprovação no Conselho Universitário – CONSU da autorização para atuar junto a UFVJM e posterior publicação da Portaria Conjunta do MEC/MCTI.

Inicia-se aqui um processo para renovação de tal forma que permitirá que a fundação possa continuar a apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão de ensino superior, assim como projetos de desenvolvimento e inovação tecnológica e desenvolvimento institucional, com o intuito de gestão administrativa e financeira, contribuindo assim, para o desenvolvimento da pesquisa e efetivação dos projetos desenvolvidos por esta Universidade nos termos da Resolução Nº 53 CONSU, de 09 de dezembro de 2026. De acordo com a normativa que versa sobre a relação com as Fundações de Apoio será necessária, primeiramente, a submissão deste relatório à Comissão Permanente de Prestação de Contas de Projetos Firmados via Fundação de Apoio – CPCFAP.

...Art. 47, da Resolução 53/2025: Competências da Comissão:

Compete à Comissão:

I. analisar as prestações de contas dos projetos firmados com Fundações de Apoio nos termos do artigo 41;

II. emitir relatórios de desempenho das Fundações para renovação de credenciamento e autorização;

III. propor melhorias nos processos que envolvem os projetos firmados com Fundações de Apoio;

IV. zelar pela transparência e conformidade legal dos projetos firmados com Fundações de Apoio...

Diante do exposto e de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13 de março de 2012, a CPCFAP *apresenta este relatório* para apreciação e aprovação do *Egrégio Conselho Universitário relativamente à avaliação de desempenho da Fundação CEFETMINAS referente ao período de 2025/2026*, demonstrando os benefícios e ganhos de eficiência obtidos pela UFVJM na gestão dos projetos realizados com a colaboração desta fundação de apoio.

3. ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS

A Fundação CEFETMINAS, entidade sem fins lucrativos, é credenciada pelo Ministério da Educação -MEC e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação-MCTI como fundação de apoio do o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG. É reconhecida e credenciada como Fundação de Apoio pelos Ministérios da Educação (MEC) e de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Teve o seu credenciamento renovado por mais cinco anos, mediante publicação da Portaria Conjunta nº 155, de 08 de setembro de 2025 (Documento SEI! 2131420).

Instituída em 1994 como Fundação de Apoio, por um grupo de empresas e instituições, com o objetivo de apoiar as atividades de extensão e de pesquisa do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, bem como viabilizar suas ações de integração com os órgãos públicos, de fomento ou empresas privadas.

Figura 1 - Instituidores da Fundação CEFETMINAS



De acordo com o seu relatório de gestão (Documento SEI! 2131425), a Fundação CEFETMINAS tem como missão prestar serviços de apoio às comunidades científica e acadêmica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG, bem como de todas as suas instituições apoiadas,

atuando na captação e gestão de projetos, convênios e contratos, dentro dos preceitos legais, além de prestar apoio à iniciativa de desenvolvimento socioeconômico, cultural e tecnológico da região e do país, disseminando o conhecimento em outros idiomas e criando oportunidades para acesso ao mercado de trabalho, tanto pelo ingresso quanto pela capacitação.

Relatório reúne informações sobre as ações executadas e evidencia o suporte prestado aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições apoiadas. Ademais, destaca a contribuição da Fundação para o fomento à inovação e ao avanço da pesquisa científica e tecnológica no estado de Minas Gerais e em outras regiões do país. A **CEFETMINAS** tem investido na diversificação das atividades para melhor atendimento da rede apoiada. Além da gestão de projetos, tem se destacado na organização de concursos, processos seletivos e vestibulares, dentre outras ações. Segue abaixo, figura 2, a relação das instituições parcerias.



3.1. Regularidade da Gestão Institucional

A CEFETMINAS manteve atualizados os documentos necessários para a realização das atividades de gestão institucional, regularidade dos registros, certidões e atestados junto aos órgãos competentes de fiscalização e controle externos. Os documentos comprobatórios encontram-se autuados ao processo.

4. PROJETOS GERENCIADOS PELA FUNDAÇÃO

A administração de contratos e convênios é feita de modo a facilitar aos pesquisadores e coordenadores de projetos, os quais são acompanhados por meio de um sistema de gestão digital em tempo real que configura ferramenta útil e eficiente na execução e acompanhamento dos projetos. Seguem abaixo os projetos que estão sendo geridos pela CEFETMINAS:

2024 (assinados)

Nº	Nome	Valor Aprovado	DOA	Data Assinatura	Data Vigência	Coordenador	Financiador	Rendimentos
----	------	-------------------	-----	--------------------	------------------	-------------	-------------	-------------

1	UFVJM - PGLS Escola da Terra: Educação do Campo, das Águas e das Florestas	102.693,64	5.490,00	25/10/24	24/09/26	Ivana Cristina Lovo	UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	6.618,74
		R\$ 102.693,64	R\$ 5.490,00					R\$ 6.618,74

2025 (assinados)

Nº	Nome	Valor Aprovado	DOA	Data Assinatura	Data Vigência	Coordenador	Financiador	Rendimentos
1	UFVJM - Curso de Aperfeiçoamento em Mentorias de Diretores Escolares	942.150,00	22.000,00	01/09/25	31/12/26	Letícia Carolina Teixeira Pádua	UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	17.018,62
2	UFVJM - Syngenta (Acordo de Parceria Nº ID: 10047035)	52.235,00	2.235,00	12/02/2025	11/07/27	Jose Barbosa dos Santos	Syngenta Proteção de Cultivos Ltda	3.329,48
3	UFVJM - Esporte, Lazer e Cultura na UFVJM: Integrando Universidade e Sociedade	100.000,00	3.442,00	20/10/25	19/06/27	Ellen Tristão	UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	0
4	UFVJM - ProLEEI - Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil	2.303.400,00	209.400,00	25/09/25	24/09/27	Maria Amélia de Castro Cotta	UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	34.165,66
5	UFVJM - Caminho das Águas: Fortalecendo Fazeres e Saberes Artísticos e Culturais	1.000.000,00	90.900,00	29/12/25	29/09/27	Rosiane da Silva Ribeiro	UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	6.560,56
6	UFVJM - Escola Quilombo UFVJM - Aquilombar no Jequitinhonha: Sistematização da Experiência em Educação Escolar Quilombola	256.079,20	16.645,00	02/07/25	01/01/27	Paula Cristina Silva	UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	22.848,56
		R\$ 4.653.864,20	R\$ 344.622,00					R\$ 83.922,88

2026 (assinados)

Nº	Nome	Valor Aprovado	DOA	Data Assinatura	Data Vigência	Coordenador	Financiador	Situação do Contrato
1	UFVJM - Leitura e escrita: um olhar para as práticas pedagógicas em municípios dos Estados de Minas Gerais e Bahia, em prol ao processo de recomposição das aprendizagens	6.684.019,11	385.000,00	07/01/26	07/04/27	Mara Lúcia Ramalho	UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	140.081,48
2	UFVJM - PRONERA - Educação do Campo e Agroecologia - EJA (2026 - 2027)	3.315.000,00	235.000,00	06/03/26	06/03/28	Anielli Fabiula Gavioli Lemes	UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	0
		R\$ 9.999.019,11	R\$ 620.000,00					R\$ 140.081,48

Total de parcerias/contratos vigentes: 09 Total de valores: R\$14.755.576,95

O setor de gestão de projetos voltado para atender os professores, coordenadores de projetos de ensino, pesquisas, extensão e inovação tecnológica, do CEFET e apresenta estrutura adequada, pessoal capacitado e software específico para gerir com transparência, segurança, praticidade e baixo custo, seus projetos. A estrutura existente permite estabelecer ampla interface com a Universidade e oferece completa assistência no acompanhamento dos projetos e ações realizadas pelos coordenadores e gestores dos contratos. Para o gerenciamento dos projetos.

Para apoiar a UFVJM, a Fundação tem o papel de:

- Além de executar administrativo e financeiramente recursos captados, através de convênios, contratos, acordos, ajustes ou outras formas de relações com a UFVJM e outros entes, observar a legislação federal que institui normas para licitações e contratos da administração pública, referentes à contratação de obras, compras e serviços;
- submeter-se ao controle finalístico e de gestão da UFVJM ou da entidade parceira;
- Apoiar na captação de recursos;
- prestar contas dos recursos aplicados e oferecer subsídios aos relatórios.

Tabela 1 - Recursos movimentados em 2025 pela CEFETMINAS - Projetos vinculados às Universidades e Instituições parceiras

Instituição executora	Qtde	Soma de Valor Aprovado (R\$)	% Valor Aprovado
CEFET-MG	115	R\$ 58.638.688,92	49,84%
EPAMIG	25	R\$ 21.863.171,72	18,58%
UFVJM	7	R\$ 4.756.557,84	4,04%
IF Brasília	3	R\$ 3.377.678,63	2,87%
IFBA	3	R\$ 944.296,33	0,80%
UEMG	2	R\$ 855.627,25	0,73%
FJP	1	R\$ 348.316,00	0,30%
DER-MG	4	R\$ 22.115,40	0,02%
FCM	40	R\$ 26.840.495,48	22,81%
Total Geral	203	R\$117.646.947,57	100%

Vale ressaltar que o somatório dos valores constantes da Tabela 1 corresponde aos totais aprovados, não aos valores em saldo ou executados durante o ano de 2025.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO

Apresentamos a seguir, os ganhos de eficiência obtidos pela UFVJM pela gestão de projetos realizados em parceria com a FCM, visando subsidiar a avaliação de desempenho e consequente renovação da autorização pelo Conselho Superior (CONSU) e definição quanto à continuidade do apoio.

5.1. Indicadores (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único da Resolução n. 53/2025):

I - Número de projetos e total de recursos financeiros gerenciados com detalhamento da origem dos recursos (Públicos e Privados);

Ano de referência 2024: 1 projeto

Recursos Públicos: 102.693,64

Recursos Privados: 0

Ano de referência 2025: 6 projetos

Recursos Públicos: R\$ 4.653.864,20

Recursos Privados: R\$ 52.235,00

Ano de referência 2026: 2 projetos

Recursos Públicos: R\$ 9.999.019,11

Recursos Privados: 0

Total: R\$14.755.576,95

II - Número de projetos com recursos captados diretamente pela Fundação de Apoio 2025: 1

III - Representatividade das Despesas Operacionais e Administrativas - D.O.A = (D.O.A / Total de Recursos recebidos) x 100:

Ano Referência: 2024 - $\Sigma = 7.725 \times 100 / 152.928,64 = 5,05\%$

Ano Referência: 2025 - $\Sigma = R\$ 342.387,00 \times 100 / R\$ 4.601.629,20 = 7,45\%$

Ano Referência: 2026 (até 31/05/2026) - $\Sigma = R\$ 620.000,00 \times 100 / R\$ 9.999.019,11 = 6,21\%$

Fonte: Documento 2137730

IV - Percentual de execução dos recursos (2025)

Montante dos recursos geridos por Fundações: R\$ 23.169.769,27

Montante dos recursos geridos pela Fundação CEFETMINAS: R\$ 4.653.864,20

$\Sigma = 4.653.864,20 \times 100 / 23.169.769,27 = 20,09 \%$

V - Número de alunos atendidos (bolsistas e estagiários):

2024 (projetos vigentes): 10

2025: 56

2026: 76

Total: 132

Total de participantes (equipe executora e bolsistas/estagiários)- Projetos vigentes(2024/2025/2026):

Bolsistas(alunos e pesquisadores): 793

Estagiários: 22

Equipe Executora/pessoal envolvido: 815 participantes

VI - Número de prestação de contas enviadas, detalhando a atual situação de cada (aprovada, em análise, reprovada): Não foi emitida

nenhuma prestação de contas parcial ou final.

Na presente análise de desempenho e dado que o valor repassado à Fundação CEFETMINAS, a título de despesas operacionais administrativas é fixado em até 10%, o índice indica um ganho de eficiência de custo, por parte da Fundação, pois nos anos de 2024 e 2025 os percentuais ficaram entre 5,05%, 7,45% e 6,21%, respectivamente. O índice de custo de contratação pode refletir sobre o ganho de escala geral da fundação, representando uma melhor utilização dos recursos, como aspecto positivo sob a ótica da estabilidade fundacional indicando segurança na gestão dos recursos e manutenção dos projetos e acordos vinculados. Considerou-se ainda que esse índice não representa um ganho individual por projeto/acordo firmado, mas a eficiência média na gestão dos projetos, possibilitando administrar recursos de maior e menor montante.

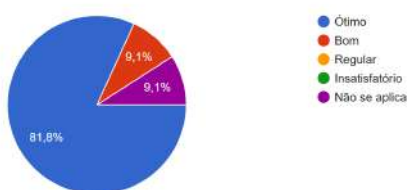
VII- Índice de satisfação dos Coordenadores de Projetos firmados com a Fundação de Apoio

Pesquisa de Satisfação: Avaliação pelos coordenadores e fiscais dos projetos:

Em consulta aos coordenadores e fiscais de projetos gerenciados pela FCM, foi obtido um feedback positivo das ações desempenhadas pela fundação de apoio em que os docentes e técnicos mostram a sua satisfação com o trabalho, como também o atendimento eficiente e eficaz da gestora no período. À título de exemplificativo e também definido como indicador qualitativo, seguem abaixo alguns gráficos de satisfação dos docentes coordenadores no que se refere ao trabalho da Fundação:

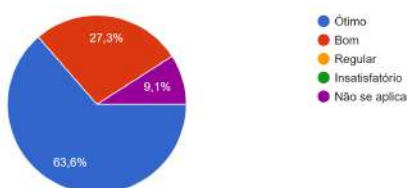
1.Como você avalia a qualidade dos itens adquiridos por meio da Fundação para o seu projeto?

11 respostas



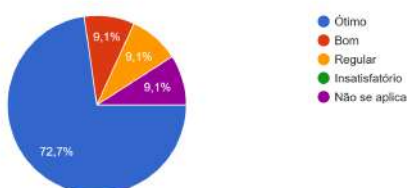
2.Como você avalia a qualidade dos serviços contratados via Fundação?

11 respostas



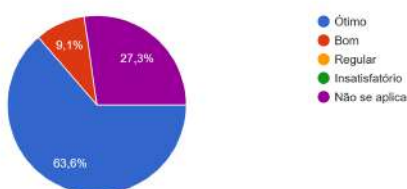
3.Como você avalia a agilidade e o tempo de resposta da Fundação no processamento das compras e contratações necessárias para o projet...pela fundação atende às necessidades do projeto?

11 respostas



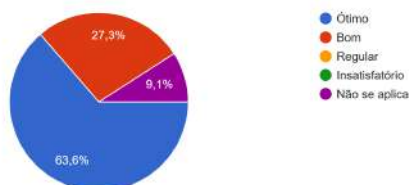
4.Como você avalia a logística e as condições de entrega dos materiais e equipamentos adquiridos (prazos, suporte recebido)?

11 respostas



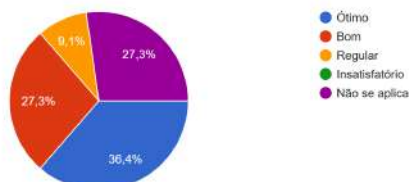
5. Como você avalia o tempo de resposta da equipe da Fundação para a resolução de dúvidas, pendências e demandas cotidianas?

11 respostas



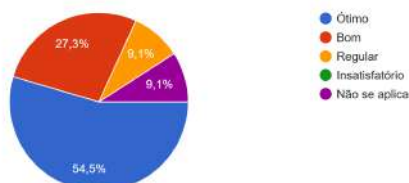
6. Como você avalia as orientações e o suporte oferecidos pela Fundação para a utilização do sistema de gestão de projetos?

11 respostas



7. Como você avalia os impactos gerados pela atuação da Fundação na execução do seu projeto (considere impactos parciais caso o projeto esteja em andamento)?

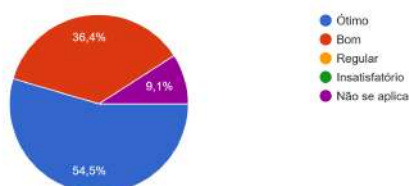
11 respostas



d

8. Qual é sua avaliação geral com a gestão administrativa e financeira prestada pela Fundação ao seu projeto?

11 respostas

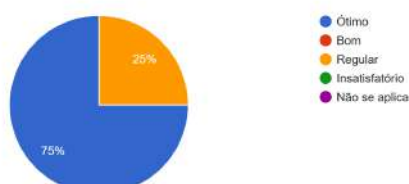


Pesquisa de Satisfação: Avaliação pelos Setores administrativos:

O universo pesquisado - setores administrativos mostrou-se bastante reduzido, devido ao número reduzido de projetos, mas o volume de recursos disponibilizado é bastante elevado. Por este motivo, a comissão deliberou quanto à importância de registrar as avaliações realizadas pelos setores administrativos que acompanham os projetos.

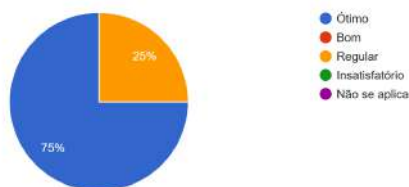
1. Como você avalia a agilidade e a prontidão da Fundação no atendimento e na resolução de dúvidas do Setor de Contratos/convênios?

4 respostas



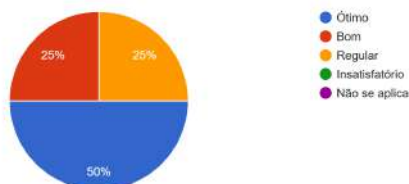
2.O envio de prestações de contas e relatórios por parte da Fundação ocorre dentro do cronograma pactuado?

4 respostas



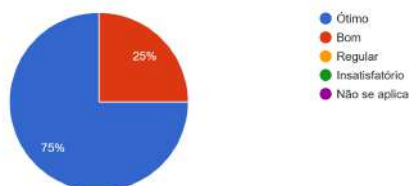
4.A prestação de contas (parcial ou final) é apresentada pela Fundação com exatidão financeira e sem pendências documentais?

4 respostas



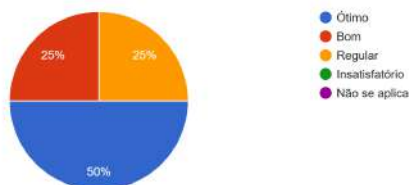
5.Os serviços e as metas estipulados nos instrumentos jurídicos estão sendo devidamente executados e cumpridos pela Fundação?

4 respostas



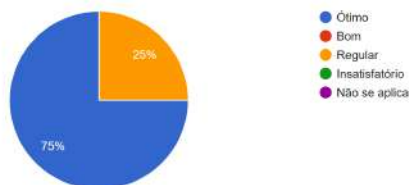
6.O diálogo entre o Setor de Contratos/Convênios e a Fundação é efetivo para solucionar entraves e contornar gargalos administrativos?

4 respostas



7. Qual é a sua avaliação geral sobre a gestão administrativa e financeira prestada pela Fundação?

4 respostas



8. Espaço para considerações finais: Discorra sobre o seu nível de satisfação com o atendimento prestado. Caso tenha identificado pontos específicos de ganho de eficiência ou gargalos que ainda precisam ser superados, utilize este espaço para registrar suas sugestões de melhoria.

Um assessor administrativo-financeiro de projeto manifestou satisfação com o atendimento da Fundação CEFET, destacando a cordialidade, a agilidade e a efetividade na solução das demandas apresentadas, especialmente no que se refere ao contato com o preposto e com as equipes de projetos e de compras.

Outro respondente apontou dois gargalos operacionais: a) emissão de informes de rendimentos — a fundação não os envia proativamente, sendo necessário que cada beneficiário solicite o documento por e-mail, o que demanda tempo e, em alguns casos, cobranças reiteradas; b) pagamentos de bolsas — em períodos de feriados prolongados, os repasses são sistematicamente atrasados, o que evidencia ausência de planejamento prévio, ainda que as datas sejam conhecidas desde o início do exercício.

De um modo geral, a avaliação foi positiva, demonstrando a importância do trabalho da fundação de apoio junto à Universidade.

6. EQUIPE TÉCNICA / EXECUTORA

Na UFVJM, as Pró-reitorias possuem equipes técnicas de servidores que mantêm o compartilhamento de informações e acompanhamento das ações em andamento junto com a fundação de apoio, assim como os coordenadores, fiscais dos projetos executados ao longo do período. Por sua vez, a CEFETMINAS possui equipe técnica, com o intuito de contribuir para o desempenho das ações desenvolvidas em cada projeto, através do apoio aos coordenadores e também com uma equipe técnica - administrativa que fica em contato direto com as equipes da Universidade e coordenadores.

Ao longo de 2025, foram promovidas e apoiadas iniciativas voltadas à capacitação de pessoal, por meio da realização e do incentivo à participação em cursos e treinamentos, contribuindo para o aperfeiçoamento das competências técnicas e para a melhoria contínua dos processos institucionais. Capacitação das equipes para o uso de ferramentas de inteligência artificial, visando ganhos de produtividade, agilidade, assertividade e qualidade nas entregas, conforme relatado no relatório de gestão ora apresentado.

Em continuidade à política de aproximação com as instituições apoiadas, clientes e parceiros, em 2025 a Fundação CEFETMINAS realizou visitas a outras organizações e recebeu representantes de entidades parceiras. Entende-se que essas interações contribuem para a identificação de oportunidades de melhoria contínua, a otimização dos processos de gestão e o desenvolvimento de novas iniciativas de cooperação, reforçando a parceria institucional e ampliando seu potencial de geração de resultados.

7. CONCLUSÕES

Com base na análise da atuação da CEFETMINAS durante o período em que esteve autorizada a operar junto à UFVJM, bem como nos documentos e evidências apresentados, conclui-se que:

- Houve observância à legislação aplicável e às normas internas da Universidade;
- Verificou-se planejamento integrado entre a fundação e a UFVJM na execução dos projetos;
- Constatou-se cooperação técnica entre as partes envolvidas;
- A gestão administrativa e financeira apresentou regularidade, com cumprimento de prazos para repasse de recursos, entrega de relatórios técnicos e prestação de contas;
- Identificou-se a utilização de ferramentas de gestão, como o Sistema Conveniar, e a adoção de melhorias nos processos de acompanhamento;
- Verificou-se a prestação de apoio técnico na condução dos procedimentos operacionais, com atuação proativa e integrada na gestão dos projetos.

Diante do exposto, informamos que a Fundação atendeu às demandas da UFVJM, colaborando para o desenvolvimento dos projetos que lhe foram atribuídos de forma a contribuir para que a UFVJM amplie suas ações científicas, técnicas e culturais, e cumpra sua missão institucional. O trabalho nesse período foi de divulgação e conhecimento das necessidades da UFVJM. Acreditamos que foi um ano de preparação para projetos e parcerias futuras. Com a autorização de mais uma fundação trouxe um ganho de eficiência, pois trouxe novas experiências, novos formatos de atendimento, ou seja, agregando valor às ações da UFVJM.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observa-se, no âmbito desta avaliação de desempenho, que nem sempre os indicadores, por mais simples que possam a princípio parecer, estão disponíveis de maneira geral. Além disso, a metodologia adequada para a efetivação de seu cálculo pode depender de interpretações que devem ser precisamente especificadas para que possam ser, de forma adequada, comparadas ao longo do tempo. Na Resolução CONSU n. 53/2025 foram definidos indicadores de referência para contribuir para a análise do desempenho da Fundação de Apoio.

A avaliação do ganho de desempenho decorrente da atuação da fundação de apoio junto à UFVJM, em comparação com uma situação hipotética de execução dos processos sem seu envolvimento, não se mostra passível de mensuração objetiva. Isso porque diversos projetos dificilmente teriam sido realizados sem o suporte da fundação no período avaliado.

9. REFERÊNCIAS

- Resolução nº 53-CONSU, de 09 de dezembro de 2025, disciplina o relacionamento entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e as Fundações de Apoio e dá outras providências.
- Portaria Conjunta nº 155, de 08 de setembro de 2025, publicado no DOU em 10 de setembro de 2025_ Edição nº 172, Seção 1, pág. 135.
- Portaria Conjunta nº 136, de 04 de agosto de 2025, publicada no DOU em 05 de agosto de 2025 _ Edição Nº 133, Seção 1, pág. 14.
- Relatório de Gestão da Fundação CEFETMINAS – Ano 2025.
- BRASIL, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- BRASIL. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18958compilado.htm>.
- Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13 de março de 2012. Disponível em: <http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias_interministeriais/migracao/Portaria_Interministerial_MECMCTI_n_191_de_13032012.html>.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO APROVADO pela Comissão Permanente de Prestação de Contas de Projetos Firmados via Fundação de Apoio – CPCFAP. Reunião realizada no dia 22/06/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Campos de Araújo, Contador**, em 25/06/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Lopes Cantuária, Servidor(a)**, em 25/06/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Souza dos Santos, secretária**, em 25/06/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Gomes Rodrigues Drumond, Diretor(a)**, em 26/06/2026, às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Annanilia Regina de Assunção Medeiros, Servidor(a)**, em 26/06/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137751** e o código CRC **0B1073F1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

GAT – GRUPO DE APOIO TÉCNICO (MEC/MCTI)

Documentação	Responsável	Observação
FORMULÁRIO – RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO UFVJM 2024		
Portaria de Renovação de Autorização junto à UFVJM (Vigente) SEI! 2131421		
1. COMPROVANTE DO CREDENCIAMENTO VIGENTE(art. 4, I)		
1.1.) Comprovação de credenciamento em vigor como fundação de apoio junto ao MEC/MCTI a uma instituição apoiada	CEFETMINAS	Portaria conjunta nº155 de 08 de setembro de 2025 (SEI! 2131420)
2. CONCORDÂNCIA DA APOIADA MEDIANTE CREDENCIAMENTO (art. 4º, II)		
2.1) Concordância da instituição apoiada mediante credenciamento com o pedido de autorização para apoiar a outra instituição	CEFETMINAS	2131428
3. REGULARIDADE FISCAL (art. 4, III)		
3.1) Inscrição CNPJ	CEFETMINAS	2131430
3.2) Certidão Regularidade CAUC	CEFETMINAS	2131432
3.3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	CEFETMINAS	2131431
3.4) Outras CNDs (CADIM/CEIS/TCU)	CEFETMINAS	2131431
4. CONCORDÂNCIA COM O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO (art. 4º, IV)		
4.1) Ata de deliberação do órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, manifestando prévia concordância com a solicitação de autorização	UFVJM	CONSU Despacho e Ata- Após reunião do Conselho
5. NORMA DE RELACIONAMENTO ENTRE FUNDAÇÃO E INSTITUIÇÃO APOIADA (art. 4º, V)		
5.1) Norma que discipline o relacionamento entre a fundação de apoio a instituição a ser apoiada mediante autorização	UFVJM	Resolução 53/2025 SEI! 2131422
5.2) Aprovação da referida norma pelo órgão colegiado superior da instituição a ser apoiada mediante autorização	UFVJM	Ata de aprovação 419, Sessão 189ª SEI! 2131423
6. RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (art. 5º, I)		
6.1) Relatório anual de gestão da fundação de apoio		SEI!2131425
6.2) Aprovação do relatório anual de gestão pelo órgão colegiado superior da fundação de apoio/ratificação do relatório de gestão (CEFET)		SEI! 2131426 SEI!2131427

6.3) Ratificação do relatório anual de gestão pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, dentro do prazo de 90 dias de sua emissão	UFVJM	CONSU Após reunião do Conselho
7. PARTICIPAÇÃO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO APOIADA NOS PROJETOS DA FUNDAÇÃO (art. 5º, II)		
7.1) Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada mediante autorização nos projetos desenvolvidos pela fundação de apoio em parceria com a referida instituição (art. 5º, II)	UFVJM	Declaração SEI! 2137736
8. APROVAÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO (art. 5º, III)		
8.1) Aprovação dos projetos realizados em parceria com a fundação pelos órgãos competentes da instituição apoiada mediante autorização (art. 5º, III)	UFVJM	Declaração SEI! 2137741
9. INCORPORAÇÃO DE GANHOS ECONÔMICOS FUNDAÇÃO (art. 5º, IV)		
9.1) Incorporação de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos realizados em parceria com a fundação à conta de recursos próprios da instituição apoiada	CEFETMINAS	2137746
10. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (art. 5º, V)		
10.1) Avaliação de desempenho da fundação de apoio, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados em parceria com a fundação	UFVJM	SEI!2137751
10.2) Aprovação da avaliação de desempenho pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização	UFVJM	CONSU Após reunião do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Gomes Rodrigues Drumond, Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2149149** e o código CRC **180B2E80**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Diretoria de Convênios e Projetos

OFÍCIO Nº 50/2026/DCP/PROPLAN

Diamantina, 25 de junho de 2026.

Ao Senhor **Heron Laiber Bonadiman**
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Presidente
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Solicita apreciação do processo para renovação de Fundação de Apoio junto à UFVJM.

Senhor Presidente,

1. Segue processo n. 23086.006606/2026-07 para apreciação e deliberação no Conselho Universitário.

2. A análise se refere ao processo de renovação de autorização para a Fundação - CEFETMINAS atuar como Fundação de Apoio da UFVJM.

3. Esta apreciação se faz necessária para fins de atendimento ao §1º do artigo 5º do Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

4. Solicitamos que o Conselho Universitário delibere sobre:

4.1 a concordância da renovação de autorização;

4.2 a ratificação do relatório de gestão (ano 2025) (SEI!2131425);

4.3 a aprovação da avaliação de desempenho (SEI!2137751).

5. Os documentos principais e necessários para a renovação de autorização estão relacionados no checklist (SEI!2149149).

6. Ainda, solicito análise em **regime de urgência**, pois o tempo é exíguo para finalização do processo de renovação de autorização da referida fundação junto ao MEC/MCTI.

Atenciosamente,

Margareth Gomes Rodrigues Drumond

Darliton Vinícios Vieira
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Portaria nº 2479, de 31 de outubro de 2024
PROPLAN / UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Gomes Rodrigues Drumond, Diretor(a)**, em 26/06/2026, às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darliton Vinícios Vieira, Pro-Reitor(a)**, em 26/06/2026, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2149152** e o código CRC **8692FE86**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.006606/2026-07

SEI nº 2149152

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000